

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024**Processo Administrativo nº 01.044.635/24-78 – 65884/GCOPR-BL/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento Carnaval de Belo Horizonte 2025, disposto em dois itens: ‘Carnaval de Rua e Palco Oficial’ e ‘Carnaval de Passarela’, conforme o Descritivo Macro Ações do Carnaval de Belo Horizonte 2025; Planilha de Estruturas e Serviços; Descritivo Técnico das Estruturas e Serviços, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

MODALIDADE / FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

MODO DE DISPUTA: ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme Decreto Municipal nº 18.289/2023 e dinâmica do Portal de Compras do Governo Federal, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: Será aberta na internet às 09:00 Horas do dia 03/12/2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

PRAZO DA DISPUTA: A etapa inicial de recebimento dos lances durará 10 (dez) minutos; após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, conforme subitem 10.9 do Edital.

SITES PARA CONSULTAS: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/belotur>

UASG: 451444

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Pelo correio eletrônico licitacoes.belotur@pbh.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/ DF.

ATENÇÃO: ESTE PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO POR MEIO DO PORTAL COMPRAS.GOV.BR NO ENDEREÇO: www.gov.br/compras

1. DO PREÂMBULO

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR – torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, em conformidade com seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, disponível no endereço eletrônico prefeitura.pbh.gov.br/belotur, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021 e 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 10.936/2016, dos Decretos Municipais nº 18.289/2023 e 18.096/2022, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 13.709/2018 e 12.846/2013, por meio deste Edital e demais normas legais atinentes à espécie.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento Carnaval de Belo Horizonte 2025, disposto em dois itens: ‘Carnaval de Rua e Palco Oficial’ e ‘Carnaval de Passarela’, conforme o Descritivo Macro Ações do Carnaval de Belo Horizonte 2025; Planilha de Estruturas e Serviços; Descritivo Técnico das Estruturas e Serviços, conforme condições estabelecidas neste instrumento.
- 2.2.** Integram-se ao presente edital os anexos listados no item 24, independente de transcrição.
- 2.3.** Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Compras.gov.br e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas, em razão do princípio da vinculação ao edital, sendo que o termo de referência complementa as informações do instrumento editalício.

3. DAS DISPOSIÇÕES/RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 3.1.** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condição de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por empregados da BELOTUR, denominados Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados por Portaria específica, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações oriundas deste edital serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

2805.1100.23.695.086.2.629.0012.339039.22.1.500.000 - REDUZIDO 28050013.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital ou para solicitar esclarecimento referente a este processo licitatório, devendo encaminhar o pedido em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.
- 5.2.** As impugnações ou os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o correio eletrônico: licitacoes.belotur@pbh.gov.br, ou serem entregues diretamente na BELOTUR, à Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte – MG, e os documentos enviados devem conter a identificação do postulante e fazer referência a esta licitação.
- 5.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação formalizados serão respondidas pelo Agente de Contratação e encaminhadas pelo correio eletrônico acima, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de seu recebimento.

- 5.3.1.** Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.
- 5.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão também ser acessadas por todos os interessados no Portal da BELOTUR: prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/belotur e no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 5.5.** É de exclusiva responsabilidade dos interessados a obtenção dos documentos publicados nos canais oficiais, bem como o acompanhamento diário das informações ali disponibilizadas.
- 5.6.** A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que será motivada pelo Agente da Contratação nos autos do processo licitatório.
- 5.7.** Não serão acolhidos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1.** Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 6.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:
- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio, conforme justificativa para a vedação constante no processo licitatório.
 - b) Cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
 - c) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Belo Horizonte nos termos do art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - d) Declarados impedidos de licitar ou contratar com o Município de Belo Horizonte, nos termos do art. 156, III, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - e) Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993 e na forma do art. 156, IV, §5º da Lei nº 14.133/2021;
 - f) Enquadradas nas vedações previstas nos §§1º e 2º do art. 9º e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas vedações do art. 42 da lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;
 - g) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
 - h) Estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
 - i) Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores da BELOTUR e dos membros das comissões previstas no edital;
 - j) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
 - k) Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.
- 6.3.** A observância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.
- 6.4.** O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas

acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

- 7.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 7.1.1.** Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.
- 7.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 7.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Belotur por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 8.1.** O acesso deve ser feito na página inicial do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, opção “Acesso ao Sistema”.
- 8.2.** A participação no pregão se dará por meio de digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços até a data e horário limite estabelecidos para abertura das propostas.
- 8.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Agente de Contratação.
 - 8.3.1.** Fica o licitante responsável por todos os seus atos praticados no ambiente eletrônico na plataforma de licitações do [compras.gov](https://www.gov.br/compras), inclusive eventuais erros no envio/transmissão dos arquivos de proposta e documentação em geral.
 - 8.3.2.** Na hipótese do ambiente eletrônico desconectar para o Agente de Contratação, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.3.3.** Quando a desconexão do ambiente eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.4.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.6.** O licitante deverá adotar como referência para sua proposta, as informações constantes no presente Edital e seus anexos.
- 8.7.** Quando do lançamento da proposta, por meio do sistema eletrônico, o licitante deverá

lançar o **VALOR OFERTADO PARA O ITEM**, com (02) duas casas decimais após a vírgula.

- 8.7.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.
- 8.7.2. **É vedada a identificação do licitante em qualquer campo do sistema eletrônico de licitação, quando do preenchimento da Proposta Inicial de Preços eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.**
- 8.8. É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes.
- 8.9. Até o prazo final para o acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

9. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

- 9.1. A Proposta Inicial de Preços, contendo o valor unitário e o valor global, deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 9.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:
 - 9.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;
 - 9.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - 9.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição;
 - 9.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - 9.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;
 - 9.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - 9.2.6.1. Excetuam-se do tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006 os licitantes que disputarão o item 01.
 - 9.2.6.2. No(s) item(ns) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando for o caso, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 9.2.6.3. No(s) item(ns) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 9.3. No preenchimento das informações no sistema eletrônico, quando do cadastro do valor e de sua descrição, **é vedada a identificação do licitante, previamente à sessão pública de lances.**
- 9.4. A Proposta Inicial de Preços que descumprir as exigências deste Edital e seus anexos

quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação.

- 9.5. O valor global da Proposta Inicial de Preços não poderá exceder aos valores máximos, dispostos na planilha de estruturas e serviços, sob pena de desclassificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	CARNAVAL DE RUA E PALCO OFICIAL	11.377.887,59
02	CARNAVAL DE PASSARELA	3.124.491,13
TOTAL		14.502.378,72

- 9.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.7. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 9.8. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente apresentada no sistema eletrônico até a abertura da sessão pública.
- 9.9. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, sendo o licitante responsável por todas as transações, assumindo como firmes e verdadeiras suas, as propostas de lances.
- 9.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 9.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 9.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
 - c) O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - d) O valor final mínimo parametrizado na forma do item 9.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 9.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no

sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 9.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DOS PROCEDIMENTOS – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e hora indicadas neste edital, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. O licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedido de participar da sessão pública de lances, **podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a declaração do vencedor do certame.**
- 10.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- a) O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
 - b) Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
 - c) Nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, neste certame o intervalo mínimo entre os lances ofertados será de 2% (dois por cento) para cada item.
 - d) No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
 - e) Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.7. Na sessão pública de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexecutável, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema, a critério exclusivo do Agente de Contratação.
- 10.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 10.9. A Sessão Pública de lances do Pregão será no modo de disputa ABERTO.
- 10.9.1. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

- 10.9.3.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.9.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 10.9.5.** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.10.** Ocorrendo a situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, após a disputa, o sistema eletrônico de Licitações possibilitará, automaticamente, a condução pelo Agente de Contratação dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos.
- 10.10.1.** Em relação ao item que não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 10.10.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas eletrônicas apresentadas pelos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que não tenha sido apresentada por empresa beneficiária.
- 10.10.3.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.10.4.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.10.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.10.6.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 10.10.7.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 10.10.8.** A obtenção de benefício a que se refere às disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como

empresa de pequeno porte, devendo a licitante declaração de observância desse limite para esta licitação, nos termos do Anexo VIII.

- 10.11.** Nas hipóteses de desclassificação ou inabilitação do então arrematante, o Agente de Contratação verificará a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, procedendo da seguinte forma:
- a) Convocação para realização de sessão pública será eletrônica, via chat de mensagem do sistema eletrônico de licitações, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, onde será concedida ao beneficiário mais bem classificado, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, apresentando proposta de valor inferior à atual, ofertada por empresa que não esteja enquadrada como beneficiária. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos pelo Agente de Contratação.
 - b) A não apresentação de proposta no prazo estipulado na sessão pública implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, e serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, respeitada a ordem de classificação das propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto na alínea anterior.
- 10.12.** Na hipótese de não ocorrência de lances durante a sessão e caso haja igualdade dos valores das propostas apresentadas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se na sequência o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 10.14.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço para negociar condições mais vantajosas, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.14.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 10.14.2.** A resposta à contraproposta de que trata este subitem deverá ser encaminhada pelo licitante no prazo estipulado pelo Agente de Contratação, sendo garantido ao licitante o prazo mínimo de 02 (duas) horas.
 - 10.14.3.** A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.
 - 10.14.4.** Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimado da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.
 - 10.14.5.** O Agente de Contratação, se assim for necessário, poderá suspender a sessão pública para análise da documentação apresentada ou para a realização de diligências.
- 10.15.** Se a proposta ou o lance de MENOR VALOR não for aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente Edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta de menor valor.
- 10.16.** Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.1.** Encerrada a sessão pública de lances e a etapa de negociação, o Agente de Contratação solicitará ao arrematante o envio da PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, conforme ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços - para fins de aceitabilidade, devendo a extensão dos arquivos ser no formato Zipfile (ZIP) ou PDF.
- 11.2.** A Proposta de Preços Ajustada deverá ser encaminhada quando da solicitação do Agente de Contratação, no prazo determinado por ele, sendo assegurado ao licitante o prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e, deverá vir acompanhada da(s) planilha (s) de estruturas e serviços, Anexo III e/ou Anexo IV deste edital.
- 11.2.1** A planilha editável, em formato excel *.xlsx encontra-se disponível no portal da <https://prefeitura.pbh.gov.br/belotur> .
- 11.3.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:
- Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
 - De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 11.4.** Para fins de aceitabilidade, a Proposta de Preços Ajustada deverá ser apresentada, por meio eletrônico, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões e assinada pelo representante legal do licitante, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo conter:
- Razão Social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante;
 - Modalidade e número da licitação;
 - Descrição clara e completa da prestação do serviço, conforme objeto deste Edital e seus anexos;
 - Valor unitário e valor global do item, apresentado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - As planilhas de estruturas e serviços devem estar anexadas à(s) proposta (s), e devem ainda conter o preço unitário e total dos elementos que a(s) compõem, conforme Anexo III e/ou IV deste edital – Tabela de Estruturas e Serviços;
 - os valores unitários e totais das estruturas e serviços devem ser apresentados em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula
 - Quando a divisão do valor total pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser arredondado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada elemento da planilha, que compõe o preço global do item, obtido após o arredondamento deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
 - Os preços unitários de referência contidos nos anexos III e IV foram obtidos com base no valor das contratações realizadas para o carnaval 2024, atualizados monetariamente pelo IPCA, sendo estes os valores máximos de referência para a licitação, sob pena de desclassificação da Proposta Inicial de Preços.
 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da assinatura;
 - Local, data e assinatura do representante legal da empresa licitante.

- i) Declaração de que o Proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos, nos termos do que dispõe o art. 63 da Lei Federal nº 14.333/2021;
- j) Declaração de que o Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, cientes da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência posterior;
- k) Declaração de que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa arrematante.

12. DOS CRITÉRIOS E DA FASE DE JULGAMENTO

- 12.1.** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os quantitativos discriminados nos anexos III e IV – Planilha de estruturas e serviços as especificações e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.
- 12.2.** O Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no item 6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, ambos mantidos pela Controladoria-Geral da União e que podem ser consultados em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- 12.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.
- 12.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, o Agente de Contratação verificará se o licitante faz jus ao benefício, em conformidade com o ANEXO VIII - Declaração de Beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) Não obedecer às especificações técnicas, os prazos e as condições definidas neste Edital e seus anexos;
 - b) Contiver vícios insanáveis;
 - c) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela BELOTUR;
 - d) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e seus anexos, desde que insanável;
 - e) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem com preço superior ao valor estimado apurado pela BELOTUR, conforme detalhamento disposto neste Edital.
- 12.6.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, disponível em tempo real para todos os licitantes.
- 12.7.** Será considerada proposta inexequível aquela que não se revelar capaz de possibilitar ao licitante uma retribuição financeira mínima (ou compatível) em relação aos encargos que terá de assumir contratualmente, portanto, não sendo admitida proposta que apresente preços (global ou unitário) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

- 12.7.1.** Em caso de dúvidas quanto à exequibilidade da proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante comprovação, através de diligência, por meio de apresentação de documentos e planilhas de composição de preços, de que o preço ofertado é exequível, nos termos dos art. 30 a 32 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.
- 12.8.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto nos artigos 26 a 33 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.
- 12.9.** Caso a proposta do licitante mais bem classificado tenha sido aceita na fase de julgamento, o Agente de Contratação iniciará a análise dos documentos de habilitação.

13. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

13.2. Para habilitação das Licitantes será exigida a documentação abaixo relacionada:

13.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedade por ações;
- c) Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza das atividades comerciais e à Administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

13.2.1.1. Para os documentos previstos no subitem acima, será analisada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio a compatibilidade da linha de serviço descrita no objeto social com o serviço objeto desta licitação.

13.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição e da Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- e) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos e de que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme modelo do Anexo IX.

13.2.2.1. Os documentos referidos neste subitem poderão ser substituídos ou suprimidos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

13.2.2.2. A comprovação de atendimento do disposto nas letras “c”, “d” e “e” deverá ser feita na forma da legislação específica.

13.2.2.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.2.2.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Belotur, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.2.2.3.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

13.2.2.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.2.3. Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

a.1) Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente do plano de recuperação em vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.

b.1) Entende-se por “último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei”, o prazo estabelecido no art. 1.078 do Código Civil (CC), portanto até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Assim, os documentos referidos na letra “b” devem contemplar os exercícios sociais de 2022 e 2023.

b.2) Será considerado aceito, na forma da lei, o balanço patrimonial assim apresentado:

I. Para Sociedades Anônimas, cópia da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante;

II. Para as demais empresas, cópias legíveis do Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos

de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório;

III. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de Final de Exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis na forma da lei envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquidos relativos ao período de sua existência.

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado dos últimos exercícios sociais deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.4) Serão aceitos documentos autenticados digitalmente por Juntas Comerciais, desde que seja possível a sua validação através de acesso a website.

b.5) Apresentar o cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, independentemente da apresentação do balanço patrimonial, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou maior do que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

c) Reserva-se ao Agente de Contratação o direito de efetuar os cálculos, caso o memorial dos cálculos dos índices não seja apresentado.

13.2.4. Comprovação da Qualificação Técnica

13.2.4.1. Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria "Organizadoras de Eventos", na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

13.2.4.2. Comprovante de Registro da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos na entidade profissional competente, no caso, o CRA - Conselho Regional de Administração, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 01/2003 – CFA - Plenário, do Conselho Federal de Administração, de 11 de dezembro de 2003, que *"tornou obrigatório, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.769/65 e Lei nº 6.839/80, o registro das empresas prestadoras de serviços de "Organização e Realização de Eventos"*.

13.2.4.2.1. Em caso de registros de outro estado, a empresa e/ou o profissional, deverá apresentar registro secundário no estado de Minas Gerais, **quando da assinatura do contrato**, conforme previsto nas legislações do CFA/CRA's.

13.2.4.3. Atestado de capacidade técnica contendo:

13.2.4.3.1. Para o Item 01, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito, público ou privado, atestando que a empresa presta(ou) serviços de complexidade operacional equivalente ou superior de organização de eventos, atividades de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico, compatíveis com o objeto licitado, obrigatoriamente:

- em logradouros públicos, tendo como referência um público de, no mínimo, 7.500 (sete mil e quinhentos) pessoas;

E

- em pelo menos 04 (quatro) programações de eventos, distintos ou não, sendo realizadas simultaneamente em endereços diferentes, na mesma data e/ou período.
- 13.2.4.3.2.** Para o Item 02, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito, público ou privado, atestando que presta(ou) serviços de complexidade operacional equivalente ou superior de organização de eventos, atividades de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico, compatíveis com o objeto licitado, obrigatoriamente em logradouros públicos, tendo como referência um público de, no mínimo, 3.500 (três mil e quinhentas) pessoas.
- 13.2.4.3.3.** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.
- 13.2.4.3.4.** O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
- 13.2.4.3.5.** Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.
- 13.2.4.3.6.** Não serão aceitos atestados emitidos em nome de empresa subcontratada, nem de qualquer outra empresa que não seja a própria licitante.
- 13.2.4.3.7.** Poderá ser solicitado ao licitante, caso necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s).
- 13.3.** Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF, desde que seja possível aferir todas as comprovações exigidas pelo edital.
- 13.3.1.** Caso o Licitante não esteja habilitado no cadastro na(s) linha(s) de fornecimento/serviço compatível com o objeto licitado, deverá anexar ainda o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) ou a última alteração consolidada, para análise do objeto social quanto à compatibilidade em relação ao objeto licitado.
- 13.3.2.** Caso não conste nos referidos cadastros – SUCAF, SICAF e/ou CAGEF, quaisquer documentos de habilitação, o Licitante deverá anexá-los devendo estar os mesmos em vigor na data da abertura das propostas.
- 13.3.3.** O Agente de Contratação ou a equipe de apoio poderá fazer consulta à base de dados do SUCAF, SICAF e/ou CAGEF para emissão do documento que comprove a regularidade documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira junto aos órgãos pertinentes.
- 13.3.4.** Não será aceito nenhum recibo de protocolo de documentos em substituição ao comprovante de cadastro.
- 13.3.5.** Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados ou válidos no SICAF, SUCAF e/ou CAGEF do licitante exigidos neste item deverão ser enviados por meio da opção “Enviar Anexo”, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, através de seu Acesso Identificado, quando solicitados pelo Agente de Contratação.
- 13.3.5.1.** Os documentos deverão ser encaminhados no formato digital, no prazo de até

02 (duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

13.3.5.2. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, por igual período, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, excetuando aqueles que por sua natureza serão de responsabilidade de terceiros, devendo ser observado:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5. Para fins de habilitação, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de abertura do pregão.

13.5.1. Não se enquadram no subitem anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

13.6. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

13.7. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.8. Na análise dos documentos de habilitação o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.10. Para efeito do julgamento da habilitação, o Agente de Contratação considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.12. O Agente de Contratação ou a Equipe de Apoio poderá verificar a autenticidade dos documentos de habilitação emitidos por meio digital das empresas licitantes, desde que seja possível tal verificação em sítio eletrônico, o que constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

13.13. Constatada a regularidade da documentação, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame por item.

14. DOS RECURSOS

- 14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.** Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, concedido na sessão pública, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.
- 14.4.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.5.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.6.** Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.
- 14.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- 14.9.** O recurso será dirigido à ao Agente de Contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.10.** As respostas referentes à análise dos recursos apresentados serão disponibilizadas no sistema eletrônico de Licitações, bem como no Portal da BELOTUR – prefeitura.pbh.gov.br/belotur, até o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para oferecimento das contrarrazões.
- 14.11.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da empresa licitante, e o sujeitará à aplicação das normas contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR, na Lei Federal nº 13.303/2016, nos Decretos Municipais nº 18.096/2022, nº 17.317/2020 e nº 16.954/2018 e demais normas atinentes.
- 15.2.** O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Deixar de entregar a documentação exigida;
 - e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.3.** A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.4.** As penalidades previstas neste item serão aplicadas conforme procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 18.096/2022.
- 15.5.** As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime da plena execução do objeto contratado.
- 15.6.** Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.
- 15.7.** As sanções administrativas não eximem a empresa arrematante da plena execução do fornecimento contratado.
- 15.8.** A aplicação de sanção administrativa será precedida de processo administrativo sancionador que obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público
- 15.9.** É obrigação da BELOTUR informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas à empresa arrematante/CONTRATADA, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no Cadastro de Fornecedores do Município - SUCAF.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 16.1.** Homologada a licitação, a empresa arrematante do objeto deste pregão, por meio de seu representante legal, será convocada para assinar o contrato, tendo para isso o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR e do inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº

14.133/2021.

16.2. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado durante seu transcurso, quando solicitado pelo licitante, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela BELOTUR.

16.3. Para a assinatura do contrato, a empresa arrematante deverá apresentar:

a) Garantia contratual prévia, nos termos do art. 95 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Belotur e subitem 4.5 do termo de referência, no percentual de 5% do valor contratual, podendo a adjudicatária optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária.

b) ANEXO X – Declaração de que trata a Emenda nº 23 à Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, conforme artigo 49-B;

c) Comprovação de Cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – por meio da apresentação do “Certificado de Registro Cadastral” ou pelo Relatório “Situação do Fornecedor”, comprovando a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação;

d) Registro secundário da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos no CRA - Conselho Regional de Administração no estado de Minas Gerais, no caso de a empresa arrematante ser de outro estado, conforme previsto nas legislações do CFA/CRA's, nos termos do subitem 12.2.4.2.

16.3.1. É de responsabilidade da empresa arrematante, providenciar seu cadastramento junto ao SUCAF, caso ainda não se encontre cadastrada, nos termos do Decreto Municipal nº 11.245/2003. Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (31) 3277-8186 e endereço eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf>.

16.3.2. O Cadastro no SUCAF deverá ser comprovado por meio do Certificado de Registro Cadastral ou pelo Relatório “Situação do Fornecedor”.

16.3.3. Se o licitante arrematante não for cadastrado no SUCAF, A BELOTUR poderá encaminhar ao órgão competente a documentação apresentada para fins de habilitação, para devidas providências relativas ao cadastramento. Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.245/2003 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta contendo a solicitação para cadastramento.

16.4. Caso o licitante arrematante se recuse a assinar a contrato, é prerrogativa da BELOTUR o direito de adjudicar à segunda colocada o objeto licitado, podendo aplicar a penalidade cabível.

16.5. O licitante arrematante fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

17.1. O prazo de vigência da contratação será de 150 (cento e cinquenta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites e na forma da lei.

18. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS, LOCAIS E PRAZOS

- 18.1.** Todas as informações referentes à prestação dos serviços, objeto deste edital, ocorrerão de acordo com as condições e detalhamento apresentado no Termo de Referência e demais anexos que compõem este edital.
- 18.2.** Deverá ser observado todo o disposto no Termo de Referência.
- 18.3.** Em caso de descumprimento de quaisquer condições descritas no Termo de Referência, a empresa faltosa fica sujeita às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- 18.4.** Em caso de irregularidades ou caso o serviço esteja fora dos padrões e especificações determinados, a BELOTUR solicitará a imediata regularização. O atraso na substituição ou regularização acarretará a suspensão dos pagamentos pendentes além da aplicação das penalidades previstas neste edital e no contrato.
- O detalhamento dos itens e seus quantitativos, que compõem o objeto deste edital, encontram-se elencados no Termo de Referência e nos ANEXOS: TABELA DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS.
- 18.5.** Toda a estrutura fornecida deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, IT 38 e demais normas vigentes no período de planejamento e realização do evento.
- 18.6.** Todo o fornecimento de serviço que demande a exigência de cadastro e/ou registro junto aos órgãos competentes deverão seguir e fazer cumprir todo o regramento aplicável, quando da contratação.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1.** O pagamento poderá ser realizado em parcela única ou parcelado em até 03 (três) parcelas, por item, pela Diretoria Administrativo Financeira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada documento fiscal devidamente atestado pelo gestor ou fiscal do contrato.
- 19.1.1.** Caso a empresa opte pelo pagamento parcelado, este se dará mediante apresentação de documento fiscal constando o período e os serviços devidamente prestados.
- 19.2.** A contratada deverá emitir documento fiscal de acordo com a legislação municipal vigente, contendo a discriminação do objeto e o período da prestação do serviço.
- 19.3.** O documento fiscal deverá ser encaminhado ao responsável ou fiscal do contrato que deverá atestar a despesa, e enviar imediatamente, ao setor competente para pagamento, juntamente com o Relatório de Desempenho do Fornecedor.
- 19.4.** Se houver alguma incorreção(ões) no documento fiscal e/ou na documentação que o acompanha, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) para a(s) devida(s) correção(ões) e o prazo constante do subitem anterior será contado a partir do atestado do documento fiscal reapresentado.

20. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- 20.1.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.
- 20.2.** A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, à confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados

peçoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

- 20.3.** A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.
- 20.4.** A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto do instrumento contratual.
- 20.5.** A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto do instrumento contratual.
- 20.6.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
- 20.7.** A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto do instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- 20.8.** À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto do instrumento contratual.
- 20.9.** A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto do instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- 20.10.** A CONTRATADA deverá notificar a BELOTUR, imediatamente, no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
 - 20.10.1.** A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 20.11.** A CONTRATADA que descumprir nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, durante ou após a execução do objeto descrito no instrumento contratual, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- 20.12.** A CONTRATADA fica obrigada a manter preposto para comunicação com a BELOTUR para os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709/2018.
- 20.13.** O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas neste item e no instrumento contratual permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e a BELOTUR bem como, entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, salvo decisão judicial contrária.
- 20.14.** O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas neste item e no instrumento contratual sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

21. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. Na execução do presente contrato é vedado à BELOTUR e à CONTRATADA/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei/ edital;
- d) Alegar o desconhecimento e/ou descumprir as regras previstas na Lei 12.846/2013 e no Decreto Municipal nº 16.954/2018, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na BELOTUR;
- e) Manipular ou fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto Municipal nº 16.954/2018.

22. RECOMENDAÇÕES REFERENTES À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

22.1. Recomenda-se que a empresa vencedora do certame oriente-se pelas informações constantes abaixo e na norma brasileira “ABNT NBR ISO 20121 – Sistemas de gestão para sustentabilidade de eventos – Requisitos com orientações de uso”.

22.2. Primar pelo desenvolvimento sustentável sob os seguintes aspectos:

- a) Aspectos ambientais – utilização de recursos, escolha de materiais, conservação de recursos, redução das emissões, preservação da biodiversidade e da natureza, emissão de poluentes no solo, na água e no ar;
- b) Aspectos sociais – normas de trabalho, saúde e segurança, liberdades civis, justiça social, comunidade local, questões culturais, acessibilidade, equidade, patrimônio e sensibilidades regionais;
- c) Aspectos econômicos – retorno sobre o investimento, economia local, capacidade do mercado, valor das partes interessadas, inovação, impacto econômico direto e indireto, presença de mercado, desempenho econômico, risco, comércio justo.

22.3. Primar pela qualidade dos itens fornecidos e manter critérios de qualificação de fornecedores/terceiros, levando em consideração também as ações ambientais por estes realizadas.

22.4. Utilizar e fornecer preferencialmente produtos que causem menor impacto negativo ao ambiente.

22.5. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos.

22.6. Evitar desperdício.

22.7. Fazer uso racional de água e energia e adotar controles de nível de ruído e de poluição.

22.8. Adotar práticas de melhor aproveitamento dos alimentos e reduzir a produção de resíduos alimentares.

22.9. Adotar critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis, privilegiando produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato.

22.10. Assegurar que os sistemas adotados na gestão dos eventos possam alcançar os resultados pretendidos, prevenir ou reduzir os efeitos indesejáveis e alcançar a melhoria contínua de forma a:

- a) Minimizar os impactos negativos de produtos e/ou serviços (por exemplo, impactos sobre

- a saúde, qualidade do ar, geração de resíduos perigosos);
- b) Minimizar a demanda por recursos (por exemplo: utilizando produtos com recursos eficientes, como aparelhos com energia mais eficiente, veículos com combustível mais eficiente e produtos que incorporam conteúdo reciclado);
- c) Minimizar os impactos negativos da própria cadeia produtiva, em particular os aspectos sociais (por exemplo, dando preferência a fornecedores locais, projetos de inclusão e organizações que atendam padrões mínimos éticos, de direitos humanos e de emprego, incluindo oportunidades iguais);
- d) Assegurar que os termos de contratos sejam justos, aplicados e respeitados.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 23.2.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da execução do serviço. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, no cancelamento do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.3.** Os documentos de habilitação do licitante vencedor encaminhados nessa licitação poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.
- 23.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação ou que apresentem valores irrisórios.
- 23.5.** O não atendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da proposta apresentada.
- 23.6.** A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços, ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, se houver, nos termos do art. 101, §1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR.
- 23.7.** Fica vedada a subcontratação do objeto deste edital, bem como é vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes.
 - 23.7.1.** É permitida à Contratada a locação de bens e equipamentos para a realização e entrega do objeto.
- 23.8.** A tolerância da BELOTUR com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA, não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 23.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.10.** As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes, via sistema eletrônico de licitações, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicações no DOM e/ou no Portal da PBH, sendo de exclusiva responsabilidade de o licitante acompanhar as informações disponibilizadas por estes meios.
- 23.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação e pela

equipe de apoio ou pela autoridade superior.

- 23.12.**A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos.
- 23.13.**A execução dos serviços objeto deste Edital será tratada como contratação autônoma e independente, para todos os fins de direito.
- 23.14.**Os prazos previstos neste Edital se iniciam e vencem exclusivamente em dias úteis de expediente, desconsiderando-se os feriados e pontos facultativos praticados pela BELOTUR, salvo no caso disposto no item 14.1.
- 23.15.**A execução do contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da legislação vigente.
- 23.16.**A CONTRATADA deverá observar, seguir e fazer cumprir, se necessário, à época da contratação, todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte no que tange aos novos protocolos de saúde e segurança.
- 23.17.**Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte os seguintes documentos:

24. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Proposta Comercial

Anexo III – Tabela de Estruturas e Serviços /Preço referência ITEM 01

Anexo IV – Tabela de Estruturas e Serviços /Preço referência ITEM 02

Anexo V - Descritivo técnico das Estruturas e Serviços

anexo VI - Descritivo macro ações do carnaval de Belo Horizonte 2025

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VIII – Declaração de Beneficiário da Lei Complementar Nº 123/2006

Anexo IX – Modelo de Declaração (Menor)

Anexo X – Declaração de que Trata a Emenda Nº 23 À Lei Orgânica Do Município de Belo Horizonte

Anexo XI – Minuta do Contrato

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2024.

Daniele Araújo Silva Rossi*

Diretora de Eventos Interina

Delegação de competência – portaria 093/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Eventos

RESPONSÁVEL: Luciana Lutembarck Souza Prates

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento Carnaval de Belo Horizonte 2025, disposto em dois itens: 'Carnaval de Rua e Palco Oficial' e 'Carnaval de Passarela', conforme o Descritivo Macro Ações do Carnaval de Belo Horizonte 2025; Planilha de Estruturas e Serviços; Descritivo Técnico das Estruturas e Serviços, conforme condições estabelecidas neste instrumento.
- 1.2** O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3** O(s) serviço(s) a serem contratados foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4** Da Contratação:
- 1.4.1** O prazo de vigência da contratação será de 150 (cento e cinquenta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites e na forma da lei.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS ESPERADOS

2.1. Justificativa da necessidade

O Carnaval é considerado uma das festas populares mais animadas e representativas do mundo. E, atualmente, em Belo Horizonte já se consolidou como uma das maiores festas do país, atraindo turistas do Brasil e do mundo, além de alcançar uma significativa retenção de moradores na cidade, durante sua realização.

Sua organização espontânea e prioritariamente de rua, é um de seus principais atrativos, bem como a sua essência democrática e plural. Além dos famosos blocos de rua, a festa da capital mineira, nas últimas edições, contou ainda com palcos espalhados em diversas regionais da cidade, incluindo os desfiles das escolas de Samba e Blocos Caricatos, abertura oficial do Carnaval com o Kandandu - encontro de blocos afro e apresentações musicais carnavalescas e a tradicional Eleição da Corte Real Momesca.

No ano de 2025, o Carnaval de Belo Horizonte acontecerá no período compreendido entre 27 de janeiro a 18 de fevereiro e contará com uma extensa programação que abará os desfiles de blocos de rua, de Escolas de Samba, Blocos Caricatos e apresentações artísticas.

O Carnaval manterá o mesmo formato da última edição, mas terá como diferencial, destacar, a partir desta edição, atividades relacionadas à sustentabilidade, ao social e à governança, conhecidas pela sigla ESG, as quais serão prioridade para tornar o evento mais ecológico, diverso e responsivo.

Portanto, pretende-se realizar um Carnaval "Baixo Carbono" deixando um legado ambiental duradouro para a cidade, com a expectativa de tornar o Carnaval de Belo Horizonte pioneiro neste viés, entre os maiores festivais do gênero em todo o País. E para isso, o intuito é implementar iniciativas que visem reduzir as emissões de carbono, efetuar o plantio de mudas em canteiros, implementar o programa Recicla Belô - apoio aos catadores de resíduos da cidade, criar pontos de acolhimento para

vítimas de assédio, juntamente com o protocolo quebra de silêncio.

Desta feita, para a realização da próxima edição do Carnaval na cidade, torna-se imprescindível e necessária a contratação pretendida, com vistas a garantir que o município de Belo Horizonte, por meio da Belotur, proporcione aos cidadãos e turistas um evento estruturado, de qualidade, contribuindo também para a divulgação e promoção do carnaval e turismo na capital.

2.2. Resultados esperados

Realizar o evento Carnaval de Belo Horizonte 2025 de forma satisfatória, eficiente, sustentável e segura, garantindo que o processo se dê com a economicidade, segurança e qualidade devidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Vistoria

4.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço, em razão do objeto a ser contratado.

4.2. Da amostra

4.2.1. Não há necessidade de apresentação de amostra para a contratação pretendida.

4.3. Subcontratação

4.3.1 É permitida à(s) CONTRATADA(s) a subcontratação parcial de terceiros para cumprimento e entrega dos elementos constantes nos anexos deste termo de referência, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações do objeto contratado.

4.4. Da participação de consórcios:

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1 Será exigida da adjudicatária, previamente à assinatura do contrato, a garantia da contratação de que trata o art. 95 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Belotur, no percentual de 5% do valor contratual.

4.5.2 Caberá à adjudicatária optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro-garantia;

III – Fiança bancária.

4.5.3 A cobertura do seguro-garantia vigorará até a extinção das obrigações do tomador, devendo este efetuar o pagamento do respectivo prêmio, por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice, conforme disposto na circular SUSEP n.º 214/2002, em seu art. 3º, inciso I.

4.5.4 A garantia na forma de fiança bancária terá sua vigência até o cumprimento total das obrigações contratuais.

4.5.5 A Belotur se utilizará de pleno direito, total ou parcialmente da garantia exigida para ressarcir-se de multas estabelecidas durante a execução do contrato.

4.5.6 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada se obrigará a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada.

4.5.7 A garantia somente será liberada ou restituída após a integral execução do contrato, desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a ela relativa, hipótese em que ficará retida até solução final.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Regime de execução: Empreitada por preço global do item.

5.2. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.2.1 Planilha de itens a serem fornecidos:

O detalhamento, seus quantitativos, descritivos e exigências encontram-se elencados no ANEXO - PLANILHA DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS, deste Termo de Referência, contendo:

- ITEM 01 - Carnaval de Rua e Palco Oficial
- ITEM 02 - Carnaval de Passarela

5.2.1.1 Toda a estrutura fornecida deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, IT 38 e demais normas vigentes no período de planejamento e realização do evento.

5.2.1.2 Todo o fornecimento de serviço que demande a exigência de cadastro e/ou registro junto aos órgãos competentes deverá seguir e fazer cumprir todo o regramento aplicável, quando da contratação.

5.2.2 Da solicitação de execução dos serviços

5.2.2.1 A CONTRATANTE convocará a(s) CONTRATADA(S) para executar o objeto da licitação, após a assinatura do contrato, respeitados os seguintes prazos:

5.2.2.1.1 ITEM 01 - mínimo de 12 (doze) dias úteis de antecedência à data de realização do Carnaval de Belo Horizonte 2025.

5.2.2.1.2 ITEM 02 - mínimo de 12 (doze) dias úteis à data de realização do Carnaval de Passarela.

5.2.2.1.3 Os prazos citados nos subitens anteriores poderão ser reduzidos em caráter de urgência, conforme acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

5.2.2.2 A convocação será enviada à CONTRATADA, via Correio eletrônico (e-mail).

5.2.2.3 Para a execução do objeto da licitação, a CONTRATANTE poderá solicitar reunião prévia com a CONTRATADA para alinhamento, fechamento de cronograma e orientações que se fizerem necessárias.

5.2.3 Estratégias de Execução do serviço contratado

5.2.3.1 Ficará por conta da CONTRATADA todo e qualquer material necessário para a montagem e desmontagem das estruturas, bem como o transporte do material e da mão de obra a serem utilizados na execução do objeto contratado.

5.2.3.1.1 O período oficial do Carnaval de Belo Horizonte será de 27 de janeiro a 18 de fevereiro de 2025, considerando os alinhamentos realizados posteriormente com a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S), acerca do fechamento da programação do Carnaval 2025.

5.2.3.1.2 A montagem das estruturas descritas nas planilhas referentes aos ITENS 01 e 02 poderão ser realizadas em período noturno, de acordo com a necessidade.

5.2.3.1.3 As estruturas e serviços necessários para operacionalização e logística do Carnaval de Rua, prevista no ITEM 01, demandam planejamento prévio a ser considerado em conformidade com o cadastro dos blocos de rua, a ser realizado pela Belotur. As montagens e instalações das estruturas deverão ser realizadas em período noturno, e finalizada em até 08 (oito) horas antes do início previsto.

5.2.3.1.4 A montagem do Palco Oficial, prevista no ITEM 01, deverá ser finalizada em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início previsto e toda a estrutura deverá estar em condições de ser vistoriada.

5.2.3.1.5 A montagem das estruturas necessárias para o evento Carnaval de Passarela, prevista no ITEM 02, **deverá ser realizada e estar em condições de ser vistoriada, excepcionalmente, dentro do período de 24 horas que antecede a realização do evento**, em razão das atividades realizadas no local, conforme alinhamento e fechamento da programação, a ser realizado posteriormente com a EMPRESA VENCEDORA.

5.2.3.1.6 A montagem das estruturas, ITENS 01 e 02, deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência.

5.2.3.1.7 A desmontagem das estruturas dos ITENS 01 e 02 deverá ser realizada logo após o término de cada evento.

5.2.4 Do cancelamento de execução de serviços pela CONTRATANTE

5.2.4.1 Caso haja necessidade de cancelamento da execução dos serviços, sua solicitação deverá ser devidamente justificada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Belotur, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Belotur e a(s) empresa(s) contratada(s) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Belotur poderá convocar representante da(s) empresa(s) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato, a Belotur poderá convocar o(s) representante(s) da(s) empresa(s) contratada(s) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do(s) contrato(s) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do(s) contrato(s), ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.324, de 2023 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Belotur.

6.6. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.6.1. A fiscal do contrato, ou servidor(a) por ela designado(a), procederá à conferência do serviço contratado, durante a montagem, execução e desmontagem, verificando o cumprimento do disposto no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E DE PAGAMENTO

7.1. Aceitabilidade do Objeto:

7.1.1 A(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO deverá(ão) estar apta(s) a iniciar a prestação de serviços após a assinatura do contrato, sendo vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

7.1.2 No ato de assinatura do contrato, a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO deverá(ão) designar os responsáveis por atender as demandas solicitadas pela CONTRATANTE e para prestar

esclarecimentos sobre questões técnicas relacionadas ao planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para realização do evento carnaval de Belo Horizonte 2025, sendo:

7.1.2.1 PARA O ITEM 01 - Pelo menos 04 (quatro) profissionais;

7.1.2.2 PARA O ITEM 02 - Pelo menos 02 (dois) profissionais;

7.1.3 A(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO deverá(ão) manter, estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e Internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h), e atendimento nos finais de semana, sem custo complementar para a CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO, assegurando a qualidade, tempestividade e segurança devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.

7.1.4 Os serviços e estruturas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos imediatamente após ciência da CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

7.1.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.6 Para a execução do objeto contratado, deverá estar inclusa a montagem, desmontagem, operacionalização, acompanhamento técnico e manutenção, se for o caso.

7.1.7 A contratação deverá ser feita por meio da respectiva unidade de medida adotada em cada item e deverá ser levado em consideração o período de realização do evento, não sendo considerado o tempo de montagem e desmontagem, que corre por conta da CONTRATADA.

7.2. Prazo de faturamento/pagamento

7.2.1. O pagamento poderá ser realizado em parcela única ou parcelado em até 03 (três) parcelas, por item, pela Diretoria Administrativo Financeira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada documento fiscal devidamente atestado pelo gestor ou fiscal do contrato.

7.2.1.1 Caso a empresa opte pelo pagamento parcelado, este se dará mediante apresentação de documento fiscal constando o período e os serviços devidamente prestados.

7.2.1.2 O(s) documento(s) fiscal(is) deverá(ão), obrigatoriamente, discriminar o objeto e o período da prestação do serviço.

7.2.1.2.1 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) emitir o documento fiscal conforme legislação vigente.

7.2.1.2.2 Se houver alguma incorreção(ões) no documento fiscal e/ou na documentação que o acompanha, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) para a(s) devida(s) correção(ões) e o prazo constante do subitem anterior será contado a partir do atestado do documento fiscal reapresentado.

7.2.1.3 O documento fiscal atestado pelo fiscal ou gestor do contrato deverá ser enviado imediatamente, ao setor competente para pagamento, juntamente com o Relatório de Desempenho do Fornecedor.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A(s) empresa(s) será(ão) selecionada(s) por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR POR ITEM, observadas as exigências deste Termo de Referência e seus Anexos.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

- a) Prova de Inscrição e da Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedade por ações;
- d) Inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza das atividades comerciais e à Administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

8.2.1.1. Para os documentos previstos no subitem acima, será analisada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a compatibilidade da linha de serviço descrita no objeto social com o serviço objeto desta licitação.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- c) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943.
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

a.1) Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente do plano de recuperação em vigor.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.

b.1) Entende-se por “último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei”, o prazo estabelecido no art. 1.078 do Código Civil (CC), portanto até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril).

b.2) Será considerado aceito, na forma da lei, o balanço patrimonial assim apresentado:

I. Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante;

II. Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas do Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório;

III. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de Final de Exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis na forma da lei envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquidos relativos ao período de sua existência.

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício social deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.4) Serão aceitos documentos autenticados digitalmente por Juntas Comerciais, desde que seja possível a sua validação através de acesso a website.

b.5) Apresentar o cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, independentemente da apresentação do balanço patrimonial, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou maior do que 1 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

c) Reserva-se ao Pregoeiro o direito de efetuar os cálculos, caso o memorial dos cálculos dos índices não seja apresentado.

8.2.4 Qualificação Técnica

8.2.4.1 Comprovação de cadastro, válido e vigente, no Ministério do Turismo, categoria "Organizadoras de Eventos", na forma e nas condições fixadas pela Lei Federal nº 11.771 de 17/09/2008 e legislação complementar.

8.2.4.2 Comprovante de Registro da Empresa e dos seus Responsáveis Técnicos na entidade profissional competente, no caso, o CRA - Conselho Regional de Administração, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 01/2003 – CFA - Plenário, do Conselho Federal de Administração, de 11 de dezembro de 2003, que “tornou obrigatório, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.769/65 e Lei nº 6.839/80,

o registro das empresas prestadoras de serviços de “Organização e Realização de Eventos”.

8.2.4.2.1 Em caso de registros de outro estado, a empresa e/ou o profissional deverá apresentar registro secundário no estado de Minas Gerais, quando da assinatura do contrato, conforme previsto nas legislações do CFA/CRA's.

8.2.4.3 Para o Item 01, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito, público ou privado, atestando que a empresa presta(ou) serviços de complexidade operacional equivalente ou superior de organização de eventos, atividades de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico, compatíveis com o objeto licitado, obrigatoriamente:

- em logradouros públicos, tendo como referência um público de, no mínimo, 7.500 (sete mil e quinhentos) pessoa;
- E
- em pelo menos 04 (quatro) programações de eventos, distintos ou não, sendo realizadas simultaneamente em endereços diferentes, na mesma data e/ou período.

8.2.4.4 Para o Item 02, a(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito, público ou privado, atestando que presta(ou) serviços de complexidade operacional equivalente ou superior de organização de eventos, atividades de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico, compatíveis com o objeto licitado, obrigatoriamente em logradouros públicos, tendo como referência um público de, no mínimo, 3.500 (três mil e quinhentas) pessoas.

8.2.4.5 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

8.2.4.5.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

8.2.4.5.2 Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

8.2.4.5.3 Não serão aceitos atestados emitidos em nome de empresa subcontratada, nem de qualquer outra empresa que não seja a própria licitante.

8.2.4.5.4 Poderá ser solicitado ao licitante, caso necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s).

8.2.4.6 Declaração (a ser apresentada quando da assinatura do Contrato e apenas para a empresa sediada fora do município de Belo Horizonte – MG), informando que a vencedora da licitação, terá condições de atender imediatamente e cumprir todas as exigências e prazos descritos no Contrato, necessários e suficientes para a prestação dos serviços, estando sujeita às sanções cabíveis.

8.3 Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.3.1 A proposta deverá ser apresentada, por meio eletrônico, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões.

8.3.2 A proposta de preços deverá conter:

- a) razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa vencedora;
- b) modalidade e número da licitação;

- c) especificação do objeto licitado, conforme edital e anexos;
- d) valor total por item, discriminando o preço unitário e total;
 - d.1) os valores unitários e totais devem ser apresentados em moeda nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - d.2) o valor por item deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - d.2.2) Quando a divisão do valor total pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser arredondado ao limite de duas casas decimais. O valor total de cada item obtido após o arredondamento deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
- e) validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da assinatura.
- f) local, data e assinatura do representante legal da empresa licitante.

8.3.3 Será facultado à CONTRATANTE , quando necessário, exigir da licitante comprovação da exequibilidade da proposta ofertada.

8.3.4 O critério para aceitabilidade da proposta será o de MENOR VALOR POR ITEM.

9 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratado

9.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.1.1 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação do serviço.

9.1.2. Garantir a boa qualidade do serviço prestado.

9.1.3 Executar o objeto, atuando em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes.

9.1.4 Fornecer os contratos de locação das estruturas discriminadas no ANEXO - PLANILHA DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS, com o prazo máximo de 12 (doze) dias úteis de antecedência ao dia do evento, de acordo com o respectivo ITEM, para composição do processo de licenciamento municipal do evento pela CONTRATANTE.

9.1.5 Seguir todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) e demais equipamentos necessários para a execução do objeto contratado.

9.1.6 Responsabilizar-se pelo fornecimento, em quantidade necessária, de todos os equipamentos e demais acessórios relativos à proteção individual (EPI's), a serem utilizados durante o período de execução do objeto contratado.

9.1.7 Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e respectivo laudo técnico, emitido por profissional capacitado e habilitado, para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro e licenciamento municipal, com o prazo de 12 (doze) dias úteis de antecedência ao dia do evento.

9.1.8 Responsabilizar-se por todos os custos referentes a avarias e/ou extravios na execução do objeto contratado bem como por todos os custos referentes ao objeto da licitação.

9.1.9 Responsabilizar-se pelos custos de alimentação, deslocamentos, materiais e equipamentos (celular e computador, ambos com internet) dos prestadores de serviços, necessários à execução do objeto contratado.

9.1.10 Responsabilizar-se pela segurança da estrutura fornecida durante a execução do objeto contratado.

9.1.11 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos

e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado.

9.1.12 Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.13 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.

9.1.14 Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas.

9.1.14.1 Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá a análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;

9.1.15 Responder civil ou criminalmente, por eventuais danos causados, por sua culpa ou dolo, por seus prestadores de serviços ao CONTRATANTE ou a terceiros, devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados.

9.1.16 Designar, no ato de assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pelo atendimento das demandas solicitadas pela CONTRATANTE e para prestar esclarecimentos sobre a prestação de serviço contratado, conforme previsto no subitem 7.1.2, do Termo de Referência.

9.1.17 Manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e Internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o Órgão Gerenciador, por meio de contato indicado pela CONTRATADA, assegurando a qualidade e tempestividade devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.

9.1.18 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório, facultando-se à CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento desta condição.

9.1.19 Cumprir todos os princípios éticos e de conduta profissional da CONTRATANTE ;

9.1.20 Não utilizar, em qualquer das atividades da empresa, de trabalho infantil nem de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo;

9.1.21 Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013, de 01 de agosto de 2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE .

9.1.22 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se refere à execução deste contrato.

9.1.23 Executar os serviços em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas na norma brasileira “ABNT NBR ISO 20121, no que couber”.

9.2 Das obrigações do Contratante

9.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado.

9.2.2 Indicar os servidores que serão responsáveis por acompanhar a prestação dos serviços.

9.2.3 Licenciar o evento, em âmbito municipal e estadual, incluindo as normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, dentre outras exigidas por leis, se for o caso, em conformidade com a documentação apresentada pela(s) CONTRATADA(S).

9.2.4 Notificar a(s) CONTRATADA(s), por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço.

9.2.5 Fiscalizar a manutenção, pela(s) Contratada(s), das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato.

9.2.6 Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação não cumprir(em) as exigências previstas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2.7 Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas e remetê-las a tempo ao setor competente.

9.2.8 Efetuar o pagamento, com as devidas retenções legais, após a prestação do serviço.

9.2.9 Atualizar monetariamente em 0,02% ao dia, no caso de atraso no pagamento.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Belotur, da Lei Federal nº 13.303/16, nos Decretos Municipais nº 16.954/2018 e 18.096/2022 e demais normas atinentes, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10.2 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 Os valores de eventuais multas moratórias ou compensatórias terão como referência os percentuais previstos no Decreto 18.096/2022 e, da mesma forma, as demais sanções serão norteadas pelo referido decreto.

10.5 A aplicação de sanção administrativa será precedida de processo administrativo sancionador que obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação será de R\$14.502.378,72 (quatorze milhões, quinhentos e dois mil, trezentos e setenta e oito reais, setenta e dois centavos), conforme relatório de pesquisa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	CARNAVAL DE RUA E PALCO OFICIAL	R\$11.377.887,59
02	CARNAVAL DE PASSARELA	R\$ 3.124.491,13
TOTAL		14.502.378,72

11.1.1 No preço indicado deverão estar inclusos tributos, encargos sociais, previdenciários, securitários, impostos, lucros e demais despesas, incluídas as indiretas, todas necessárias à execução do objeto a ser contratado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela da seguinte Dotação Orçamentária:

2805.1100.23.695.086.2.629.0012.339039.22.1.500.000 - REDUZIDO 28050013.

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

13.1. A Diretoria de Eventos, por meio dos servidores descritos abaixo, será responsável pelo acompanhamento e da execução do objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência, atentando pela qualidade e quantidade, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais e técnicas.

- **Gestora: Daniele Araújo da Silva Rossi**

- Matrícula: 1106-4

- Cargo: Diretora Interina de Eventos

- Diretoria de Eventos - DREV

- **Fiscal: Marcelo de Freitas Dias Ramos**

- Matrícula: 1115

- Cargo: GAT-5

- Diretoria de Eventos - DREV

14. RECOMENDAÇÕES REFERENTES À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Recomenda-se que a empresa vencedora do certame oriente-se pelas informações constantes abaixo e na norma brasileira “ABNT NBR ISO 20121 – Sistemas de gestão para sustentabilidade de eventos – Requisitos com orientações de uso”.

14.2. Primar pelo desenvolvimento sustentável sob os seguintes aspectos:

a) Aspectos ambientais – utilização de recursos, escolha de materiais, conservação de recursos, redução das emissões, preservação da biodiversidade e da natureza, emissão de poluentes no solo, na

água e no ar;

b) Aspectos sociais – normas de trabalho, saúde e segurança, liberdades civis, justiça social, comunidade local, questões culturais, acessibilidade, equidade, patrimônio e sensibilidades regionais;

c) Aspectos econômicos – retorno sobre o investimento, economia local, capacidade do mercado, valor das partes interessadas, inovação, impacto econômico direto e indireto, presença de mercado, desempenho econômico, risco, comércio justo.

14.3. Primar pela qualidade dos itens fornecidos e manter critérios de qualificação de fornecedores/terceiros, levando em consideração também as ações ambientais por estes realizadas.

14.4. Utilizar e fornecer preferencialmente produtos que causem menor impacto negativo ao ambiente.

14.5. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos.

14.6. Evitar desperdício.

14.7. Fazer uso racional de água e energia e adotar controles de nível de ruído e de poluição.

14.8. Adotar práticas de melhor aproveitamento dos alimentos e reduzir a produção de resíduos alimentares.

14.9. Adotar critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis, privilegiando produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato.

14.10. Assegurar que os sistemas adotados na gestão dos eventos possam alcançar os resultados pretendidos, prevenir ou reduzir os efeitos indesejáveis e alcançar a melhoria contínua de forma a:

a) Minimizar os impactos negativos de produtos e/ou serviços (por exemplo, impactos sobre a saúde, qualidade do ar, geração de resíduos perigosos);

b) Minimizar a demanda por recursos (por exemplo: utilizando produtos com recursos eficientes, como aparelhos com energia mais eficiente, veículos com combustível mais eficiente e produtos que incorporam conteúdo reciclado);

c) Minimizar os impactos negativos da própria cadeia produtiva, em particular os aspectos sociais (por exemplo, dando preferência a fornecedores locais, projetos de inclusão e organizações que atendam padrões mínimos éticos, de direitos humanos e de emprego, incluindo oportunidades iguais);

d) Assegurar que os termos de contratos sejam justos, aplicados e respeitados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A execução do contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da legislação vigente.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024****Processo Administrativo nº 01.044.635/24-78 – 65884/GCOPR-BL/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento Carnaval de Belo Horizonte 2025, disposto em dois itens: 'Carnaval de Rua e Palco Oficial' e 'Carnaval de Passarela', conforme o Descritivo Macro Ações do Carnaval de Belo Horizonte 2025; Planilha de Estruturas e Serviços; Descritivo Técnico das Estruturas e Serviços, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Dados da Licitante

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

Telefone:

E-mail:

Local e Data:

Inscrição Municipal:

Validade da proposta: (não inferior a 90 (noventa) dias):

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carnaval de Rua e Palco Oficial	EVENTO	01		
02	Carnaval de Passarela	EVENTO	01		R\$
VALOR TOTAL					R\$ 0,00

Junto à Proposta de Preço o licitante deverá apresentar também, sob pena de desclassificação:

- ANEXO VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta, emitida pelo representante legal da empresa participante da licitação, detentor de plenos poderes e informações para firmá-la;
- ANEXO V - Declaração de Beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, **se for o caso**;
- ANEXO III E/OU IV – Planilha de estruturas e serviços, discriminando o preço unitário e total dos itens

Declarações:

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do edital e seus anexos, nos termos do que dispõe o art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Declaramos que temos ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes no Edital e seus anexos e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, cientes da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência posterior;
- Declaramos que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Em atendimento ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.245/2003, solicito o cadastramento da empresa junto ao SUCAF. *(Se empresa não for cadastrada)*

(local e data)

(Inserir nome e assinatura do representante legal do proponente)

PLANILHA DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS - CARNAVAL DE RUA E PALCO OFICIAL - PREÇOS MÁXIMOS

	AGRUPAMENTO	RUBRICA	DESCRIPTIVO	DESCRIPTIVO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO 2025	VALOR TOTAL
1	EQUIPE	Assistente Administrativo	Contratação de profissional com comprovação de experiência em gestão de informações para desenvolvimento e realização das atividades dos eventos que compõem a programação do Carnaval de Belo Horizonte. Capacitado para prestar assistência em quaisquer atividades administrativas durante a produção do evento.	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> Deverão estar previstos profissionais disponíveis concomitantemente em alguns meses, conforme demanda da Belotur;</p> <p>> O período de trabalho e local serão informados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> O profissional deverá comprovar experiência para a função a ser executada;</p> <p>> O profissional designado para esta função deverá estar disponível para atendimento das demandas de todas as atividades referentes ao evento;</p> <p>> O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em teletrabalho e escritório durante todo o período que antecede o Carnaval, feriado, finais de semana, conforme demanda da Belotur;</p> <p>> O profissional deverá dispor de computador e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço.</p> <p>> A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	MENSAL (30 DIAS)	15	R\$ 4.155,35	R\$ 62.330,25
2	EQUIPE	Assistente de Produção de Campo	Contratação de Assistente de Produção de Campo com comprovação de experiência profissional para desenvolvimento e realização das atividades dos eventos que compõem a programação do Carnaval de Belo Horizonte. Capacitado para atuação no acompanhamento de todas as etapas e realizações dos eventos em campo, bem como o gerenciamento dos fornecedores de infraestrutura e serviços durante os períodos de montagem, realização e desmontagem dos eventos.	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de profissional prevista para este item é de unidade por DIÁRIA de 10 (dez) horas;</p> <p>> O período de trabalho e local serão informados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada;</p> <p>> Possibilidade de utilização de até 50 (cinquenta) profissionais concomitantes.</p> <p>> O profissional designado para esta função deverá estar disponível para atendimento das demandas e realização de todas as atividades referentes ao evento;</p> <p>> O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em campo durante todo o feriado de carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur;</p> <p>> O profissional deverá dispor de computador e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço.</p> <p>> A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (10H)	400	R\$ 623,30	R\$ 249.320,00
3	EQUIPE	Assistente de Credenciamento e Cadastramento	Contratação de profissional capacitado a prestar serviços de atendimento, cadastro de informações e credenciamento para serviços especializados no evento que compõe a programação do Carnaval de Belo Horizonte.	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de profissional prevista para este item é de unidade por DIÁRIA de 10 (dez) horas;</p> <p>> O período de trabalho e local serão informados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> Possibilidade de utilização de até 30 (trinta) profissionais concomitantes.</p> <p>> O profissional deverá comprovar experiência para a função a ser executada;</p> <p>> O profissional deverá dispor de telefone celular próprio, com acesso a internet, quando da prestação de serviço.</p> <p>> A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação.</p> <p>> O profissional designado para esta função deverá estar disponível para reuniões de briefing e treinamento para utilização do sistema.</p>	DIÁRIA (10H)	642	R\$ 415,53	R\$ 266.770,26

4	EQUIPE	Produtor de Conteúdo Digital	<p>Contratação de Produtor de Conteúdo Digital com experiência comprovada em produção de conteúdo on e off line, para mídias sociais, site e peças gráficas promocionais. Experiência em marketing de conteúdo e domínio das técnicas de SEO (Search Engine Optimization), facilidade de pesquisar sobre os assuntos diversos; domínio da Língua Portuguesa; senso crítico apurado e boa capacidade de se atualizar frente às novidades do mercado.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissional prevista para este item é de no mínimo 02 (dois) profissionais concomitantes a cada MÊS; > O profissional deverá comprovar experiência de pelos menos 03 (três) anos na função de Produtor de Conteúdo Digital; > O profissional designado para esta função deverá estar disponível para entendimento das demandas e realização do planejamento de todas as atividades referente ao evento; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em teletrabalho, escritório e/ou em campo durante todo o feriado de carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador/equipamento e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço. > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	MENSAL (30 DIAS)	4	R\$ 6.025,26	R\$ 24.101,04
5	EQUIPE	Assessor de Imprensa - Tipo 1	<p>Contratação de Assessor de Imprensa com experiência comprovada em atendimento e relacionamento com a imprensa, apuração de informações, produção de pautas e releases, desenvolvimento de relatórios, acompanhamento de fontes, gerenciamento de crise e media training. Necessário experiência comprovada na função de assessoria de imprensa. Cobertura in loco para redes sociais de todos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissional prevista para este item é de 01 (um) profissional a cada MÊS; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > O profissional deverá comprovar experiência de pelos menos 03 (três) anos na função de Assessor de Imprensa; > O profissional designado para esta função deverá estar disponível para entendimento das demandas e realização do planejamento de todas as atividades referentes ao evento; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em teletrabalho, escritório e/ou em campo durante todo o feriado de Carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador/equipamento e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço. > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	MENSAL (30 DIAS)	2	R\$ 5.921,38	R\$ 11.842,76
6	EQUIPE	Assessor de Imprensa - Tipo 2	<p>Contratação de Assessor de Imprensa com experiência comprovada, especialmente em atendimento e relacionamento com a imprensa, apuração de informações e acompanhamento de fontes. Necessário experiência comprovada na função de assessoria de imprensa para grandes eventos ou projetos do setor cultural. Acompanhamento in loco dos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte, para atendimento à imprensa.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissional prevista para este item é de 02 (dois) profissionais concomitantes a cada DIÁRIA de 10 (dez) horas; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > O profissional deverá comprovar experiência de pelos menos 03 (três) anos na função de Assessor de Imprensa; > O profissional designado para esta função deverá estar disponível para entendimento das demandas e realização do planejamento de todas as atividades referentes ao evento; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em teletrabalho, escritório e/ou em campo durante todo o feriado de Carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador/equipamento e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço. > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (10H)	8	R\$ 3.843,70	R\$ 30.749,60

7	EQUIPE	Programador/ Desenvolvedor	<p>Contratação de profissionais com experiência comprovada em desenvolvimento web de plataformas para internet (site, hotsite), utilizando ferramentas de gestão de conteúdo, tais como Wordpress, Drupal ou Joomla. Experiência mínima de 05 anos em linguagens como HTML, CSS, PHP e javascript; banco de dados MySQL e PostgreSQL (conhecimento mínimo desejado), comprovadas através de certificados, contratos de trabalho, notas fiscais, declarações de contratantes ou outros documentos comprobatórios, com referências aos trabalhos realizados (link, arquivos, imagens). Ser capaz de trabalhar com todas as etapas de desenvolvimento de um projeto (full stack). Equipamento próprio.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissional prevista para este item é de no mínimo 01 (um), a cada MÊS; > O profissional deverá comprovar experiência de pelos menos 03 (três) anos na função de Programador/Desenvolvedor; > O profissional designado para esta função deverá estar disponível para entendimento das demandas e realização do planejamento de todas as atividades referentes ao evento; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em teletrabalho, escritório e/ou em campo durante todo o feriado de Carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador/equipamento e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço. > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	MENSAL (30 DIAS)	2	R\$ 6.752,45	R\$ 13.504,90
8	ARTÍSTICO	DJ	<p>Contratação de profissional capacitado a prestar serviços de DJ com equipamento de discotecagem e acervo musical de todos os gêneros, em especial de carnaval (axé, samba, pagode, mpb) para apresentações nos eventos que compõem a programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissionais prevista para este item é de unidade por DIÁRIA de 10 (dez) horas; > As datas, locais e quantitativo de profissionais para cada evento serão informados posteriormente pela Belotur; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > O profissional deverá dispor de equipamentos necessários quando da prestação de serviço; > O profissional deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento para testes e ajustes técnicos; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços no período diurno e noturno que antecede o Carnaval, feriado, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação.</p>	DIÁRIA (10H)	2	R\$ 2.077,68	R\$ 4.155,36
9	ARTÍSTICO	VJ	<p>Contratação de profissional capacitado a prestar serviços de VJ para criação e projeção de conteúdos de imagens seqüenciadas para apresentações nos eventos que compõem a programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissionais prevista para este item é de unidade por DIÁRIA de 10 (dez) horas; > As datas, locais e quantitativo de profissionais para cada evento serão informados posteriormente pela Belotur; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > O profissional deverá dispor de equipamentos necessários quando da prestação de serviço; > O profissional deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento para testes e ajustes técnicos; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços no período diurno e noturno que antecede o Carnaval, feriado, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação.</p>	DIÁRIA (10H)	20	R\$ 2.908,75	R\$ 58.175,00

10	ARTÍSTICO	Apresentação Artística - Blocos Afro	<p>Contratação de apresentações de Blocos Afro, que promovam a cultura afrobrasileira e suas manifestações. Os blocos a serem contratados, deverão possuir, obrigatoriamente, histórico de atuação e participação no Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a impostos, transporte (instrumentos e integrantes) e alimentação são de responsabilidade do artista/banda; > As apresentações previstas deverão ser, obrigatoriamente, de artistas distintos; > A quantidade de artistas prevista para este item é em CACHÊ, sendo as apresentações com duração aproximada de 90 (noventa) minutos; > A duração final de cada apresentação artística será definida conforme programação elaborada pela Belotur; > Cada Bloco Afro deverá ter disponibilidade para realizar a passagem de som, caso haja, conforme programação de dia, local e horário a serem informados posteriormente pela Belotur; > Cada Bloco Afro deverá chegar no local da apresentação com 1 (uma) hora de antecedência de sua apresentação para testes e ajustes técnicos; > Cada Bloco Afro deverá estar disponível para reuniões de alinhamento das demandas e passagem de som, caso haja; > Cada Bloco Afro deverá dispor de instrumentos/equipamentos próprios necessários para a apresentação musical; > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação. 	CACHÊ	12	R\$ 18.699,09	R\$ 224.389,08
11	INFRA-ESTRUTURA	Sanitários Químicos STD FIXOS	<p>Contratação de sanitários químicos STD FIXOS, conforme especificações: o sanitário químico deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,20m de altura mínima, peso aproximado 75 (setenta e cinco) kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 227 (duzentos e vinte e sete) litros. Deve ser composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser de gel para higienização para as mãos, mictório, porta objeto e piso antiderrapante, porta com fechamento e trava interna e com identificação de livre/ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários químicos deverão atender às especificações de segurança previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos Oficiais competentes e atender às exigências da fiscalização sanitária. Todas as cabines de sanitários químicos deverão disponibilizar álcool em gel e papel higiênico.</p> <p>Os sanitários químicos serão utilizados na programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação das equipes de trabalho, etc); > Todos os custos referentes às avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização; > A quantidade de sanitários químicos STD FIXOS foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA; > Os sanitários químicos serão utilizados no evento Carnaval de Belo Horizonte. > A empresa deverá promover a coleta/sucção dos efluentes sempre que necessário durante a realização do evento, em comum acordo com a equipe de produção da Belotur; > Todas as cabines deverão ser entregues higienizadas para uso imediato após a instalação. A manutenção da limpeza interna (além da coleta dos efluentes) deverá ser realizada, obrigatoriamente em período noturno, por equipe especializada, diariamente, em horário anterior ao início da programação dos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte; > É de responsabilidade da empresa contratada a instalação dos sanitários químicos conforme planejamento e instruções fornecidas pela Belotur; > A instalação das cabines deverá obedecer explicitamente ao planejamento repassado, não sendo autorizada instalação prévia sem anuência da Belotur; > Não será considerado como diária para pagamento do serviço, o período destinado para mobilização e desmobilização dos equipamentos; > Essa demanda deverá ser considerada para operação de 05 (cinco) dias consecutivos no período do Carnaval (sexta-feira à terça-feira); > A instalação e retirada dos sanitários químicos será exclusivamente realizada previamente em período noturno de acordo com planejamento e instruções a serem repassadas pela Belotur; > A quantidade a ser distribuída por data e local, bem como o período em que os sanitários químicos ficarão nos locais serão informados posteriormente pela Belotur; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Necessidade fornecer o contrato de locação dos sanitários químicos, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do evento Carnaval de Belo Horizonte; > É necessário apresentação de contrato firmado com empresa devidamente licenciada para descarte de efluentes respectivas autorizações da vigilância sanitária e demais órgãos de controle nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; > A empresa deverá providenciar a destinação correta para os efluentes coletados, conforme as normas regulamentadoras vigentes, especialmente a observação da correta emissão dos manifestos de transporte de resíduos sob o controle da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM); > A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade, poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada; 	UNIDADE POR DIÁRIA	8.782	R\$ 280,49	R\$ 2.463.263,18

12	INFRA-ESTRUTURA	Sanitários Químicos STD MÓVEIS TIPO 1	<p>Contratação de sanitários químicos STD MÓVEIS TIPO 1, conforme especificações: o sanitário químico deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,20m de altura mínima, peso aproximado 75 (setenta e cinco) kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 227 (duzentos e vinte e sete) litros. Deve ser composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser de gel para higienização para as mãos, mictório, porta objeto e piso antiderrapante, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de livre/ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários químicos deverão atender às especificações de segurança previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos Oficiais competentes e atender às exigências da fiscalização sanitária. Todas as cabines de sanitários químicos deverão disponibilizar álcool em gel e papel higiênico.</p> <p>Os sanitários químicos serão utilizados na programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação das equipes de trabalho etc);</p> <p>> Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização.</p> <p>> A quantidade de sanitários químicos STD MÓVEIS TIPO 1 foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA;</p> <p>> Os sanitários químicos serão utilizados no atendimento de Blocos de Rua e locais de atendimento estratégico determinados pela Belotur;</p> <p>> A empresa deverá promover a coleta/sucção dos efluentes sempre que necessário durante a realização do evento, em comum acordo com a equipe de produção da Belotur;</p> <p>> Todas as cabines deverão ser entregues higienizadas para uso imediato após a instalação. A manutenção da limpeza interna (além da coleta dos efluentes) deverá ser realizada, obrigatoriamente em período noturno, por equipe especializada, diariamente, em horário anterior ao início da programação dos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada a instalação dos sanitários químicos conforme planejamento e instruções fornecidas pela Belotur;</p> <p>> A instalação das cabines deverá obedecer explicitamente ao planejamento repassado, não sendo autorizada instalação sem anuência da Belotur;</p> <p>> Não será considerado como diária para pagamento do serviço, o período destinado para a mobilização e desmobilização de equipamentos;</p> <p>> Sugestão de contratação de, no mínimo 06 (seis) empresas distintas do ramo de locação de sanitários químicos, considerando a previsão do planejamento:</p> <p>> Essa demanda deverá ser considerada para operação de 05 (cinco) dias consecutivos no período do Carnaval (sexta-feira à terça-feira);</p> <p>> A instalação e retirada dos sanitários químicos será exclusivamente realizada em período noturno de acordo com planejamento e instruções a serem repassadas pela Belotur;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local, bem como o período em que os sanitários químicos STD MÓVEIS TIPO 1 ficarão nos locais serão informados posteriormente pela Belotur;</p> <p>Observações:</p> <p>> Necessidade fornecer o contrato de prestação de serviço da empresa contratada, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> É necessário apresentação de contrato firmado com empresa devidamente licenciada para descarte de efluentes respectivas autorizações da vigilância sanitária e demais órgãos de controle nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;</p> <p>> A empresa deverá providenciar a destinação correta para os efluentes coletados, conforme as normas regulamentadoras vigentes, especialmente a observação da correta emissão dos manifestos de transporte de resíduos sob o controle da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM);</p> <p>> A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade, poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada;</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	2.280	R\$ 311,65	R\$ 710.562,00
13	INFRA-ESTRUTURA	Sanitários Químicos STD MÓVEIS TIPO 2	<p>Contratação de sanitários químicos STD MÓVEIS TIPO 2, conforme especificações:</p> <p>O sanitário químico deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,20m de altura mínima, peso aproximado 75 (setenta e cinco) kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 227 (duzentos e vinte e sete) litros. Deve ser composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser de gel para higienização para as mãos, mictório, porta objeto e piso antiderrapante, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de livre/ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários químicos deverão atender às especificações de segurança previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos Oficiais competentes e atender às exigências da fiscalização sanitária. Todas as cabines de sanitários químicos deverão disponibilizar álcool em gel e papel higiênico.</p> <p>Os sanitários químicos serão utilizados na programação do Pré Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação das equipes de trabalho etc);</p> <p>> Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização.</p> <p>> A quantidade de sanitários químicos STD MÓVEIS TIPO 2 foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA;</p> <p>> Os sanitários químicos serão utilizados no atendimento de Blocos de Rua e locais de atendimento estratégico determinados pela Belotur;</p> <p>> A empresa deverá promover a coleta/sucção dos efluentes sempre que necessário durante a realização do evento, em comum acordo com a equipe de produção da Belotur;</p> <p>> Todas as cabines deverão ser entregues higienizadas para uso imediato após a instalação. A manutenção da limpeza interna (além da coleta dos efluentes) deverá ser realizada, obrigatoriamente em período noturno, por equipe especializada, diariamente, em horário anterior ao início da programação dos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada a instalação dos sanitários químicos conforme planejamento e instruções fornecidas pela Belotur;</p> <p>> A instalação das cabines deverá obedecer explicitamente ao planejamento repassado, não sendo autorizada instalação sem anuência da Belotur;</p> <p>> Não será considerado como diária para pagamento do serviço, o período destinado para a mobilização e desmobilização de equipamentos;</p> <p>> Sugestão de contratação de, no mínimo 06 (seis) empresas distintas do ramo de locação de sanitários químicos, considerando a previsão do planejamento:</p> <p>> A instalação e retirada dos sanitários químicos será exclusivamente realizada em período noturno de acordo com planejamento e instruções a serem repassadas pela Belotur;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local, bem como o período em que os sanitários químicos STD MÓVEIS TIPO 2 ficarão nos locais serão informados pela Belotur;</p> <p>Observações:</p> <p>> Necessidade fornecer o contrato de prestação de serviço da empresa contratada, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> É necessário apresentação de contrato firmado com empresa devidamente licenciada para descarte de efluentes respectivas autorizações da vigilância sanitária e demais órgãos de controle nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;</p> <p>> A empresa deverá providenciar a destinação correta para os efluentes coletados, conforme as normas regulamentadoras vigentes, especialmente a observação da correta emissão dos manifestos de transporte de resíduos sob o controle da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM);</p> <p>> A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade, poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada;</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	2.384	R\$ 311,65	R\$ 742.973,60

14	INFRA-ESTRUTURA	Sanitários Químicos PCD FIXOS	<p>Contratação de sanitários químicos PCD FIXOS, a serem instalados em pontos FIXOS, conforme especificações: O sanitário químico deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, em dimensões mínimas de 2,30m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de profundidade, de maneira que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do sanitário químico, peso aproximado 108 (cento e oito) kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 125 (cento e vinte e cinco) litros. Composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser de gel para higienização das mãos, porta objeto e piso antiderrapante, com rampa de acesso e barras de sustentação para apoio, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de livre/ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários químicos deverão atender às especificações de segurança, previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos Oficiais competentes, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam os usuários PCD, bem como às exigências da fiscalização sanitária.</p> <p>Todas as cabines de sanitários químicos deverão disponibilizar álcool em gel e papel higiênico.</p> <p>Os sanitários químicos serão utilizados na programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação da equipe, etc);</p> <p>> Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização;</p> <p>> A quantidade de sanitários químicos PCD FIXOS foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA;</p> <p>> Os sanitários químicos serão utilizados nas praças da cidade, pontos de convergência entre blocos de rua, eventos oficiais e locais de atendimento estratégico determinados pela Belotur;</p> <p>> A empresa deverá promover a coleta/sucção dos resíduos/dejetos sempre que necessário durante a realização do evento, em comum acordo com a equipe de produção da Belotur;</p> <p>> Todas as cabines deverão ser entregues higienizadas para uso imediato após a instalação. A manutenção da limpeza interna (além da coleta dos dejetos) deverá ser realizada, obrigatoriamente em período noturno, por equipe especializada, diariamente, em horário anterior ao início da programação dos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada a instalação dos sanitários químicos PCD FIXOS, conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> A instalação das cabines deverá obedecer explicitamente ao planejamento repassado, não sendo autorizada instalação sem anuidade da da Belotur;</p> <p>> Sugestão de contratação de no mínimo 03 (três) empresas distintas do ramo de locação de sanitários químicos PCD, para atendimento e utilização simultâneos ao dia.</p> <p>> Não será considerado como diária para pagamento do serviço, o período destinado para a mobilização e desmobilização de equipamentos;</p> <p>> A instalação dos sanitários químicos PCD FIXOS será exclusivamente realizada em período noturno;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local, bem como o período em que os sanitários químicos PCD FIXOS ficarão nos locais serão informados pela Belotur;</p> <p>Observações:</p> <p>> Necessidade fornecer o contrato de prestação de serviço da empresa contratada, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> É necessário apresentação de contrato firmado com empresa devidamente licenciada para descarte de efluentes e respectivas autorizações da vigilância sanitária e demais órgãos de controle nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;</p> <p>> A empresa deverá providenciar a destinação correta dos resíduos, conforme as normas regulamentadoras. É necessário contrato com empresa devidamente licenciada para descarte de resíduos e respectivas autorizações da vigilância sanitária e demais órgãos de controle nos âmbitos federal, estadual e municipal;</p> <p>> A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade, poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	160	R\$ 363,59	R\$ 58.174,40
15	INFRA-ESTRUTURA	Sanitários Químicos PCD MÓVEIS	<p>Contratação de sanitários químicos PCD MÓVEL, conforme especificações:</p> <p>O sanitário químico PCD MÓVEL deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, em dimensões mínimas de 2,30m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de profundidade, de maneira que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do sanitário químico, peso aproximado 108 (cento e oito) kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 125 (cento e vinte e cinco) litros. Composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser de gel para higienização das mãos, porta objeto e piso antiderrapante, com rampa de acesso e barras de sustentação para apoio, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de livre/ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários químicos deverão atender às especificações de segurança, previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos Oficiais competentes, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam os usuários PCD, bem como às exigências da fiscalização sanitária.</p> <p>Todas as cabines de sanitários químicos deverão disponibilizar álcool em gel e papel higiênico.</p> <p>Os sanitários químicos serão utilizados na programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação das equipes de trabalho etc);</p> <p>> Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização.</p> <p>> A quantidade de sanitários químicos PCD MÓVEIS foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA;</p> <p>> Os sanitários químicos PCD MÓVEL serão utilizados no atendimento de Blocos de Rua e locais de atendimento estratégico determinados pela Belotur;</p> <p>> A empresa deverá promover a coleta/sucção dos efluentes sempre que necessário durante a realização do evento, em comum acordo com a equipe de produção da Belotur;</p> <p>> Todas as cabines deverão ser entregues higienizadas para uso imediato após a instalação. A manutenção da limpeza interna (além da coleta dos efluentes) deverá ser realizada, obrigatoriamente em período noturno, por equipe especializada, diariamente, em horário anterior ao início da programação dos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada a instalação dos sanitários químicos PCD MÓVEIS conforme planejamento e instruções fornecidas pela Belotur;</p> <p>> A instalação das cabines deverá obedecer explicitamente ao planejamento repassado, não sendo autorizada instalação sem anuidade da Belotur;</p> <p>> Não será considerado como diária para pagamento do serviço, o período destinado para a mobilização e desmobilização de equipamentos;</p> <p>> Sugestão de contratação de no mínimo 03 (três) empresas distintas do ramo de locação de sanitários químicos PCD, para atendimento e utilização simultâneos ao dia.</p> <p>> A instalação e retirada dos sanitários químicos PCD MÓVEIS será exclusivamente realizada em período noturno de acordo com planejamento e instruções a serem repassadas pela Belotur;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local, bem como o período em que os sanitários químicos PCD MÓVEIS ficarão nos locais serão informados pela Belotur;</p> <p>Observações:</p> <p>> Necessidade fornecer o contrato de prestação de serviço da empresa contratada, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> É necessário apresentação de contrato firmado com empresa devidamente licenciada para descarte de efluentes e respectivas autorizações da vigilância sanitária e demais órgãos de controle nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;</p> <p>> A empresa deverá providenciar a destinação correta para os efluentes coletados, conforme as normas regulamentadoras vigentes, especialmente a observação da correta emissão dos manifestos de transporte de resíduos sob o controle da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM);</p> <p>> A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade, poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada;</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	144	R\$ 394,76	R\$ 56.845,44

16	INFRA-ESTRUTURA	Caminhão sugador	<p>Contratação de caminhão sugador de dimensões com tanque construído em aço carbono 1020 de espessura 3/16" (4,76mm), com vigas "U" de reforço e uma amarração reforçada no contra chassi. Capacidade de armazenamento de no mínimo 10.000 (dez mil) lts com mangote de no mínimo 100 (cem) mts, com motorista e dois auxiliares para realização de sucção de efluentes de sanitários químicos em local a ser indicado, por período determinado (12 horas) e subsequente descarte em local apropriado autorizado pela Belotur.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação da equipe, etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA de 12 (doze) horas; > A utilização da estrutura poderá ser no período diurno, vespertino, noturno ou madrugada; > As datas, locais e horários da prestação do serviço serão informados pela Belotur posteriormente; > Serviço de sucção de efluentes de sanitários químicos composto por: Disponibilidade de caminhões sugadores com dimensão de capacidade mínima de 10.000 litros , respectiva equipe suficiente, equipamentos (mangotes de no mínimo 100 mts), mão de obra para higienização completa do interior das cabines e reposição de produtos sanitizantes em todas cabines; > O equipamento será utilizado em 04 (quatro) dias de evento em 04 (quatro) locais diferentes concomitantemente; > Os caminhões serão utilizados para sucção de efluentes de sanitários químicos; > A quilometragem disponível por cada caminhão por dia será de 150km; > O posicionamento dos veículos deverá ser realizado com antecedência, de acordo com a programação da Belotur > O serviço deverá prever custos com motorista devidamente uniformizado, custos com combustível, e demais demandas que se fizerem necessárias para a realização da atividade. Observações: > É necessário apresentação de contrato firmado com empresa devidamente licenciada para descarte de efluentes e respectivas autorizações da vigilância sanitária e demais órgãos de controle nos âmbitos federal, estadual e municipal; > A empresa deverá providenciar a destinação correta para os efluentes coletados, conforme as normas regulamentadoras vigentes, especialmente a observação da correta emissão dos manifestos de transporte de resíduos sob o controle da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM); > A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade, poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (12H)	16	R\$ 5.194,19	R\$ 83.107,04
17	INFRA-ESTRUTURA	Placa de fechamento (TAPUME)	<p>Contratação de estrutura de contenção de tapume, conforme especificações: - Estrutura em metalon e/ou lambrí na chapa 18, medindo 2,25m de altura e 2m de comprimento sem pontas de lança, com portões para saídas de emergências, visando o isolamento da área do evento e disciplinando a entrada do público para controle de segurança e isolamento do backstage; - As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e pintura.</p>	<p>> Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação da equipe, etc); > Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização; > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA; > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada a instalação das placas de fechamento, conforme layout fornecido pela Belotur; > A montagem desta estrutura poderá ser realizada ocasionalmente em período noturno; > Previsão de utilização de ao menos 1.000 (mil) unidades de placas de fechamento por dia de evento em instalação simultânea para dias distintos, contando 05 (cinco) dias do feriado de Carnaval (sexta-feira a terça-feira) com a possibilidade de realização simultânea em diferentes locais. > A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento da mão de obra supracitada, a mesma poderá ser alterada juntamente com a empresa contratada; Observações: > Necessidade fornecer o contrato de locação das estruturas, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do evento de Carnaval de Belo Horizonte; > A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade, poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada;</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	7.100	R\$ 57,14	R\$ 405.694,00
18	INFRA-ESTRUTURA	Grades altas	<p>Contratação de grades modulares para contenção de público a serem utilizadas nos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte e cercamento de jardins e praças, conforme especificações: - Dimensões de 1,90m de altura e 2m de comprimento em perfeito estado físico de conservação; - As estruturas de grades deverão ser em tubo de 1 e 1/2 na chapa de 2mm com ferro maciço e galvanizado; - Com sistema de encaixes travadas com abraçadeiras (lacre plástico) com manutenção diária dos travamentos; - As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação.</p>	<p>> Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização; > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA; > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente; > A instalação e desmontagem deverão ser realizadas conforme layout informado pela Belotur e sempre deverão ter seus encaixes travados com abraçadeiras (lacre de plástico); > As estruturas deverão ser vistoriadas e receber manutenção diariamente a fim de assegurar a permanência do layout e abraçadeiras; > A estrutura deverá ser montada em eventos distintos, podendo ocorrer de forma simultânea; > A montagem desta estrutura poderá ser realizada, eventualmente em período noturno; > As estruturas deverão estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência Observações: > Necessidade fornecer o contrato de prestação de serviço da empresa contratada, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte. > A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento da mão de obra supracitada, a mesma poderá ser alterada juntamente com a empresa contratada;</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	9.060	R\$ 41,55	R\$ 376.443,00

19	INFRA-ESTRUTURA	Grades baixas MÓVEL	<p>Contratação de grades modulares MÓVEIS para contenção de público a serem utilizadas nos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte e cercamento de jardins e praças, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dimensões de 1,20m de altura e 2m de comprimento em perfeito estado físico de conservação; - as estruturas de grades deverão ser em tubo de 1 e 1/2 na chapa de 2mm com ferro maciço e galvanizado; - com sistema de encaixes travadas com abraçadeiras (lacre plástico) com manutenção diária dos travamentos; - As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização; > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA; > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente; > A instalação e desmontagem deverão ser realizadas conforme layout informado pela Belotur e sempre deverão ter seus encaixes travados com abraçadeiras (lacre de plástico); > As estruturas deverão ser vistoriadas e receber manutenção diariamente a fim de assegurar a permanência do layout e abraçadeiras; > A estrutura deverá ser montada em eventos distintos, podendo ocorrer de forma simultânea; > A montagem desta estrutura poderá ser realizada, eventualmente em período noturno; > As estruturas deverão estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência; > São classificadas como GRADES BAIXAS MÓVEIS os equipamentos que deverão permanecer instalados em local especificado por até 03 (três) dias consecutivos. Após esse período ele será classificada como GRADE BAIXA FIXA. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Necessidade fornecer o contrato de prestação de serviço da empresa contratada, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte. > A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento da mão de obra supracitada, a mesma poderá ser alterada juntamente com a empresa contratada. 	UNIDADE POR DIÁRIA	10.500	R\$ 31,16	R\$ 327.180,00
20	INFRA-ESTRUTURA	Grades baixas FIXAS	<p>Contratação de grades modulares a serem instaladas em pontos FIXOS, para contenção de público a serem utilizadas nos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte e cercamento de jardins e praças, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões de 1,20m de altura e 2m de comprimento em perfeito estado físico de conservação; - As estruturas de grades deverão ser em tubo de 1 e 1/2 na chapa de 2mm com ferro maciço e galvanizado; - Com sistema de encaixes travadas com abraçadeiras (lacre plástico) com manutenção diária dos travamentos; - As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização; > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA; > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente; > A instalação e desmontagem deverão ser realizadas conforme layout informado pela Belotur e sempre deverão ter seus encaixes travados com abraçadeiras (lacre de plástico); > As estruturas deverão ser vistoriadas e receber manutenção diariamente a fim de assegurar a permanência do layout e abraçadeiras; > A estrutura deverá ser montada em eventos distintos, podendo ocorrer de forma simultânea; > A montagem desta estrutura poderá ser realizada, eventualmente em período noturno; > As estruturas deverão estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência > Previsão de 6.000 (seis mil) unidades de grades baixa do tipo fixa por dia de evento em utilização simultânea para 05 (cinco) dias do feriado de Carnaval (sexta-feira a terça-feira) com a possibilidade de realização em locais distintos > São classificadas como GRADES BAIXAS FIXAS os equipamentos que deverão permanecer instalados em local especificado por pelo menos 04 (quatro) dias consecutivos. Caso esse período seja inferior, será considerado como GRADE BAIXA MÓVEL. <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Necessidade fornecer o contrato de prestação de serviço da empresa contratada, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte. > A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento da mão de obra supracitada, a mesma poderá ser alterada juntamente com a empresa contratada. 	UNIDADE POR DIÁRIA	51.000	R\$ 16,62	R\$ 847.620,00
21	INFRA-ESTRUTURA	Climatizador	<p>Contratação de climatizadores evaporativos que reduzem a temperatura, limpam e hidratam o ar. Projetados para resfriar pequenos, médios e grandes ambientes com reservatório de 80 (oitenta) e/ou 100 (cem) litros, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Alcance Frontal: 20m -Ruído: 67dB -Consumo: 200W -Voltagem: 220V -Fluxo de ar: 12.000m³/h -Abrangência: 120m² -Fornecimento de água indicado: Pedestal 80 (oitenta) ou 100 (cem) litros 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA; > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada a instalação, conforme layout fornecido pela Belotur; > A montagem desta estrutura poderá ser realizada em período noturno; > O serviço deverá prever manutenção e troca do equipamento quando se fizer necessário. <p>Observação:</p> <p>A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	132	R\$ 415,53	R\$ 54.849,96

22	INFRA-ESTRUTURA	Cadeira polipropileno branca	<p>Contratação de cadeira de plástico Polipropileno, sem braço, na cor branca, certificada pelo INMETRO com capacidade de carga estática de 182 kg</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA; > A data, local e horário de entrega da estrutura será fornecido pela Belotur posteriormente; > A quantidade de estrutura prevista para este item é de no mínimo 200 (duzentas) unidades/dia para uso concomitante; > É de responsabilidade da empresa contratada a instalação, conforme layout fornecido pela Belotur; > A entrega e retirada desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno; > O serviço deverá prever manutenção e troca da estrutura quando se fizer necessário;</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	1.200	R\$ 10,91	R\$ 13.092,00
23	INFRA-ESTRUTURA	Jogo de mesa Polipropileno branca	<p>Contratação de Jogos de Mesa de Polipropileno branca certificadas pelo INMETRO, com 04 (quatro) cadeiras cada, conforme especificações: - Mesa quadrada em Polipropileno na cor branca, dimensões 0,70 x 0,70 cm e altura de 0,72 cm; - Cadeira sem braço em Polipropileno na cor branca, dimensões: 0,56 x 0,50 cm e altura de 0,86 cm;</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA; > A data, local e horário de entrega da estrutura será fornecido pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada a instalação, conforme layout fornecido pela Belotur; > A entrega e retirada desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno; > O serviço deverá prever manutenção e troca da estrutura quando se fizer necessário;</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	670	R\$ 17,66	R\$ 11.832,20
24	INFRA-ESTRUTURA	Mobiliário KIT TIPO 1	<p>Contratação de mobiliário Kit Tipo 1 conforme especificações: - 15 (quinze) mesas de madeira bohemia; - 60 (sessenta) cadeiras de madeira bohemia; - 15 (quinze) mesas de piquinique em madeira com base em metalon; - 30 (trinta) bancos piquinique em madeira com base em metalon; - 10 (dez) bancos pallet com futton - 1m x 1m</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA; > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > Todas as estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > As estruturas deverão ser montadas em 02 (dois) único eventos, conforme previsão:</p> <p>EVENTO 1 - 02 dias de realização - distribuição a ser definida conforme projeto futuro</p> <p>> A entrega, montagem e retirada desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno; > O serviço deverá prever manutenção e troca do mobiliário quando se fizer necessário.</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	1	R\$ 5.194,19	R\$ 5.194,19
25	INFRA-ESTRUTURA	Mobiliário KIT TIPO 2	<p>Contratação de mobiliário - Kit 2 conforme especificações: - 50 (cinquenta) cadeiras de encosto fechado até 180kg; - 10 (dez) puffs retangular 1,20m x 0,40cm x 0,45cm; - 10 (dez) puffs banqueta 0,34cm x 0,34cm x 0,39cm; - 03 (três) espelhos grandes de corpo inteiro; - 04 (quatro) pranchões de apoio para buffet com toalhas pretas; - 06 (seis) mesas bistrô com tampo de vidro;</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA; > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > Todas as estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > As estruturas deverão ser montadas em 01 (um) único evento, com previsão de 2 (dois) dias de utilização; > A entrega, montagem e retirada desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno; > O serviço deverá prever manutenção e troca do mobiliário quando se fizer necessário.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	1	R\$ 9.349,55	R\$ 9.349,55

26	INFRA-ESTRUTURA	Balcão individual em octanorm	<p>Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em octanorm na cor branca, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contratação de balcões com prateleira, nas dimensões de 1m x 0,50m, com altura variando entre 1m e 2m (de acordo com necessidade) e armários com chave. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em METRO LINEAR; > A data e local de entrega, montagem e desmontagem serão informados pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > A estrutura deverá ser montada em 03 (três) eventos, com previsão de 06 (seis) dias de utilização em cada local; > A montagem e desmontagem desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno; > O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento; > O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores. <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO LINEAR	50	R\$ 135,05	R\$ 6.752,50
27	INFRA-ESTRUTURA	Estrutura em octanorm com ar condicionado	<p>Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em octanorm, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - estrutura com chapas ts branco leitoso e/ou vidro com fixação tipo "spider", conforme necessidade; - forro/cobertura em estrutura de alumínio e placas tipo chapatex na cor branca; - estrutura com porta de acesso com fechadura e chaves; - instalação de um ar condicionado a cada estrutura contratada. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO; > A data e local de entrega, montagem e desmontagem serão informados pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > A estrutura deverá ser montada em um único evento com previsão de 02 (dois) dias de utilização; > A montagem e desmontagem desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno; > O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores. <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO QUADRADO	40	R\$ 259,71	R\$ 10.388,40
28	INFRA-ESTRUTURA	Palco e House Mix 08 x 06 x 1,80m	<p>Contratação de palco 08,00m x 06,00m x 1,80m (altura do chão), house mix 4m x 4m, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura de boxtruss adequado (Q30) para sustentação de lona de cobertura, escada de acesso e estruturas de fly PA; - Asa de PA, máscara para sinalização e estrutura, autoportante. Total aproximado de utilização (em boxtruss ou material semelhante) - previsão de 200 (duzentos) metros lineares; - A estrutura deverá prever o mínimo de 01 (uma) escada e rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, com inclinação máxima de 30 graus e patamar intermediário, ambas com corrimão em cada um dos lados e guarda corpo de segurança; - O piso deverá ser em madeira naval compensada, com acabamento em LINÓLEO preto novo, com dois níveis (1,60mts e 2,0 mts) de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio; - Os fechamentos laterais e fundo de palco deverão ser em tela preta (sombrite), em perfeito estado de conservação e sem furos; - O acabamento nas salas frontal, laterais e fundo deverá ser em tecido preto, em perfeito estado de conservação e sem furos; - O revestimento deve estar em perfeito nivelamento, sem fendas ou protuberâncias que atrapalhem o andamento das apresentações. Todas as partes integrantes do revestimento devem estar interligadas através de travas específicas, de modo a dar unidade ao revestimento. - É necessário um vão livre de 4,50 m do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica; - O palco deverá conter estrutura em linhas de Q-30 (GRID) para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação; - A house mix deverá ter 02 (dois) andares com piso e cobertura, dimensões mínimas de 4x4m, instalada com distância mínima de 25 (vinte e cinco) metros do palco. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE; > A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > A estrutura deverá ser utilizada em 01 (um) único evento, com previsão de 02 (dois) dias de realização; > A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno; > A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento; > O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento; > É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento; > A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado. > O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores. <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	1	R\$ 51.941,92	R\$ 51.941,92

29	INFRA-ESTRUTURA	Tablado - TIPO 1	<p>Contratação de tablado 12,00m x 4,00m x 1,50m, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura nas dimensões 12,00m x 4,00m x 1,50m altura (do chão) do piso da estrutura; - A estrutura deverá prever 01 (uma) rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, ambas com corrimão em cada um dos lados e guarda corpo de segurança; - A estrutura deverá ter piso em madeira naval compensada chapeada com espessura mínima de 20mm com acabamento em carpete; - O acabamento nas salas frontal, laterais e fundo deverá ser em madeirite pintado na cor preta, em perfeito estado de conservação e sem furos. - O piso deverá ser firme, em excelente estado de conservação, totalmente plano, nivelado, sem buracos, sem pregos e nem ondulações. - Todas as partes integrantes do revestimento deverão estar interligadas através de travas específicas, de modo a dar unidade ao revestimento. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE; > A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > A previsão é de que a estrutura deverá ser utilizada em 01 (um) único evento, com previsão de 02 (dois) dias de realização; > A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno; > A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento; > O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento; > É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento; > A montagem das estruturas deverão ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado. > O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores. 	UNIDADE	1	R\$ 22.854,45	R\$ 22.854,45
30	INFRA-ESTRUTURA	Tablado TIPO 2	<p>Contratação de tablado 6,00m x 3,00m x 0,80m, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura nas dimensões 6,00m x 3,00m x 0,80m de altura (do chão) do piso da estrutura e guarda corpo laterais; - A estrutura deverá prever o mínimo de 01 (uma) escada lateral e rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, ambas com corrimão em cada um dos lados e guarda corpo de segurança; - Piso em madeira naval reforçada com espessura mínima de 20mm, com acabamento em carpete preto novo; - O acabamento nas salas frontal, laterais e fundo deverá ser em tecido preto, em perfeito estado de conservação e sem furos; - O piso deverá ser firme, em excelente estado de conservação, totalmente plano, nivelado, sem buracos, sem pregos e nem ondulações. - Todas as partes integrantes do revestimento deverão estar interligadas através de travas específicas, de modo a dar unidade ao revestimento. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE; > A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > A estrutura deverá ser montada em 03 (três) eventos, com previsão de 06 (seis) dias de utilização em cada local; > A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno; > A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento; > O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento; > É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento; > A montagem das estruturas deverão ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado. > O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores. <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	3	R\$ 17.660,25	R\$ 52.980,75
31	INFRA-ESTRUTURA	Piso nivelador	<p>Contratação de piso estruturado, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura em chapa em madeira naval reforçada (espessura mínima de 20mm); - Piso elevado em até 0,30m de altura, com revestimento de carpete emborrachado vinílico antiderrapante com aplicação de acabamento antiderrapante; - A estrutura deverá prever rampa adequada para acesso de pessoas com mobilidade reduzida. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO; > A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > A previsão é de que a estrutura deverá ser utilizada em 01 (um) único evento, com previsão de 02 (dois) dias de realização; > As estruturas de piso poderão ser utilizadas em tendas com funções diversas, tais como: apoio de A&B, camarins; > A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno; > A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento; > O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência da data de início de realização do evento; > É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento; > A montagem das estruturas deverão ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado. > O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores. <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO QUADRADO	300	R\$ 98,69	R\$ 29.607,00

32	INFRA-ESTRUTURA	Piso elevado	<p>Contratação de piso estruturado com guarda corpo especial, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chapa em madeira naval reforçada (espessura mínima de 20 mm) com elevação entre 0,30m e 1,5m de altura; - A estrutura deverá prever o mínimo de 01 (uma) escada lateral e rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, ambas com corrimão em cada um dos lados e guarda corpo DE VIDRO BLINDEX; - Revestimento de carpete preto novo; - O piso deverá ser firme, em excelente estado de conservação, totalmente plano, nivelado, sem buracos, sem pregos e nem ondulações; - Deverá ser providenciada, após o encerramento das atividades artísticas e técnicas, cobertura em lona de modo a impedir que as condições climáticas danifiquem a estrutura. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A estrutura deverá ser montada em eventos distintos podendo ocorrer de forma concomitante;</p> <p>> As estruturas de piso deverão ser montadas no mesmo evento, distribuídas em espaços e pontos diferentes;</p> <p>> As estruturas de piso deverão obrigatoriamente prever guarda corpo de VIDRO BLINDEX, escadas de acesso e rampas de acesso em todos os locais designados conforme padrões determinados pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;</p> <p>> As estruturas de piso poderão ser utilizadas em tendas com funções diversas, tais como: Pit para fotógrafos e ambiente PCD (pessoas com deficiência);</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p> <p>EVENTO - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO</p>	METRO QUADRADO	70	R\$ 109,08	R\$ 7.635,60
33	INFRA-ESTRUTURA	Sonorização e iluminação TIPO 1	<p>Contratação de sonorização e iluminação TIPO 1, conforme descrição no ANEXO –DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em SERVIÇO POR EVENTO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, passagem de som, realização do evento e desmontagem do equipamento, serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> O serviço deverá prever a utilização de técnicos de som e técnicos iluminação para montagem e operação dos equipamentos durante a passagem de som e realização do evento;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem visitadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 161.809,49	R\$ 161.809,49

34	INFRA-ESTRUTURA	Sonorização e iluminação TIPO 2	Contratação de sonorização e iluminação TIPO 2 conforme descrição no ANEXO – DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS.	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em SERVIÇO POR EVENTO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, passagem de som, realização do evento e desmontagem do equipamento, serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> O serviço deverá prever a utilização de técnicos de som e técnicos iluminação para montagem e operação dos equipamentos durante a passagem de som e realização do evento;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	3	R\$ 77.912,89	R\$ 233.738,67
35	INFRA-ESTRUTURA	Praticável pantográfico	<p>Contratação de Praticável Pantográfico em alumínio para palco, conforme especificações:</p> <p>- Com dimensões 2,00m x 1,00m, sistema PANTOGRÁFICO, com altura regulável de 0,20m até 1,00m de altura, com rodas de 2" e sistema de travamento entre eles;</p> <p>- Com cobertura forrada por carpete novo com características comprovadas de retardante de propagação de chamas.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que a estrutura deverá ser utilizada em 01 (um) único evento, com previsão de 02 (dois) dias de realização;</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a documentação necessária, por profissional capacitado e habilitado;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	20	R\$ 332,43	R\$ 6.648,60
36	INFRA-ESTRUTURA	Box Truss Q30	<p>Contratação de estrutura metálica de boxtruss Q30 para montagem de estruturas: testeira de palco, pórticos de sinalização, backdrop, sinalização de banheiros, nos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>Este serviço deverá incluir o fornecimento de profissionais capacitados para montagem e desmontagem das estruturas e todo o material necessário para sua execução inclusive equipamentos para sustentação das estruturas.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO LINEAR;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO LINEAR	1.628	R\$ 81,03	R\$ 131.916,84

37	INFRA-ESTRUTURA	Tenda 4,00m x 4,00m	<p>Contratação de tenda 4,00m x 4,00m conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A estrutura deverá ter 2,50m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo bruxa ou piramidal, com lona branca, estrutura em coluna de metalon reforçada e calha; - As estruturas deverão possuir 04 (quatro) lonas de fechamento laterais antichamas com dimensões proporcionais ao tamanho do equipamento na mesma cor da lona de cobertura. - As lonas laterais deverão ser instaladas com abraçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 17 (dezesete) tendas x 02 (dois) dias de evento - 01 (uma) tenda x 04 (quatro) dias de evento - 01 (uma) tenda x 04 (quatro) dias de evento - 01 (uma) tenda x 04 (quatro) dias de evento - 01 (uma) tenda x 04 (quatro) dias de evento - 08 (oito) tendas x 04 (quatro) dias de evento - 02 (duas) tendas x 6 (seis) dias de evento <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e laudo de inflamabilidade, e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada</p>	UNIDADE	27	R\$ 623,30	R\$ 16.829,10
38	INFRA-ESTRUTURA	Tenda 5,00m x 5,00m	<p>Contratação de tenda 5,00m x 5,00m conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A estrutura deverá ter 2,50m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo bruxa ou piramidal, com lona branca, estrutura em coluna de metalon reforçada e calha; - As estruturas deverão possuir 04 (quatro) lonas de fechamento laterais antichamas com dimensões proporcionais ao tamanho do equipamento na mesma cor da lona de cobertura. - As lonas laterais deverão ser instaladas com abraçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 03 (três) tendas x 02 (dois) dias de evento - 04 (quatro) tendas x 06 (quatro) dias de evento - 04 (quatro) tendas x 06 (quatro) dias de evento - 04 (quatro) tendas x 06 (quatro) dias de evento - 02 (duas) tendas x 04 (quatro) dias de evento - 02 (duas) tendas x 04 (quatro) dias de evento - 02 (duas) tendas x 04 (quatro) dias de evento - 02 (duas) tendas x 04 (quatro) dias de evento - 08 (oito) tendas x 04 (quatro) dias de evento <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e laudo de inflamabilidade, e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	23	R\$ 831,07	R\$ 19.114,61

39	INFRA-ESTRUTURA	Tenda 10,00m x 10,00m	<p>Contratação de tenda 10,00m x 10,00m, conforme especificações:</p> <p>- A estrutura deverá ter 4,50 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo bruxa ou piramidal, com lona branca, estrutura em coluna de metalon reforçada e calha;</p> <p>- As estruturas deverão possuir 04 (quatro) lonas de fechamento laterais antichamas com dimensões proporcionais ao tamanho do equipamento na mesma cor da lona de cobertura.</p> <p>- As lonas laterais deverão ser instaladas com abraçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 02 (duas) tendas x 02 dias de evento</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e laudo de inflamabilidade, e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	2	R\$ 1.454,37	R\$ 2.908,74
40	INFRA-ESTRUTURA	Gerador 100 KVA	<p>Contratação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador, potência de 100 kva, super silenciado, 60hz, completos (blindados e sistema brusless), com óleo diesel, 01 (um) quadro externo com proteção para distribuição do circuito de energia, 02 (dois) extintores de incêndio conforme regras do CBMMG. Disponibilizar 50 (cinquenta) metros de cabo para cada via (4 vias F+F+F+N) de bitola adequada à capacidade do equipamento, juntamente com caixa de passagem em estrutura suspensa de modo que a mesma não tenha contato direto com o piso.</p> <p>Prever técnico/operador durante os dias de montagem, realização e desmontagem do evento.</p> <p>Observação: É de responsabilidade da empresa contratada a verificação diária do nível de combustível do equipamento, pelo responsável técnico da execução, de forma a atender a demanda estabelecida;</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA de 12 (doze) horas;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem do equipamento serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> Os profissionais deverão possuir ferramentas adequadas e materiais de qualidade (fitas isolantes de alta tensão entre outros);</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 02 (duas) máquinas x 02 (dois) dias de evento - 01 (uma) máquina x 07 (sete) dias de evento - 01 (uma) máquina x 07 (sete) dias de evento - 01 (uma) máquina x 07 (sete) dias de evento - 01 (uma) máquina x 04 (quatro) dias de evento</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem do gerador deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de grupo Motogerador e atestado de abrangência do mesmo, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>> O biodiesel no padrão exigido pela ANP N° 920 poderá ser utilizado pelo fornecedor, em substituição ao óleo diesel, para que haja menos impacto ambiental conforme propósito do Carnaval de Belo Horizonte 2025.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (12H)	29	R\$ 2.389,33	R\$ 69.290,57

41	INFRA-ESTRUTURA	Gerador 100 KVA - Stand by	<p>Contratação, montagem, instalação e retirada de Gerador em Stand by - equipamento sobressalente preparado para substituir a máquina principal em uso, caso pare de funcionar com potência de 100 kva, super silenciado, 60hz, completos (blindados e sistema brusless), com óleo diesel, 01 (um) quadro externo com proteção para distribuição do circuito de energia, 02 (dois) extintores de incêndio conforme regras do CBMMG. Disponibilizar 50 (cinquenta) metros de cabo para cada via (4 vias F+F+F+N) de bitola adequada à capacidade do equipamento, juntamente com caixa de passagem em estrutura suspensa de modo que a mesma não tenha contato direto com o piso. Prever técnico/operador durante os dias de montagem, realização e desmontagem do evento.</p> <p>Observação: É de responsabilidade da empresa contratada a verificação diária do nível de combustível do equipamento, pelo responsável técnico da execução, de forma a atender a demanda estabelecida;</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA de 12 (doze) horas;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem do equipamento serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> Os profissionais deverão possuir ferramentas adequadas e materiais de qualidade (fitas isolantes de alta tensão entre outros);</p> <p>> O equipamento foi previsto como serviço sobressalente para substituir o equipamento principal em caso de pane;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 02 (duas) máquinas x 02 (dois) dias de evento</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem do gerador deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de grupo Motogerador e atestado de abrangência do mesmo, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>> O biodiesel no padrão exigido pela ANP N° 920 poderá ser utilizado pelo fornecedor, em substituição ao óleo diesel, para que haja menos impacto ambiental conforme propósito do Carnaval de Belo Horizonte 2025.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (12H)	4	R\$ 1.766,02	R\$ 7.064,08
42	INFRA-ESTRUTURA	Gerador 260 KVA	<p>Contratação, montagem, instalação e retirada de Gerador - equipamento sobressalente preparado para substituir a máquina principal em uso, caso pare de funcionar com potência de 260 kva, super silenciado, 60hz, completos (blindados e sistema brusless), com óleo diesel, 01 (um) quadro externo com proteção para distribuição do circuito de energia, 02 (dois) extintores de incêndio conforme regras do CBMMG. Disponibilizar 300 (trezentos) metros de cabo para cada via (4 vias F+F+F+N) de bitola adequada à capacidade do equipamento, juntamente com caixa de passagem em estrutura suspensa de modo que a mesma não tenha contato direto com o piso. Prever técnico/operador durante os dias de montagem, realização e desmontagem do evento.</p> <p>Observação: É de responsabilidade da empresa contratada a verificação diária do nível de combustível do equipamento, pelo responsável técnico da execução, de forma a atender a demanda estabelecida;</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA de 12 (doze) horas;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem do equipamento serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> Os profissionais deverão possuir ferramentas adequadas e materiais de qualidade (fitas isolantes de alta tensão entre outros);</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 02 (duas) máquinas x 03 (três) dias de evento</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem do gerador deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de grupo Motogerador e atestado de abrangência do mesmo, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>> O biodiesel no padrão exigido pela ANP N° 920 poderá ser utilizado pelo fornecedor, em substituição ao óleo diesel, para que haja menos impacto ambiental conforme propósito do Carnaval de Belo Horizonte 2025.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (12H)	6	R\$ 4.363,12	R\$ 26.178,72

43	INFRA-ESTRUTURA	Gerador 260 KVA - Stand by	<p>Contratação, montagem, instalação e retirada de Gerador em Stand by - equipamento sobressalente preparado para substituir a máquina principal em uso, caso pare de funcionar com potência de 260 kva, super silenciado, 60hz, completos (blindados, sistema brusless, com técnico/operador, óleo diesel, 01 (um) quadro externo com proteção para distribuição do circuito de energia, 02 (dois) extintores de incêndio conforme regras do CBMMG; cabeamento de no mínimo 15 (quinze) metros de cabo por via (F++F+N) de bitola adequada à capacidade do equipamento, juntamente com caixa de passagem em estrutura suspensa de modo que a mesma não tenha contato direto com o piso. Prever técnico/operador durante os dias de montagem, realização e desmontagem do evento.</p> <p>Observação: É de responsabilidade da empresa contratada a verificação diária do nível de combustível do equipamento, pelo responsável técnico da execução, de forma a atender a demanda estabelecida;</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA de 12 (doze) horas;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem do equipamento serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> Os profissionais deverão possuir ferramentas adequadas e materiais de qualidade (fitas isolantes de alta tensão entre outros);</p> <p>> O equipamento foi previsto como serviço sobressalente para substituir o equipamento principal em caso de pane;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 02 (duas) máquinas x 02 (dois) dias de evento</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem do gerador deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de grupo Motogerador e atestado de abrangência do mesmo, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>> O biodiesel no padrão exigido pela ANP N° 920 poderá ser utilizado pelo fornecedor, em substituição ao óleo diesel, para que haja menos impacto ambiental conforme propósito do Carnaval de Belo Horizonte 2025.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (12H)	4	R\$ 3.324,28	R\$ 13.297,12
44	INFRA-ESTRUTURA	Passa-cabo	<p>Contratação de Passa Cabo para eventos oficiais que compõe o Carnaval de Belo Horizonte, conforme especificações:</p> <p>- Passa cabo de 05 (cinco) vias com canaletas com 40mm;</p> <p>- O equipamento deverá ter dimensões de 90cm de comprimento e 50cm de largura e que suporte tráfego de veículos de até 32 toneladas;</p> <p>- O equipamento deverá ser em borracha vulcanizada preta com tampa em plástico na cor amarelo ou laranja, a qual sinaliza a passagem;</p> <p>- Possuir superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A estrutura deverá ser montada em eventos distintos, podendo ocorrer simultaneamente conforme previsão;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 105 (cento e cinco) unidades x 02 (dois) dias de evento</p> <p>- 35 (trinta e cinco) unidades x 06 (seis) dias de evento</p> <p>- 35 (trinta e cinco) unidades x 06 (seis) dias de evento</p> <p>- 35 (trinta e cinco) unidades x 06 (seis) dias de evento</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiro, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	210	R\$ 57,14	R\$ 11.999,40

45	INFRA-ESTRUTURA	Bebedouro de torneira	<p>Contratação de Bebedouro com duas torneiras, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Corpo e estrutura em aço inox; - Sistema de refrigeração embutido; - Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório com capacidade de 25 (vinte e cinco) litros; - Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Necessário o fornecimento de 1.000 (mil) copos de papel para utilização do bebedouro por dia de realização. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de bebedouros foi prevista em DIÁRIA;</p> <p>> A data e local de entrega e retirada serão fornecidos pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A instalação elétrica e hidráulica dos equipamentos são de inteira responsabilidade da contratada, incluindo os materiais necessários;</p> <p>> O serviço deverá prever manutenção e troca do equipamento quando se fizer necessário;</p> <p>Observação:</p> <p>A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA	18	R\$ 5.194,19	R\$ 93.495,42
46	INFRA-ESTRUTURA	Rádio comunicador	<p>Contratação de rádios comunicadores de longo alcance, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alcance mínimo de 8 (oito) quilômetros (km); - Portar baterias reserva, fontes e carregadores de energia; - Antena; - Clipe de cinto; - Fone de ouvido externo transceptor. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> Os rádios foram previstos em UNIDADE;</p> <p>> A quantidade a ser utilizada por data, local e horário será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> O período de entrega do equipamento deverá anteceder o início do período de realização de cada evento;</p> <p>> O serviço deverá prever manutenção e troca do equipamento quando se fizer necessário.</p> <p>> Os equipamentos deverão ser entregues em eventos diferentes, podendo ser com realização em dias simultâneos, conforme previsão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 15 (quinze) rádios x 02 (dois) dias de evento - 08 (oito) rádios x 06 (seis) dias de evento - 08 (oito) rádios x 06 (seis) dias de evento - 08 (oito) rádios x 06 (seis) dias de evento <p>Observação:</p> <p>A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	54	R\$ 67,52	R\$ 3.646,08

47	INFRA-ESTRUTURA	Painel de LED	<p>Contratação de montagem, instalação e retirada de painel de LED, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - P 4mm composto de resolução mínima de 128px X 128px por metro quadrado; - 02 (dois) processadoras vdwall lvp605 s led video processor; - 02 (dois) gerenciador de imagens para o painel; - 01 (um) kramer para gerenciamento de imagens; - 02 (dois) notebooks para execução de mídias diversas; - Adaptadores, conversores e cabeamento necessário; - 02 (dois) profissionais em tempo integral (período do evento) para operação do sistema e suporte; - A contratada deverá prever estrutura para suporte do LED . 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem do equipamento serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> O serviço deverá prever a utilização de técnicos para montagem e operação do equipamento durante a passagem de som e realização do evento;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> Para cada estrutura montada, será necessário a disponibilização de 2 (dois) notebooks;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 40m² (quarenta) m² x 02 (dois) dias de evento - 20m² (vinte) m² x 06 (seis) dias de evento - 20m² (vinte) m² x 06 (seis) dias de evento - 20m² (vinte) m² x 06 (seis) dias de evento <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>> Os itens deverão ser montados conforme previsão:</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO QUADRADO	100	R\$ 1.246,61	R\$ 124.661,00
48	INFRA-ESTRUTURA	KIT de equipamentos para credenciamento	<p>Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de Tecnologia da Informação, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 56 Tablets Samsung Tab A Tela 10,5" com função Wi-Fi e chip 4g; - 50 Notebooks core i5 com mouse; - 25 Impressoras térmicas; - 15.000 Etiquetas + Ribbon; - Insumos necessários para impressão de etiquetas; - Técnico full time durante todos os dias de evento; <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os itens devem portar seus respectivos cabos compatíveis e demais equipamentos para recarga da bateria. - Os equipamentos deverão ser substituídos caso apresentem falha técnica. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> Serão utilizados 30 (trinta) equipamentos simultaneamente.</p> <p>> A data, local e horário de entrega dos equipamentos será fornecido pela Belotur posteriormente;</p> <p>> O serviço deverá prever seguro para o equipamento, considerando avarias, roubo, manutenção e troca quando se fizer necessário;</p> <p>> Os itens deverão ser montados em eventos distintos, podendo ocorrer simultaneamente conforme previsão:</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	1	R\$ 68.174,81	R\$ 68.174,81

49	INFRA-ESTRUTURA	Forração de tecido para estruturas	<p>Contratação e instalação de tecido em painéis para forração e decoração de estruturas utilizadas nos eventos oficiais que compõe o Carnaval de Belo Horizonte, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os quadros de sustentação dos tecidos deverão ser de metalon de boa qualidade que sejam suficientes para sustentação do material; - Os tecidos deverão ser da mesma qualidade em termos de cor e tipo, costurados de forma profissional e instalados com excelência, de modo que não tenha falhas, rugas ou buracos; - O material utilizado deverá ser sempre NOVO e com dimensões variadas de altura e largura de acordo com o projeto de montagem das estruturas para o evento. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de tecidos para acabamento em quadro de metalon ou semelhante foi prevista em METRO LINEAR; > A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente; > A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno; > As estruturas de tecido em quadros poderão ser utilizadas para forração, decoração e acabamento de estruturas, tais como: espaços para jurados, cabines de imprensa, camarotes, etc; > Todos os materiais utilizados deverão ter certificado de segurança de acordo com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; > A montagem da estrutura deverá ser realizada por profissionais com o uso obrigatório de EPI, que deverão estar seguindo todos os protocolos sanitários vigentes; > Os itens deverão ser montados conforme previsão; <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO LINEAR	963	R\$ 39,48	R\$ 38.019,24
50	INFRA-ESTRUTURA	Caçamba	<p>Contratação de serviço de locação de caçamba estacionária construída em aço ASTM A-36, elevadas por suportes com eixos, dotados de cabeça e soldados aos reforços nas laterais, por onde são engatadas as alças das correntes do polguindaste. Capacidade mínima de 5m³ para descarte de materiais relacionados aos eventos da programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em unidade por DIÁRIA de 24 (vinte e quatro) horas; > As datas, locais e horários da instalação da estrutura será informados pela Belotur posteriormente; > A entrega e o recolhimento da estrutura poderá ser no período noturno; > O posicionamento da estrutura deverá ser realizado com antecedência, de acordo com a programação da Belotur; > A empresa contratada deverá destinar todos os resíduos coletados nas caçambas a áreas de triagem onde os materiais são separados e transportados para postos de reciclagem e aterros sanitários devidamente licenciados pelos órgãos responsáveis. > Os itens deverão ser montados em eventos distintos, podendo ocorrer simultaneamente conforme previsão; <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (24H)	2	R\$ 415,53	R\$ 831,06
51	SERVIÇO	Equipe de apoio ao trânsito	<p>Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para garantir a permanência da sinalização de trânsito, realizar a sua manutenção nos pontos de bloqueios das ARCs - Áreas de Restrição de Circulação (áreas estratégicas de interrupção/restrrição de transito e estacionamento), bem como indicar aos foliões a localização dos pontos do Posso Ajudar para atendimento de dúvidas sobre a mobilidade entre outras informações do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>A empresa deverá prever 01 (um) coordenador por turno, em cada ARC - Área de Restrição de Circulação que for implementada.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a contratação da mão de obra para o serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O tipo de contratação previsto para este item é de DIÁRIA de 10 (dez) horas; > A escala da equipe, bem como a quantidade a ser distribuída por data e local, serão informados pela Belotur posteriormente; > A mão de obra especializada será utilizada como apoio aos órgãos para manutenção dos fechamentos e desvios de trânsito para os eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte; > A equipe deverá estar de uniforme, com fácil identificação e, se apresentar com um coordenador da equipe de trabalho antes do início do evento para a conferência e distribuição de funções e locais; > É de responsabilidade da empresa contratada a distribuição da equipe, conforme escala fornecida pela Belotur; > Previsão: mínimo de 200 (duzentos) profissionais por dia de evento, com escala simultânea para 5 (cinco) dias do Carnaval. > O turno de trabalho será com distribuição em período diurno e noturno; > Cada membro da equipe deve ter e portar EPI para a execução do serviço; > Necessidade fornecer o contrato de prestação de serviço da empresa contratada, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do carnaval de Belo Horizonte. 	DIÁRIA (10H)	1.250	R\$ 275,29	R\$ 344.112,50

52	SERVIÇO	Serviço de elétrica TIPO 1	<p>Contratação de empresa especializada em serviço de instalação elétrica em eventos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações:</p> <p>Profissionais responsáveis por realizar instalação, manutenção e reparos de fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos, conforme demanda;</p> <p>Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cabo pp 4x6 mm – 50 (cinquenta) metros - cabo pp 4x10 mm – 35 (trinta e cinco) metros - cabo pb 2x2,5 mm – 250 (duzentos e cinquenta) metros - cabo pp 2x4 mm - 25 (vinte e cinco) metros - disjuntor 32 amperes – 1 (uma) unidade - disjuntor 40 amperes – 1 (uma) unidade - disjuntor 50 amperes – 1 (uma) unidade - caixa de passagem – 2 (duas) unidades - caixa de distribuição – 3 (três) unidades - hqi de 2000w – 2 (duas) unidades - hqi 400w – 10 (dez) unidades - refletor 30 w/led – 5 (cinco) unidades - lâmpadas 15 w/led – 10 (dez) unidades 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO; > Os layouts com detalhamento, formato e posicionamento para instalação elétrica serão enviados posteriormente pela Belotur; > O serviço será executado em locais distintos podendo ocorrer simultaneamente; > O serviço poderá ocasionalmente ser realizado em período noturno; > A empresa deverá manter equipe capacitada de plantão durante todos os dias dos eventos para sanar quaisquer necessidades; > Caso haja necessidade de outras instalações elétricas, a Belotur poderá solicitar durante o período de montagem ou de realização dos eventos. > Será de responsabilidade da empresa contratada, a contratação de mão de obra para a execução do serviço, incluindo todo o material necessário para a sua execução; > O serviço deverá ser realizado por profissionais com o uso obrigatório de EPI e que deverão estar seguindo todos os protocolos de segurança; > A entrega do serviço deverá ocorrer com, no mínimo, 24 (vinte quatro) horas de antecedência, permitindo assim a vistoria técnica. > Previsão de utilização do serviço em 07 (sete) locais diferentes 	SERVIÇO POR EVENTO	2	R\$ 25.970,96	R\$ 51.941,92
53	SERVIÇO	Serviço de elétrica TIPO 2	<p>Contratação de empresa especializada em serviço de instalação elétrica em eventos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações:</p> <p>Profissionais responsáveis por realizar instalação, manutenção e reparos de fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos, conforme demanda;</p> <p>Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cabo pp 4x6 mm – 250 (duzentos e cinquenta) metros - cabo pp 4x10 mm – 150 (cento e cinquenta) metros - cabo pp 2x4 mm - 100 (cem) metros - cabo pb 2x2,5 mm – 1000 (mil) metros - disjuntor 32 amperes – 2 (duas) unidades - disjuntor 40 amperes – 2 (duas) unidades - disjuntor 50 amperes – 1 (uma) unidade - caixa de passagem – 6 (seis) unidades - caixa de distribuição – 6 (seis) unidades - hqi de 2000w – 6 (seis) unidades - hqi 400w – 20 (vinte) unidades - refletor 30 w/led – 10 (dez) unidades - lâmpadas 15 w/led – 25 (vinte e cinco) unidades 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO; > Os layouts com detalhamento, formato e posicionamento para instalação elétrica serão enviados posteriormente pela Belotur; > O serviço poderá ocasionalmente ser realizado em período noturno; > A empresa deverá manter equipe capacitada de plantão durante todos os dias dos eventos para sanar quaisquer necessidades; > Caso haja necessidade de outras instalações elétricas, a Belotur poderá solicitar durante o período de montagem ou de realização dos eventos. > Será de responsabilidade da empresa contratada, a contratação de mão de obra para a execução do serviço, incluindo todo o material necessário para a sua execução; > O serviço deverá ser realizado por profissionais com o uso obrigatório de EPI e que deverão estar seguindo todos os protocolos de segurança; > A entrega do serviço deverá ocorrer com, no mínimo, 24 (vinte quatro) horas de antecedência, permitindo assim a vistoria técnica. > Previsão de utilização do serviço: em 01 (um) evento 	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 25.970,96	R\$ 25.970,96
54	SERVIÇO	Segurança Privada Patrimonial	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada patrimonial para eventos oficiais que compõe o Carnaval de Belo Horizonte, por meio de empresa especializada, conforme as especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A equipe deverá disponibilizar homens e mulheres devidamente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como garantir a proteção do patrimônio no(s) local(is) de realização do evento; - A empresa deverá possuir alvará de liberação junto à Polícia Federal; - Experiência comprovada e certificado de curso de eventos de grande porte; - Apresentar relação nominal com RG de cada segurança, número de horas/aula e cópia do Certificado de Conclusão do Curso, no prazo máximo de 15 dias úteis que antecedem a data de início do evento; - Para cada contratação é necessário que sejam indicados coordenadores da equipe de segurança e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 12 (doze) horas; > O serviço a ser desempenhado pelo segurança patrimonial é acompanhar o processo de montagem, a guarda do patrimônio (estruturas e equipamentos) relacionadas ao evento, e nos demais pontos estratégicos do local evento de acordo com a avaliação da produção local; > As datas, locais e quantitativo de profissionais para cada espaço serão informados posteriormente pela Belotur; > A equipe deverá estar uniformizada (colete), com fácil identificação e se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento para a conferência e distribuição de funções e posicionamento nos eventos; > É necessário apresentar o número de horas/aula e cópia do Certificado de Conclusão do Curso, no prazo máximo de 15 dias úteis que antecedem a data de início do evento. > Previsão de utilização do serviço: <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada. 2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos. 	DIÁRIA (12H)	172	R\$ 270,10	R\$ 46.457,20

55	SERVIÇO	Segurança Privada Evento	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada para eventos oficiais que compõe o Carnaval de Belo Horizonte, por meio de empresa especializada, conforme as especificações:</p> <p>- A equipe deverá disponibilizar homens e mulheres devidamente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva nos eventos;</p> <p>- A equipe deverá estar guarnecida de detectores de metais portáteis;</p> <p>- A empresa deverá possuir alvará de liberação junto à Polícia Federal;</p> <p>- Experiência comprovada e Certificado de Curso de Eventos de grande porte;</p> <p>- Apresentar relação nominal com RG de todos os contratados para os eventos, visando conferência e fiscalização pela PMMG;</p> <p>- A empresa deverá dispor de detector de metais, de no mínimo 50 (cinquenta) unidades para uso concomitante, conforme número de profissionais empregado em cada dia de evento;</p> <p>- Para cada contratação é necessário que sejam indicados coordenadores da equipe de segurança e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 10 (dez) horas;</p> <p>> O serviço a ser desempenhado pela segurança privada é assegurar a organização nas entradas e saídas dos eventos, revista e ordem nas portarias de acesso para garantir a segurança ao longo do evento;</p> <p>> As datas, locais e quantitativo de profissionais para cada espaço serão informados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> A equipe deverá estar uniformizada (terno / roupa social), com fácil identificação e se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento para a conferência e distribuição de funções e posicionamento nos eventos;</p> <p>> É necessário apresentar o número de horas/aula e cópia do Certificado de Conclusão do Curso, no prazo máximo de 15 dias úteis que antecedem a data de início do evento.</p> <p>> Previsão de utilização do serviço:</p> <p>Observação:</p> <p>1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p> <p>2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos.</p> <p>3) As demais contratações deste item que não foram detalhadas serão definidas em momento oportuno pela Belotur</p>	DIÁRIA (10H)	306	R\$ 270,10	R\$ 82.650,60
56	SERVIÇO	Limpeza e manutenção	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção em montagem, realização e desmontagem dos eventos oficiais que compõe o Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e guarnecidos de todo o material necessário para execução do serviço (sacos de lixo 50 litros e 200 litros, luvas, vassouras, panos de limpeza, desinfetantes, álcool gel 70, lixeira biológicas em quantidade suficiente para a equipe empenhada em cada dia de evento).</p> <p>- O serviço deverá prever instalação de lixeiras com capacidade de 50 litros, em quantidade mínima de 10 unidades para cada dia de evento.</p> <p>Para cada contratação é necessário que sejam indicados coordenadores da equipe de limpeza e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 10 (dez) horas;</p> <p>> As datas, locais e quantitativo de profissionais para cada espaço serão informados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> A equipe deverá estar de uniformizada, com fácil identificação e, se apresentar com um coordenador da equipe de trabalho antes do início do evento para a conferência e distribuição de funções e posicionamento nos eventos;</p> <p>> Todo o material necessário para a realização do serviço (sacos de lixo, vassouras, panos de limpeza, desinfetantes, álcool gel 70, lixeira biológicas) é de responsabilidade da empresa contratada;</p> <p>> Cada membro da equipe deve ter e portar os EPI's necessários para a execução do serviço;</p> <p>> É necessário fornecer o contrato de serviços com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> Previsão de utilização do serviço:</p> <p>Observação:</p> <p>1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p> <p>2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos.</p> <p>3) As demais contratações deste item que não foram detalhadas serão definidas em momento oportuno pela Belotur</p>	DIÁRIA (10H)	1.298	R\$ 238,93	R\$ 310.131,14
57	SERVIÇO	Carregador	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de carregador, para executar a carga e descarga de equipamentos de som, luz, grades, tapumes, estruturas e materiais utilizados na montagem, realização e desmontagem do evento Carnaval de Belo Horizonte, sendo obrigatório, quando da execução, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 10 (dez) horas;</p> <p>> As datas, locais e quantitativo de profissionais para cada espaço do evento Carnaval de Belo Horizonte serão informados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> A equipe deverá estar de uniformizada, com fácil identificação e, se apresentar com um coordenador da equipe de trabalho antes do início do evento para a conferência e distribuição de funções e posicionamento nos eventos;</p> <p>> Cada membro da equipe deve ter e portar os EPI's necessários para a execução do serviço;</p> <p>> Necessidade em fornecer o contrato de serviços, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia da programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> Previsão de utilização do serviço:</p> <p>Observação:</p> <p>1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p> <p>2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos.</p>	DIÁRIA (10H)	88	R\$ 207,77	R\$ 18.283,76

58	SERVIÇO	Brigada de incêndio	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigada e incêndio profissional, para fazer atendimento de primeiros socorros em eventos de grande porte, conforme especificações:</p> <p>- As equipes de brigada deverão estar guarnecidas de equipamentos para atendimento (pranchas de remoção, imobilizadores de cabeça, mochilas com material de atendimentos, aferidor de pressão arterial, máscaras, colar cervical, kits de luvas, tirantes de pranchas);</p> <p>- Será necessário indicar coordenadores da equipe para cada evento e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço;</p> <p>- A empresa contratada deverá apresentar a relação nominal com RG dos brigadistas, bem como cópia do Certificado de Conclusão do Curso, número de horas/aula e cópia da credencial do responsável pela brigada, que deverá ser Engenheiro com especialização em Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho ou Profissional Militar, para cada evento com a utilização desse serviço, no prazo máximo de 15 dias úteis que antecedem a data de início do evento.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 10 (dez) horas;</p> <p>> As datas, locais e quantitativo de profissionais serão informados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> A equipe deverá possuir kit de primeiros socorros de acordo com o dimensionamento do evento;</p> <p>> A equipe deverá estar uniformizada, com fácil identificação e se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento para a conferência e distribuição de funções e posicionamento nos eventos;</p> <p>> Cada membro da equipe deve ter e portar EPI e EPR para a execução do serviço;</p> <p>> Cada brigadista deverá portar documento de identidade original nos dias do evento para confirmação pela equipe do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais dos certificados encaminhados anteriormente;</p> <p>> A documentação solicitada no descritivo do item é indispensável para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;</p> <p>> Necessidade em fornecer o contrato de serviços, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia da programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> Previsão de utilização do serviço:</p> <p>Observação:</p> <p>1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p> <p>2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos.</p> <p>3) As demais contratações deste item que não foram detalhadas serão definidas em momento oportuno pela Belotur</p>	DIÁRIA (10H)	862	R\$ 264,90	R\$ 228.343,80
59	SERVIÇO	Ambulância de Suporte Avançado - USA	<p>Contratação de Ambulância de Suporte Avançado - USA, para atender os eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte e acompanhamento de Blocos de Rua, conforme especificações:</p> <p>- A ambulância deverá ser equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e de traumas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar;</p> <p>- Equipe composta por 01 (um) médico, 02 (dois) enfermeiros e 01 (um) motorista socorrista (treinado em primeiros socorros);</p> <p>- O veículo deverá conter equipamentos que atenda as normas da Secretaria Municipal de Saúde, como por exemplo: desfibrilador, respirador mecânico, aparelho de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicação de emergência;</p> <p>- Disponibilizar kit de primeiros socorros e materiais para atendimento, sendo seu quantitativo dimensionado conforme evento.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 08 (oito) horas;</p> <p>> As datas, locais, e horário de realização dos eventos, bem como público estimado para cada um deles, serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A empresa contratada deverá adotar os procedimentos estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde referentes a possíveis necessidades de remoção de pacientes;</p> <p>> As ambulâncias deverão estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início das atividades e permanecer no evento no mínimo 1 (uma) hora após o término;</p> <p>> Os médicos deverão apresentar carteira do CRM e os enfermeiros carteira do COREN para o coordenador do evento, em cada dia de realização;</p> <p>> Cada membro da equipe deve ter portar EPI e EPR para a execução do serviço;</p> <p>> A empresa deverá passar por vistoria prévia (agendada) junto à vigilância sanitária;</p> <p>> A empresa contratada deverá fornecer todo o material de segurança descrito no PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico);</p> <p>> É necessário fornecer toda a documentação necessária para a execução e aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> Necessidade em fornecer o contrato de serviços, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> Previsão de utilização do serviço:</p> <p>Observação:</p> <p>1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p> <p>2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos.</p> <p>3) As demais contratações deste item que não foram detalhadas serão definidas em momento oportuno pela Belotur</p>	DIÁRIA (8H)	74	R\$ 2.493,21	R\$ 184.497,54

60	SERVIÇO	Ambulância de Suporte Básico - USB	<p>Contratação de Unidade Básica de Saúde – Móvel, para atender os eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte e acompanhamento de Blocos de Rua, conforme especificações:</p> <p>- A USB deverá dar suporte nas emergências clínicas e de traumas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar;</p> <p>- Equipe composta por 01 (um) condutor-socorrista (treinado em primeiros socorros) e 01 (um) técnico de enfermagem;</p> <p>- O veículo deverá conter equipamentos que atenda as normas da Secretaria Municipal de saúde, como por exemplo: dea, kit parto, imobilizações para vítimas de trauma, oximetria de pulso e etc.</p> <p>- Disponibilizar kit de primeiros socorros e materiais necessários para atendimento, sendo seu quantitativo dimensionado conforme cada evento.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 08 (oito) horas;</p> <p>> As datas, locais, e horário de realização dos eventos, bem como público estimado para cada um deles, serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A empresa contratada deverá adotar os procedimentos estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde referente a possíveis necessidade de remoção de pacientes;</p> <p>> As ambulâncias deverão estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início das atividades e permanecer no evento no mínimo 1 (uma) hora após o término;</p> <p>> Os enfermeiros carteira do COREN para o coordenador do evento, em cada dia de realização;</p> <p>> Cada membro da equipe deve ter portar EPI e EPR para a execução do serviço;</p> <p>> A empresa deverá passar por vistoria prévia (agendada) junto à vigilância sanitária;</p> <p>> A empresa contratada deverá fornecer todo o material de segurança descrito no PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico);</p> <p>> É necessário fornecer toda a documentação necessária para a execução e aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> Necessidade em fornecer o contrato de serviços, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> Previsão de utilização do serviço:</p> <p>Observação:</p> <p>1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p> <p>2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos.</p> <p>3) As demais contratações deste item que não foram detalhadas serão definidas em momento oportuno pela Belotur</p>	DIÁRIA (8H)	78	R\$ 1.745,25	R\$ 136.129,50
61	SERVIÇO	Van	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte em van tipo sprinter ou similar conforme especificações:</p> <p>- Van executiva com 15 (quinze) lugares;</p> <p>- Ar condicionado em perfeito estado para utilização;</p> <p>- Veículo equipado com cintos de segurança e cortinas em perfeitas condições de utilização e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação federal;</p> <p>- Deverá estar abastecido com combustível suficiente em função da franquia contratada;</p> <p>- Apresentar compartimento de carga compatível com a lotação máxima do veículo contratado - bagageiro;</p> <p>- Os motoristas deverão estar uniformizados e com disponibilidade de atendimento por telefone celular;</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço previsto para este item é de unidade por DIÁRIA de 12 (doze) horas;</p> <p>> As datas, locais, rotas e horários para utilização do veículo serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A utilização do transporte poderá ser em período diurno e noturno;</p> <p>> O transporte será utilizado em eventos distintos podendo ocorrer em dias e horários simultâneos;</p> <p>> O serviço deverá prever custos com motorista devidamente uniformizado, quilometragem livre e custos com combustível;</p> <p>> Necessidade de comprovar a documentação referente ao veículo e do condutor, ambos em prazo de vencimento em dia e em acordo com Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>> Apresentar laudos atualizados de excelente estado mecânico, com revisões recentes e peças em perfeito estado de funcionamento. Os veículos também deverão ser de modelo/ano 2015/2015 ou posteriores;</p> <p>> Todos os veículos deverão dipor de seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros .</p>	DIÁRIA (12H)	206	R\$ 1.142,72	R\$ 235.400,32

62	SERVIÇO	Sistema de Cadastro	<p>Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema para cadastramento de pessoas. A ferramenta será utilizada no cadastro de interessados em realizar atividades de comércio eventual temporário, durante o período do Carnaval.</p> <p>O sistema deverá contemplar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coleta e processamento de dados para cadastro como nome, endereço, CPF, estado civil, data de nascimento, dentre outros, definidos pela Belotur. - O processamento dos dados sensíveis e pessoais deverá respeitar as normas da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). - O sistema deverá prever a possibilidade de incluir termos de consentimento, regulamentos, dentre outras informações, que poderão ser visualizados pelos candidatos. - Importante que seja possível, através do sistema, colher digitalmente a assinatura dos candidatos e anexá-la ao documento regulatório gerado pela Belotur. - Gerador de QRCode contendo CPF e Nome. - Criação de Sistema de impressão de Etiquetas de tamanho exato. - Criação de código único de usuário. - O sistema deverá estar disponível 15 dias antes do evento para testes. - O sistema deverá estar disponível por um período de 03 (três) meses. - Disponibilizar todas as funcionalidades que envolvem o "Sistema de Cadastro de Ambulantes". - Efetivar a transferência de dados de outros sistemas ou planilhas para o banco de dados do sistema atual. - Gerenciamento dos servidores onde serão hospedados os sistemas; - O sistema deverá seguir todos os padrões de segurança, além de equipe altamente treinada/orientada em zelar pelos dados e informações dos nossos clientes, mantendo sigilo das informações; - O sistema deverá ser 100% WEB e poderá ser acessado de qualquer computador, tablet ou celular (compatível com IOS e Android), bastando para isso ter acesso à internet. - O sistema deverá seguir todos os padrões de segurança, além de equipe altamente treinada/orientada em zelar pelos dados e informações dos nossos clientes, mantendo sigilo das informações. <p>Caberá a empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar treinamento do "Sistema de Cadastro de Ambulantes" para 30 usuários, a ser realizado em uma única data, a ser informada em momento oportuno. - Serviço de suporte/ atendimento aos usuários. durante o período de cadastramento (chat online, telefone, e-mail e se necessário presencial); 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO;</p> <p>> O serviço deverá prever suporte técnico (chat online, telefone, e-mail e se necessário presencial);</p> <p>> A instalação desta estrutura poderá ocasionalmente ser em período noturno;</p> <p>> O suporte técnico e acompanhamento especializado deverá ser disponibilizado durante todo o período de utilização do sistema, conforme elencado no "DESCRIPTIVO DO ITEM".</p> <p>> As datas, locais e horários da montagem e desmontagem dos equipamentos serão informados pela Belotur posteriormente.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 25.970,96	R\$ 25.970,96
63	SERVIÇO	Serviço de internet banda larga TIPO 1	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internet banda larga e modem wi-fi para distribuir o sinal de internet, para atendimento em locais diversos e simultâneos.</p> <p>O serviço deverá prever franquia ilimitada e velocidade mínima 600 MG de tráfego durante o período de utilização.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO;</p> <p>> O serviço deverá prever a utilização de internet banda larga por no mínimo 40 (quarenta) acessos, por ponto, simultaneamente;</p> <p>> O serviço deverá prever assistência, manutenção e troca do equipamento quando se fizer necessário, além de técnico para instalação e desinstalação nos locais indicados;</p> <p>> A instalação desta estrutura poderá ocasionalmente ser em período noturno;</p> <p>> As datas, locais e horários da montagem e desmontagem dos equipamentos serão informados pela Belotur posteriormente.</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (um) ponto x 07 (sete) dias de evento - 01 (um) ponto x 07 (sete) dias de evento - 01 (um) ponto x 07 (sete) dias de evento <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 36.359,35	R\$ 36.359,35

64	SERVIÇO	Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico - PSCIP	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração e execução de Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico – PSCIP para eventos conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição de saídas de emergência e rotas de fuga; - Definição e instalação de sinalizações e faixas; - Critérios para criação de brigada de incêndio; - Definição de rede de iluminação de emergência; - Especificação e instalação de extintores de incêndio; - Definição de rede de hidrantes; - Definição de sistema de sinalização de emergência; - Emissão ART de projeto de prevenção e combate a incêndio; - Emissão ART de execução do sistema de prevenção e combate a incêndio; - Emissão de laudo técnico a ser emitido para a prefeitura; - Disponibilização de sinalizações, faixas e extintores de incêndio; de laudo técnico das condições de segurança para a prefeitura; <p>Observação: 1) A empresa deverá providenciar a aprovação dos documentos e projetos desenvolvidos junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, objetivando a liberação dos locais para a realização dos eventos. 2) O projeto de segurança elaborado deverá ser apresentado com seu respectivo croqui. 3) A empresa deverá prever participação em reuniões técnicas para apresentação do projeto. 4) A empresa deverá acompanhar, com a presença do engenheiro responsável, todo o período de montagem e realização do evento.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A empresa deverá providenciar o Projeto de Segurança (PSCIP), a ser realizado no período de Carnaval; > O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO; > A data, local, e horário de montagem, realização e desmontagem do evento, bem como a definição final sobre público do evento estimado serão informados pela Belotur posteriormente; > A empresa contratada deverá fornecer todo o material de segurança descrito no PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico), como extintores, sinalização, faixas, luzes de emergência dentre outros que fizerem necessários, bem como fazer a reposição dos mesmos em caso de necessidade e emergência durante o evento; > Necessidade fornecer toda a documentação para a execução e aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia da programação do Carnaval de Belo Horizonte; > A elaboração do Projeto de Segurança deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigentes no período de planejamento e realização do evento; > Previsão de público: 5000 PESSOAS X 2 DIAS</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 11.427,22	R\$ 11.427,22
65	SERVIÇO	Despachante para licenciamento de eventos	<p>Contratação de empresa capacitada para providenciar e gerenciar documentação necessária para obtenção do licenciamento para a realização dos eventos oficiais que compõem a programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO; > O responsável deverá auxiliar na obtenção da documentação (projetos, croquis, cartas de anuência, declarações, dentre outros) necessários para entrada no processo de licenciamento, bem como acompanhar o andamento do mesmo; > O responsável deverá prever participação em reuniões técnicas para entendimento do processo. > A empresa deverá apresentar de forma organizada duas vias do processo, contendo todos os documentos utilizados para o licenciamento dos eventos; > Previsão de público: 5000 PESSOAS X 2 DIAS</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 9.349,55	R\$ 9.349,55
66	SERVIÇO	Seguro de responsabilidade civil	<p>Contratação de empresa especializada para realização de Seguro de Responsabilidade Civil dos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte, conforme especificações:</p> <p>O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, CAUSADOS A TERCEIROS, nos locais do evento durante o período de duração dos mesmos, e desde que os danos decorram EXCLUSIVAMENTE dos seguintes fatos geradores:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Incêndio e/ou explosão, quando provocados pelo Segurado, durante o exercício de suas atividades; b) Queda, lançamento ou deslocamento de quaisquer objetos; c) Desabamento, total ou parcial, inclusive de arquibancadas, palcos, cenários e de quaisquer adaptações efetuadas e/ou autorizadas pelo Segurado naqueles locais; d) Acidentes causados por ações necessárias às atividades do Segurado, mesmo que realizadas apenas eventualmente; e) Acidentes causados por defeito de funcionamento de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes; f) Acidentes causados por erro humano na operação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes; g) Acidentes ocorridos durante a realização de serviços de conservação e/ou manutenção, efetuados em máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes; h) Atos de vandalismo, praticados por empregados, prepostos e/ou terceiros contratados; i) Acidentes causados por veículos terrestres de propriedade do Segurado, ou por ele alugados, arrendados ou administrados; j) Tumultos ocorridos entre os espectadores. 	<p>> O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO; > Necessidade em fornecer o contrato de serviços com a empresa, bem como a apresentação da Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil de cada evento, no prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do evento Carnaval de Belo Horizonte; > As datas e locais de cada evento serão informados posteriormente pela Belotur; > Previsão de público: 5000 PESSOAS X 2 DIAS.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 15.582,58	R\$ 15.582,58

67	SERVIÇO	Transmissão Simultânea	<p>Contratação de sistema de transmissão simultânea para eventos oficiais que compõe o Carnaval de Belo Horizonte, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (duas) câmeras digitais full hd (1080p) sendo 03 (três) fixas e 03 (três) móveis; - 01 (uma) mesa de corte (switcher) para monitoramento em vídeo para visualização simultânea das câmeras e do corte final; - 01 (um) digital recorder para gravação digital do corte da saída de vídeo e áudio captado da mesa de som; - 01 (um) sistema de intercom com quantitativo de pontos compatíveis ao serviço; - 01 (um) diretor de imagens; - 02 (dois) câmeras man; - Cabine de transmissão; - Cabeamento completo (hdmi, sdi ou similar de qualidade igual ou superior), tripês, adaptadores e equipamentos necessários para perfeito funcionamento do sistema; - Entrega da transmissão gravada em alta resolução em HD (disco rígido) externo, no formato 1920x1080px; - A contratada deverá entregar o(s) produto(s) da prestação de serviço, devidamente editado(s) em hd externo por dia de evento, cujas imagens devem estar tratadas em software de pós produção; - Direito de uso em qualquer mídia, seja impressa ou digital. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA de 06 (seis) horas; > A data, local e horário de montagem e desmontagem do equipamento, serão informados pela Belotur posteriormente; > A montagem e desmontagem desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno; > A estrutura a ser instalada no evento deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais outras normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento; > O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência da data de início de realização do evento; > O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores; > A cessão do direito Patrimonial sobre as imagens registradas à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, não podem ser reclamada contra a administração pública municipal ou contra terceiros a quem por ela for autorizada a reprodução. Os direitos morais previstos no artigo 12 (doze) da lei federal 9.610/92, vinculados à autoria das imagens, restam resguardados de pleno direito, tais como o direito aos créditos pela produção da obra. <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (6H)	2	R\$ 15.582,58	R\$ 31.165,16
68	SERVIÇO	Projeto e execução de cenografia	<p>Elaboração e execução de projeto especial de cenografia para eventos oficiais que compõem a programação oficial do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>O serviço deverá prever a elaboração do projeto cenográfico com planta baixa, layout e criação conforme orientações técnicas e elementos específicos como: madeira ou material similar e outros, reproduzindo imagens, painéis temáticos, tecidos, plantas, lonas, desenhos, pvc, pallets, entre outros.</p> <p>O projeto e a execução deverá atender de tal forma as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO; > É de responsabilidade da contratada a elaboração e execução das ações propostas no projeto; > Necessidade de apresentação do projeto para aprovação da Belotur; > O serviço deverá incluir o fornecimento de todo o material necessário para sua execução e atendimento das necessidades. 	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 77.912,89	R\$ 77.912,89
69	SERVIÇO	Mestre de Cerimônias	<p>Contratação de mestre de cerimônias com experiência comprovada em eventos. Profissional capacitado para realização de serviços de locução e animação nos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissionais prevista para este item é de unidade por DIÁRIA de 08 (oito) horas; > As datas, locais e horários com a quantidade de profissionais para cada evento serão informados posteriormente pela Belotur; > O serviço deverá ser executado em locais distintos podendo ocorrer simultaneamente; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada. > O profissional deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento; > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação. <p>> Previsão de utilização do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (dois) mestres de cerimônia x 02 (dois) dias de evento - 01 (um) mestre de cerimônia x 07 (sete) dias de evento - 01 (um) mestre de cerimônia x 07 (sete) dias de evento - 01 (um) mestre de cerimônia x 07 (sete) dias de evento - 02 (dois) mestres de cerimônia x 06 (seis) dias de evento 	DIÁRIA (8H)	37	R\$ 1.869,91	R\$ 69.186,67
70	SERVIÇO	Intérprete de libras	<p>Contratação de intérprete de libras com experiência comprovada em eventos. Profissional com competência e fluência em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva nos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissionais prevista para este item é de unidade por DIÁRIA de 08 (oito) horas; > As datas, locais e horários com a quantidade de profissionais para cada evento serão informados posteriormente pela Belotur; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > O profissional deverá realizar com fluência e coerência, a interpretação e a tradução do Português para a LIBRAS e vice-versa durante os Eventos Oficiais do Carnaval de Belo Horizonte; > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação. <p>> Previsão de utilização do serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (dois) intérpretes x 02 (dois) dias de evento - 02 (dois) intérpretes x 07 (sete) dias de evento - 02 (dois) intérpretes x 07 (sete) dias de evento - 02 (dois) intérpretes x 07 (sete) dias de evento - 01 (um) intérprete x 06 (seis) dias de evento 	DIÁRIA (8H)	52	R\$ 1.558,26	R\$ 81.029,52

71	COMUNICAÇÃO	Cobertura fotográfica	<p>Contratação de serviço de cobertura fotográfica do evento Carnaval de Belo Horizonte com Câmera Profissional full frame, em alta resolução (para uso em impressão), editadas/tratadas e com termos de direito de imagem e cessão de imagem em termo indicado pelo jurídico da Belotur inclusos. Entrega de fotos identificadas, em pastas organizadas em HD Externo, com os seguintes quantitativos mínimos:</p> <p>BLOCOS DE RUA: - Registro de 30 (trinta) blocos, com um pacote de 30 (trinta) fotos de cada;</p> <p>DESFILES DE ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARICATOS - Registro de todas as Escolas de Samba, com pelo menos 30 (trinta) imagens de cada; - Registro de todos os Blocos Caricatos, com pelo menos 30 (trinta) imagens de cada;</p> <p>OUTROS EVENTOS: - Registros diversos (evento da Corte Real Momesca, palcos, artistas, eventos institucionais, estrutura, atuação dos órgãos da PBH, ambulantes, coletiva, backstage...), com pelo menos 30 imagens de cada evento.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade da empresa prestadora de serviços (impostos, transporte, alimentação etc); >A quantidade do serviço foi prevista em SERVIÇO POR EVENTO; > O contratado deve ter experiência comprovada na cobertura de fotografia de eventos de grande porte; > Devem estar incluídos no serviço a finalização e o tratamento de imagem; > O serviço deve considerar o envio de imagens em tempo real, conforme demanda, e a captação de imagens aéreas com drone; > A entrega final do material fotográfico deverá ser em hd (disco rígido) externo, editado, tratado e finalizado em software de pós produção profissional, com versão de todas as fotos também em baixa resolução, ambos os acervos organizados e nomeados conforme orientação do contratante; > As datas, locais, horários e eventos selecionados serão enviados posteriormente pela Belotur; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em teletrabalho, escritório e/ou em campo durante todo o feriado de carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço. > Deve estar incluída nos serviços, a autorização e cessão de imagem das pessoas e dos representantes legais retratados (no caso de retratos); termos indicados pelo Setor Jurídico da Belotur; > Deverá estar incluída a cessão do direitos autorais patrimoniais sobre as imagens registradas à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Belotur, em termo indicado previamente pelo jurídico da Belotur, não podendo ser reclamado contra a Administração Pública Municipal ou contra terceiros a quem por ela for autorizada a reprodução. Os direitos morais previstos no art. 24 da lei Federal 9.610/92, vinculados à autoria das imagens, restam resguardados de pleno direito, tais como o direito aos créditos pela produção da obra.</p> <p>* O SERVIÇO PREVÊ AO MENOS 30 REGISTROS DE CADA EVENTO . O CRONOGRAMA DE PRESENÇA EM CADA UM DELES SERÁ DESENVOLVIDO POSTERIORMENTE PELA BELOTUR.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 31.165,15	R\$ 31.165,15
72	COMUNICAÇÃO	Cobertura audiovisual	<p>Contratação de serviço de realização de vídeos em Full HD (1920x1080px). Entrega de um vídeo promocional, ao final do evento, com equipe com diretor, produtor, cinegrafista e técnico de som direto. Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital Full HD ou superior, iluminação, montagem, finalização de imagem, pacote gráfico com vinheta, assinatura, créditos dos depoentes e letreiros informativos. Trilha sonora autorizada e mixagem de som. Entrega de vídeo finalizado em Full HD com duração de até 3 minutos e no mínimo 04 cortes de 30 segundos. Direito de imagem e cessão do uso das imagens inclusos (termo previamente indicado pelo Setor Jurídico da Belotur), com entrega de arquivo bruto em disco rígido, identificado (data, local, nome da programação e créditos). Cobertura em vídeo Full HD de pelo menos 15 blocos, desfile de escolas de samba e blocos caricatos, além de registros diversos (ambulantes, palco, estruturas, backstage, ativação patrocinadores, entre outros, que poderão ocorrer concomitantemente. Necessidade de imagens aéreas.</p> <p>Produção de 10 vídeos curtos verticais (1080x1920px), para redes sociais, de 1 (um) minuto em média, sendo 5 durante o feriado de Carnaval (cobertura de destaques do dia) mais 5 vídeos para o restante do período oficial com conteúdo a ser alinhado com a Belotur. Para esses vídeos se aplicam os seguintes direcionamentos: serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital Full HD ou superior, podendo ser captado por câmeras de aparelhos móveis com qualidade compatível, edição e finalização de imagem, pacote gráfico com vinheta, assinatura, créditos dos depoentes e letreiros informativos.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade da empresa prestadora de serviços (impostos, transporte, alimentação, etc); > A quantidade do serviço foi prevista em SERVIÇO POR EVENTO; > O contratado deve ter experiência comprovada em filmagem de eventos de grande porte, bem como na produção de vídeos institucionais, publicitários e documentais; > Devem estar incluídos os seguintes técnicos e respectivos equipamentos necessários: diretor, roteirista, produtor, técnico de som para captação de áudio, cinegrafista/diretor de fotografia, operador de drone, iluminador, editor, produtor e assistente; > Devem estar incluídos serviços de legendagem e tradução em libras; > Devem estar incluídos finalização e tratamento de vídeo, bem como animações simples e motion graphics (vinhetas, letreiros, marcas, etc), trilha sonora original e mixagem de som; > Devem estar incluídos no serviço a finalização e o tratamento de imagem; > O serviço deve considerar o envio dos vídeos, conforme demanda, e a captação de imagens aéreas com drone; > A entrega do material deverá ser em hd (disco rígido) externo, editado, tratado e finalizado em software de pós produção profissional, ambos os acervos organizados e nomeados conforme orientação do contratante; > A entrega do vídeo finalizado deverá ser em alta resolução, com duração média de 3 minutos, além de suas versões em baixa resolução, bem como as imagens brutas decupadas, em hd (disco rígido) externo; > As datas, locais, horários e eventos selecionados serão enviados posteriormente pela Belotur; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em teletrabalho, escritório e/ou em campo durante todo o feriado de Carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço; > Deve estar incluída nos serviços a autorização e cessão de imagem das pessoas e dos representantes legais retratados e cessão a terceiros em qualquer mídia, seja impressa ou digital, e em quaisquer outros meios existentes ou que venham a existir; termos indicados anteriormente pelo Setor Jurídico da Belotur; > Deverá estar incluída a cessão do direitos autorais patrimoniais sobre as imagens registradas à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Belotur, em termo indicado previamente pelo jurídico da Belotur, não podendo ser reclamado contra a Administração Pública Municipal ou contra terceiros a quem por ela for autorizada a reprodução. Os direitos morais previstos no art. 24 da Lei Federal 9.610/92, vinculados à autoria das imagens, restam resguardados de pleno direito, tais como o direito aos créditos pela produção da obra.</p> <p>* O CRONOGRAMA DE PRESENÇA EM CADA EVENTO SERÁ DESENVOLVIDO POSTERIORMENTE PELA BELOTUR.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 62.330,31	R\$ 62.330,31

73	COMUNICAÇÃO	Clipagem de notícias	<p>Contratação de empresa especializada em plataforma de mailing de imprensa com clippagem para monitoramento de notícias sobre o evento Carnaval de Belo Horizonte em todos os tipos de mídia: rádio, tv, internet e impresso. Relatórios diários e consolidados mensais, clippagem retroativa, sistema de medição para entregar a valoração de todas as publicações em todos os veículos (centimetragem) e alerta de monitoramento.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade da empresa prestadora de serviços (impostos, transporte, alimentação etc); > A empresa contratada para elaboração de clipping deverá monitorar, captar, selecionar, compilar e organizar as matérias jornalísticas que façam referência ao Carnaval de Belo Horizonte; > A empresa contratada deverá disponibilizar todo o material em banco de dados, classificação de conteúdo e remessa de avisos e inteiro teor por meio eletrônico; > O envio da clippagem deverá ser feito diariamente, com no mínimo 2 (dois) envios por dia; > Envio de alertas de matérias negativas ou relevantes para um grupo de WhatsApp; > A empresa contratada deverá estar disponível para reuniões de pré-evento para entendimento das demandas e realização do planejamento de todas as atividades referentes ao evento; > O clipping impresso deverá ser apresentado em fac-símile (PDF) da página inteira do veículo em que houve publicação do Carnaval de Belo Horizonte; > O clipping de rádio deverá ser enviado, através de newsletter, em formato HTML, com link para o player de reprodução das matérias, em formato MP3; > O clipping de televisão deverá ser enviado através de newsletter, em formato HTML, com link para o player de reprodução das matérias, em formato MP4; > A clippagem dos veículos digitais deverá ser feita em tempo real, com intervalo de até 60 (sessenta) minutos entre a publicação do material no veículo e a sua disponibilização para a Belotur; > O clipping de portais/sites/blogs/mídias sociais deverá ser enviado, através de newsletter, com texto em formato HTML, com link para o screenshot da página original (PDF) e para o site de origem da matéria; > A empresa deverá entregar relatório final detalhando com análises quantitativas e qualitativas do clipping, incluindo valoração. > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em teletrabalho, escritório e/ou em campo durante todo o feriado de Carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço. 	MENSAL (30 DIAS)	3	R\$ 15.582,58	R\$ 46.747,74
74	COMUNICAÇÃO	Cobertura ao vivo para redes sociais	<p>Cobertura ao vivo e <i>in loco</i> das programações e atrações do evento, para disponibilização nos <i>stories</i> do Instagram, com profissionais com experiência em cobertura de eventos culturais para redes sociais. Captação com dispositivo móvel ou celular com câmera de alta resolução (ou câmera compatível), englobando roteirização, fotos, vídeos, legendas e textos, além de produção de conteúdos de contrapartida para patrocinadores. Uso de funcionalidades da plataforma (Instagram Stories) para engajamento com o público, como enquetes, gifs, stickers, etc. Relatório de resultados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade prevista para este item é de DIÁRIA de 08 (oito) horas; > As datas, locais e horários do trabalho serão informados posteriormente pela Belotur; > O serviço deverá ser executado em eventos distintos que podem ocorrer concomitantemente; > O profissional deverá comprovar experiência em produção de conteúdo e gestão de tráfego para eventos; > O serviço consiste em realizar cobertura para as redes sociais do evento (Instagram/Tiktok...) englobando fotos, vídeos, legendas e textos, além de produção de conteúdos de contrapartida para patrocinadores. > A empresa deverá ter experiência com o uso de funcionalidades das mídias sociais para engajamento com o público, como: enquetes, gifs, stickers, etc. > A empresa deverá apresentar relatório de resultados quantitativos e qualitativos, trazendo os indicadores: nº de views, engajamento, etc. > A empresa contratada deverá estar disponível para reuniões de pré-evento para entendimento das demandas e realização do planejamento de todas as atividades referentes a prestação do serviço. > Apresentar relatório de resultados semanalmente, além do relatório de desempenho final contendo (número e desempenho de posts, alcance das postagens, número de interações, aumento de seguidores, engajamento). > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em teletrabalho, escritório e/ou em campo durante todo o feriado de carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço. > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação. <p>*O CRONOGRAMA DE PRESENÇA EM CADA EVENTO SERÁ DESENVOLVIDO POSTERIORMENTE PELA BELOTUR.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (8H)	15	R\$ 2.077,68	R\$ 31.165,20
75	COMUNICAÇÃO	Faixa em Tecido	<p>Confeção, instalação, manutenção e retirada de faixa em tecido, com layout mínimo de 02 (duas) cores , com suporte de ripas de madeira nas laterais para fixação. Incluído instalação e retirada em Belo Horizonte. A medida das faixas deverá ser de, no mínimo, 6,00 x 1,00m cada faixa. O layout e informações que deverão estar contidas nas faixas serão enviados pela Belotur posteriormente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de faixas foi prevista em UNIDADE; > A instalação das faixas poderá ser executada em locais distintos podendo ocorrer simultaneamente; > A instalação das faixas poderá ocasionalmente ser em período noturno; > A quantidade a ser utilizada por datas e locais será informada pela Belotur posteriormente; > Todos os custos referentes a manutenção das faixas é por conta do contratado. 	UNIDADE	60	R\$ 467,48	R\$ 28.048,80

76	COMUNICAÇÃO	Lona	<p>Produção, confecção, instalação, manutenção e retirada de lona impressa, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - acabamento em ilhós; - impressão digital em lona front-light; - material fosco e acabamento em ilhós com o mínimo de 02 (duas) cores. - fixação em metalon 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de lonas foi prevista em METRO QUADRADO;</p> <p>> As lonas serão utilizadas para sinalização de testeira de palco, pórticos de entrada/saída, fundo de palco, banheiros, etc.;</p> <p>> Todas as lonas deverão prever metalon para sua fixação;</p> <p>> A instalação das lonas poderá ocasionalmente ser em período noturno;</p> <p>> A quantidade a ser utilizada por datas e locais será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A instalação das lonas poderá ser executada em locais distintos podendo ocorrer simultaneamente;</p> <p>> As estruturas devem estar montadas e em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em especial a IT 33 e demais normas que poderão estar vigentes no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> A montagem das estruturas provisórias deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO QUADRADO	1.033	R\$ 98,69	R\$ 101.946,77
77	COMUNICAÇÃO	Blimp	<p>Contratação de blimps fixos e instalação em torres, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Balão de látex de enchimento com ar quente; - Iluminação especial de 500 watts; - Cordas para fixação; - Layout adesivado com impressão digital em policromia; - Dimensão em 03 (três) metros de diâmetro, com instalação e manutenção nos locais definidos previamente pela contratante. <p>Observação: a montagem da estrutura deverá ser acompanhada pelo responsável técnico, bem como estar em condições de ser vistoriada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de realização do evento.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA;</p> <p>> Os layouts para impressão serão informados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> A instalação dos blimps poderá ocasionalmente ser em período noturno;</p> <p>> A quantidade a ser utilizada por datas e locais será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> Os blimps deverão ser montados em eventos distintos, podendo ter utilização em dias simultâneos;</p> <p>> O serviço deverá prever manutenção e troca da estrutura quando se fizer necessário;</p> <p>> As estruturas devem estar montadas e em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em especial a IT 33 e demais normas que poderão estar vigentes no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> A montagem das estruturas provisórias deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA	16	R\$ 1.869,91	R\$ 29.918,56
78	COMUNICAÇÃO	Credencial com cordão personalizado	<p>Aquisição de credencial de identificação em PVC, personalizada, com impressão digital da identidade visual e fotografia, impressão frente, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento da credencial com corte reto ou especial, furo ovoidé ou redondo; - Medida mínima da credencial de 12cm de largura x 14cm de comprimento; - Espessura mínima da credencial 0,3 mm ; - Cordão personalizado em 20mm, impressão em duas cores e presilha em formato jacaré. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de credenciais foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> O layout e o conteúdo serão enviados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> As credenciais serão utilizadas pelos promotores de vendas licenciados, equipes de trabalho e imprensa;</p> <p>> Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem;</p> <p>> A data, local e horário para entrega do material serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> O período previsto para a entrega das credenciais deverá anteceder em pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência a data do evento;</p>	UNIDADE	255	R\$ 13,50	R\$ 3.442,50

79	COMUNICAÇÃO	Credencial em PVC personalizada	Credencial em PVC Plus com Impressão em Alta Definição (Frente e Verso) no formato: 9 x 13,5cm com Dados Variáveis.	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de credenciais foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> O layout e e conteúdo serão enviados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> As credenciais serão utilizadas pelos promotores de vendas licenciados, equipes de trabalho e imprensa;</p> <p>> Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem;</p> <p>> A data, local e horário para entrega do material serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> O período previsto para a entrega das credenciais deverá anteceder em pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência a data do evento;</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	15.000	R\$ 8,31	R\$ 124.650,00
80	COMUNICAÇÃO	Cordão Digital com clips Jacaré 20MM	<p>Aquisição de cordão digital com clips jacaré 20mm, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impressão frente e verso - 20 mm - Jacaré - Material: 100% Poliéster - Comprimento: 85,0 cm - Acabamento: Argola + jacaré - Impressão: Sublimática 100 % personalizada e colorida - Área de personalização até 83cm x 1,5cm 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de credenciais foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> O layout e e conteúdo serão enviados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> As credenciais serão utilizadas pelos promotores de vendas licenciados, equipes de trabalho e imprensa;</p> <p>> Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem;</p> <p>> A data, local e horário para entrega do material serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> O período previsto para a entrega das credenciais deverá anteceder em pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência a data do evento;</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	15.000	R\$ 14,54	R\$ 218.100,00
81	COMUNICAÇÃO	Pulseira	<p>Aquisição de pulseiras com confecção em material PVC ou VINIL, para identificação e acessos às áreas dos eventos. As pulseiras deverão ter fecho de lacre, impressão de logomarca do evento e datas, em cores variadas a definir posteriormente pela Belotur.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material PVC ou VINIL - Fibra de polietileno de alta densidade (não estica e não rasga com facilidade). - Itens de Segurança: tarja holográfica, lacre inviolável e tinta reagente a luz UV. - Impressão: com arte a ser enviada posteriormente pela Belotur; - Fechamento: Pulseira com lacre de pino, - Numeração de cada série/cor de pulseiras feita pela empresa fornecedora em pelo menos 6 cores distintas; <p>Dimensões sugeridas : Pulseira com 1,7 cm (largura) x 36 cm (comprimento) ou Pulseira com 1,9 (largura) por 23,8 (comprimento)</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de pulseiras foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> As pulseiras serão utilizadas nos eventos relacionados ao Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> A quantidade a ser utilizada por cores, data, local e horário será informada pela belotur posteriormente;</p> <p>> Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem;</p> <p>> O período de entrega das pulseiras deverá anteceder o início do período Carnavalesco.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	13.500	R\$ 1,25	R\$ 16.875,00
82	COMUNICAÇÃO	Camiseta	<p>Confecção de camisetas de tecido em malha 100% algodão, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - em fio 30 (trinta) penteado com costura especial; - customizadas com impressão serigráfica; - impressão em 04 (quatro) cores frente e verso com possibilidade de 08 (oito) cores nas 02 (duas) mangas; - tamanhos P, M, G, GG, GGG e EXGG, em manga curta; - acabamento personalizado conforme layout e definição das cores a ser enviado pela Belotur. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de camisetas foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> O layout será enviado pela Belotur posteriormente;</p> <p>> As camisetas serão utilizadas pelas equipes de trabalho que terão atividades no período do Carnaval da cidade;</p> <p>> Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem;</p> <p>> A data, local e horário para entrega do material serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> O período previsto para a entrega das camisetas deverá anteceder em, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis ao início do período Carnavalesco.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	1.456	R\$ 46,75	R\$ 68.068,00

83	COMUNICAÇÃO	Impressão gráfica	Impressão digital em formato A4 (21 x29,7 cm), conforme arquivo a ser disponibilizado pela contratante. A impressão deverá ser em colorida, em papel couchê 210 gr.	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de impressão gráfica foi prevista em UNIDADE; > O layout e o conteúdo serão enviados pela Belotur posteriormente; > Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem; > A data, local e horário para entrega do material serão informados pela Belotur posteriormente. 	UNIDADE	590	R\$ 3,12	R\$ 1.840,80
84	COMUNICAÇÃO	Impressão gráfica com plastificação	Impressão em formato A3 (420x297 mm), conforme arquivo a ser disponibilizado pela contratante. A impressão deverá ser em papel couchê brilhante 170 gr, policromia e plastificação rígida em poliseal. Serão utilizados modelos diversos com diferentes diagramações, tais como credencial para veículos em diferentes datas, identificação de camarins e identificação de controle para espaços para acessos internos.	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de impressão gráfica foi prevista em UNIDADE; > O layout e o conteúdo serão enviados pela Belotur posteriormente; > Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem; > A data, local e horário para entrega do material serão informados pela Belotur posteriormente. 	UNIDADE	100	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
85	COMUNICAÇÃO	Plataforma de disparos, SMS e E-mail	<p>Contratação de ferramenta de automação para disparo de Whatsapp, SMS e e-mail integrados e acompanhamento através de relatórios, no período de 03(três) meses, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação e gestão completa de ações dentro da estratégia de comunicação com o disparo de Whatsapp, SMS's e e-mails. com envios automáticos; - Consulta e relatório do status de cada mensagem enviada; - A ferramenta deverá fazer o opt-out automaticamente. - Interface web para visualização dos relatórios e exportação dos mesmos; - Envio de mensagens de forma instantânea ou agendada; - Envio de mensagens em lote e segmentada; - Geração de relatórios de desempenho de mensagens; - Registro, rastreamento e geração de relatórios de todas as transmissões efetuadas com informações sobre o destino, data e hora; - Gerenciamento de e-mail marketing com inclusão de até 112.000 contatos na base. - Os disparos poderão ser realizados também aos sábados, além dos dias de semana de segunda a sexta. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A prestação do serviço foi prevista em SERVIÇO. > O período de utilização da ferramenta se dará durante 03 (três) meses a serem definidos posteriormente pela Belotur. > O serviço deverá prever o envio de conteúdos com links de acesso para documentos em PDF e/ou sites (com até 320 caracteres); > Pretende-se utilizar o limite máximo de 30 SMS's com no mínimo 1.500 contatos na base; > Prever nos relatórios acesso a métricas e indicadores de todo o processo após o envio das mensagens, como erros no envio, número de respostas, número de cliques em links e muito mais; com análise e otimização dos próximos disparos. <p>Observação: Necessário constar suporte e manutenção durante os envios durante o horário comercial e auxílio para sanar dúvidas necessárias em tempo real.</p>	SERVIÇO	1	R\$ 5.194,19	R\$ 5.194,19
86	A&B	Caixas de água mineral - copo	Aquisição de caixas de água mineral envasada em embalagens de copos descartáveis 200ml, sem gás, contendo 48 (quarenta e oito) unidades em cada caixa, para serem utilizadas durante os eventos do Carnaval de Belo Horizonte.	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de caixas de água mineral foi prevista em UNIDADE; > As caixas de água deverão ser entregues em local a ser informado pela Belotur; > As datas de entrega das águas podem ser feitas no mesmo dia, em horários diferentes; > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente. <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	510	R\$ 72,72	R\$ 37.087,20

87	A&B	Alimentação TIPO 1	<p>Contratação de Serviço de alimentação, conforme especificações:</p> <p>Sugestões de café/lanche :</p> <ul style="list-style-type: none"> - 06 (seis) tipos de salgados entre fritos e assados - 03 (três) opções de cada - pão de queijo - 03 (três) tipos de queijo (canastra , frescal , mussarela) - 02 (dois) tipos de mini sanduíches - 03 (três) tipos de frutas da estação higienizadas e embaladas individualmente. <p>Sugestões de almoço:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Massas (espaguete com opções de escolha para molho a bolonhesa e molho branco) - Comida típica mineira - Stroganoff de frango - Saladas com opção de carnes grelhadas <p>Sugestões de jantar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caldos diversos (feijão, mandioca, canjiquinha) - Comida típica mineira - Massas (espaguete com opções de escolha para molho a bolonhesa e molho branco) <p>Todas as opções de menus deverão acompanhar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bebidas: água mineral natural e gelada; garrafa com café sem açúcar, 02 (dois) tipos de sucos (light e comum) gelados, refrigerante (light e comum) gelados. - Equipe necessária de acordo com número de pessoas a serem atendidas; - Material: vasilhames, bandejas, copos, pratos, talheres, xícaras, guardanapos de papel personalizados do buffet, açúcar, adoçante, mexedores de café, caixa térmica, gelo. <p>O menu escolhido deverá prever opções vegetariana/vegana e sem glúten e deverá ser aprovado pela Belotur.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço foi previsto para atendimento em UNIDADE;</p> <p>> A data e local para a execução do serviço serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A empresa contratada deverá dispor de equipe suficiente para atender as seguintes demandas: aquecimento dos alimentos, reposição de mesa, resfriamento das bebidas e demais atendimentos que se fizerem necessários;</p> <p>> O serviço deverá prever mesas, aparadores, toalhas de mesa, vasilhames, descartáveis, guardanapos, açúcar em sachê, adoçante em sachê, mexedor descartável de plástico e demais estruturas para a execução do serviço;</p> <p>> O serviço alimentação será realizado em um único local;</p> <p>> O menu deverá ser variado quando o serviço ocorrer em dias consecutivos em um mesmo evento/local;</p> <p>> A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes para oferecimento de alimentação, bem como atender as normas da vigilância sanitária.</p> <p>> Previsão:</p> <p>À DEFINIR PELA BELOTUR POSTERIORMENTE</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	875	R\$ 135,05	R\$ 118.168,75
88	A&B	Alimentação TIPO 2	<p>Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, para o fornecimento de coffee break, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - garrafa térmica com café sem açúcar; - garrafa térmica com água quente para servir 01 (um) tipo de chá (em sachês individuais) - açúcar e adoçante em sachês individuais; - 02 (dois) tipos de suco (opções comum e light), servido em jarra; - água mineral servida em jarra; - pão de queijo; - 03 (três) tipos de salgados simples; - 02 (dois) tipos de mini sanduíches (prever opções vegetariana/vegana); - 02 (dois) tipos de bolo ou torta doce; - 02 (dois) tipos de frutas; - petit fours variado. <p>- Equipe necessária de acordo com número de pessoas a serem atendidas;</p> <p>- Material: vasilhames, bandejas, copos, pratos, talheres, xícaras, guardanapos de papel personalizados do buffet, açúcar, adoçante, mexedores de café, caixa térmica, gelo.</p> <p>O menu escolhido deverá prever opções vegetarianas/veganas e terá que ser aprovado pela Belotur.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço foi previsto para atendimento em UNIDADE;</p> <p>> A data e local para a execução do serviço serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A empresa contratada deverá dispor de equipe suficiente para atender as seguintes demandas: aquecimento dos alimentos, reposição de mesa, resfriamento das bebidas e demais atendimentos que se fizerem necessários;</p> <p>> O serviço deverá prever mesas, aparadores, toalhas de mesa, vasilhames, descartáveis, guardanapos, açúcar em sachê, adoçante em sachê, mexedor descartável de plástico e demais estruturas para a execução do serviço;</p> <p>> O menu deverá ser variado quando o serviço ocorrer em dias consecutivos em um mesmo evento/local;</p> <p>> A empresa contratada deverá prever estruturas para atender áreas distintas em um mesmo evento;</p> <p>> A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes para oferecimento de alimentação, bem como atender as normas da vigilância sanitária.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	100	R\$ 67,52	R\$ 6.752,00

89	A&B	Alimentação TIPO 3	<p>Contratação de serviço de alimentação para o fornecimento de camarim, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 (quatro) tipos de salgadinhos (prever opções vegetarianas/veganias); - pão de queijo; - tábua de frios; - cesta de frutas; - pães; - 02 (dois) sabores de patês; - 02 (dois) tipos de mini sanduíches (prever opções vegetarianas/veganias); - bolo; - biscoito salgado (snacks); - 01 (uma) caixa de bombom; - 02 (dois) tipos de refrigerante em lata (light e comum); - água com gás 500 ml; - água sem gás 500 ml - 02 (dois) tipo de sucos light e comum, servido em jarra; - gelo cubo e escama; - energético e isotônico; - água de côco; - café sem açúcar (opção de açúcar e adoçante em sachês individuais), servido em garrafa térmica. <p>- Equipe necessária de acordo com número de pessoas a serem atendidas;</p> <p>- Material: vasilhames, bandejas, copos, pratos, talheres, xícaras, guardanapos de papel personalizados do buffet, açúcar, adoçante, mexedores de café, caixa térmica, gelo.</p> <p>O menu escolhido deverá prever opções vegetarianas/veganias e terá que ser aprovado pela Belotur.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço foi previsto para atendimento em UNIDADE;</p> <p>> A data e local para a execução do serviço serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A empresa contratada deverá dispor de equipe suficiente para atender as seguintes demandas: aquecimento dos alimentos, reposição de mesa, resfriamento das bebidas e demais atendimentos que se fizerem necessários;</p> <p>> O serviço deverá prever mesas, aparadores, toalhas de mesa, vasilhames, descartáveis, guardanapos, açúcar em sachê, adoçante em sachê, mexedor descartável de plástico e demais estruturas para a execução do serviço;</p> <p>> O menu deverá ser variado quando o serviço ocorrer em dias consecutivos em um mesmo evento/local;</p> <p>> A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes para atendimento de áreas distintas em um mesmo evento;</p> <p>> A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes para fornecimento de alimentação, bem como atender as normas da vigilância sanitária.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	330	R\$ 93,49	R\$ 30.851,70
90	A&B	Alimentação TIPO 4	<p>Contratação de serviço de alimentação, em formato de kit lanche com armazenamento individual, conforme especificações:</p> <p>- o kit-lanche deverá constar de uma bebida de 200ml, uma fruta higienizada, um sanduíche de aproximadamente 100g e um complemento doce.</p> <p>observação: 1) cada kit deverá estar acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado. 2) O sanduíche deverá prever opções vegetarianas/veganias; 2) a entrega deverá ser no dia do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço foi previsto para atendimento em UNIDADE;</p> <p>> As datas, horários e locais para a entrega dos kits lanche serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A empresa contratada deverá dispor de estrutura para armazenamento e condicionamento dos alimentos durante a realização do evento;</p> <p>> O kit lanche deverá ser variado para cada dia de serviço;</p> <p>> A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes para fornecimento de alimentação, bem como atender as normas da vigilância sanitária.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	2.065	R\$ 31,16	R\$ 64.345,40

91	A&B	Caixa térmica	Disponibilização de caixa térmica 360 litros fabricada em Plástico Polietileno Rotomoldado e isolamento térmico em PU Injetado para serem utilizadas pelas equipes de trabalho durante as montagens, eventos e desmontagens do Carnaval de Belo Horizonte.	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de caixas térmicas foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A entrega deverá ocorrer no mínimo em 5 (cinco) locais distintos a serem determinados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> As entregas do serviço poderão ocorrer de forma simultânea.</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente.</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 (duas) caixas x 02 (dois) dias de evento - 02 (duas) caixas x 06 (seis) dias de evento - 01 (uma) caixa x 06 (seis) dias de evento - 01 (uma) caixa x 06 (seis) dias de evento <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	6	R\$ 103,88	R\$ 623,28
92	A&B	Gelo escama 20KG	Aquisição pacotes de gelo tipo "escama" de água filtrada, em embalagem de 20kg, a serem entregues em cada local em três momentos distintos (manhã, tarde e noite) para serem utilizadas pelas equipes durante os eventos do Carnaval de Belo Horizonte.	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de gelo escama 20 kg foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A entrega deverá ocorrer no mínimo em locais distintos, podendo ocorrer simultaneamente, a serem determinados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> As entregas do serviço poderão ocorrer de forma simultânea.</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 30 (trinta) pacotes x 02 (dois) dias de evento = 60 pacotes - 04 (quatro) pacotes x 06 (seis) dias de evento = 24 pacotes - 04 (quatro) pacotes x 06 (seis) dias de evento = 24 pacotes - 04 (quatro) pacotes x 06 (seis) dias de evento = 24 pacotes <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	132	R\$ 31,16	R\$ 4.113,12
							TOTAL	R\$ 11.377.887,59

PLANILHA DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS - CARNAVAL DE PASSARELA

	AGRUPAMENTO	RUBRICA	DESCRIPTIVO	DESCRIPTIVO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO 2025	VALOR TOTAL 2025
1	EQUIPE	Coordenador de Produção	Contratação de Coordenador de Produção, com comprovação de experiência profissional para desenvolvimento e realização das atividades dos eventos que compõem a programação do Carnaval de Belo Horizonte. Capacitado para atuação na coordenação técnica e logística	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissional prevista para este item, é de no mínimo 04 (quatro) profissionais concomitantes a cada mês; > O período de trabalho e local serão informados posteriormente pela Belotur; > Para a função a ser executada considerar o período de trabalho com diária de 08 horas; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > O profissional designado para esta função deverá estar disponível para entendimento das demandas e realização do planejamento de todas as atividades referentes ao evento; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em teletrabalho, escritório e/ou em campo durante todo o feriado de carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço. > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação. <p>A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	MENSAL (30 DIAS)	4	R\$ 6.233,03	R\$ 24.932,12
2	EQUIPE	Produtor Executivo de Eventos	Contratação de Promotor de Eventos, com comprovação de experiência profissional para desenvolvimento e realização das atividades dos eventos que compõem a programação do Carnaval de Belo Horizonte. Capacitado para atuação no planejamento, de captação, de promoção, realização, administração dos recursos e prestação de serviços especializados de eventos junto a coordenação executiva do evento.	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissional prevista para este item é de no mínimo 03 (três) profissionais concomitantes a cada MES; > O período de trabalho e local serão informados posteriormente pela Belotur; > Possibilidade de utilização de até 03 (três) profissionais concomitantes. > Para a função a ser executada considerar o período de trabalho com diária de 12h; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > O profissional designado para esta função deverá estar disponível para entendimento das demandas e realização do planejamento de todas as atividades referentes ao evento; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em teletrabalho, escritório e/ou em campo durante todo o feriado de carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço. > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação. <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	MENSAL (30 DIAS)	3	R\$ 15.582,58	R\$ 46.747,74
3	EQUIPE	Assistente de Produção de Campo	Contratação de Assistente de Produção de Campo com comprovação de experiência profissional para desenvolvimento e realização das atividades dos eventos que compõem a programação do Carnaval de Belo Horizonte. Capacitado para atuação no acompanhamento de todas as etapas e realizações dos eventos em campo, bem como o gerenciamento dos fornecedores de infraestrutura e serviços durante os períodos de montagem, realização e desmontagem dos eventos.	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissional prevista para este item é de unidade por DIÁRIA de 10 (dez) horas; > O período de trabalho e local serão informados posteriormente pela Belotur; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > Possibilidade de utilização de até 50 (cinquenta) profissionais concomitantes. > O profissional designado para esta função deverá estar disponível para entendimento das demandas e realização de todas as atividades referentes ao evento; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em campo durante todo o feriado de carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço. > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação. 	DIÁRIA (10H)	82	R\$ 467,48	R\$ 38.333,36
4	EQUIPE	Atendente de Informações	Contratação de Atendentes de Informações com comprovação de experiência profissional para desenvolvimento e realização das atividades dos eventos que compõem a programação do Carnaval de Belo Horizonte. Capacitado para atuação em campo no atendimento e fornecimento de informações e orientações sobre a programação do evento e serviços urbanos da cidade durante o período de Carnaval.	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissional prevista para este item é de unidade por DIÁRIA de 08 (oito) horas; > O período de trabalho e local serão informados posteriormente pela Belotur; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > O profissional designado para esta função deverá estar disponível para entendimento das demandas de todas as atividades referentes ao evento; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em campo durante todo o feriado de Carnaval, período diurno e noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço. > O profissional designado para esta função deverá estar disponível para reuniões de briefing e treinamento para utilização do sistema; > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação. 	DIÁRIA (8H)	4	R\$ 311,65	R\$ 1.246,60

5	ARTÍSTICO	DJ	<p>Contratação de profissional capacitado a prestar serviços de DJ com equipamento de discotecagem e acervo musical de todos os gêneros, em especial de carnaval (axé, samba, pagode, mpb) para apresentações nos eventos que compõem a programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissionais prevista para este item é de CACHÊ; > As datas, locais e quantitativo de profissionais para cada evento serão informados posteriormente pela Belotur; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > O profissional deverá dispor de equipamentos necessários quando da prestação de serviço; > O profissional deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento para testes e ajustes técnicos; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços no período diurno e noturno que antecede o Carnaval, feriado, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação.</p>	CACHÊ	2	R\$ 1.298,55	R\$ 2.597,10
6	ARTÍSTICO	VJ	<p>Contratação de profissional capacitado a prestar serviços de VJ para criação e projeção de conteúdos de imagens seqüenciadas para apresentações nos eventos que compõem a programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissionais prevista para este item é de CACHÊ; > As datas, locais e quantitativo de profissionais para cada evento serão informados posteriormente pela Belotur; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > O profissional deverá dispor de equipamentos necessários quando da prestação de serviço; > O profissional deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento para testes e ajustes técnicos; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços no período diurno e noturno que antecede o Carnaval, feriado, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação.</p>	CACHÊ	2	R\$ 1.298,55	R\$ 2.597,10
7	ARTÍSTICO	Apresentação Artística - Afóxés	<p>Contratação de apresentação artística de grupo tradicional de Afóxé, que possua histórico de atuação e participação em Belo Horizonte e que tenham o intuito de promover a cultura afrobrasileira e suas manifestações, para compor a programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>A apresentação deverá ser em formato de cortejo, para desfile na passarela do samba, que tem dimensões aproximadas de 400m de extensão.</p> <p>Características da apresentação: A apresentação deverá conter a participação no mínimo 60 componentes, que deverão estar trajados com figurino especial. O grupo deverá ter na sua composição, harmonia e instrumentos percussivos.</p>	<p>> Todos os custos referentes a impostos, transporte (instrumentos e integrantes) e alimentação são de responsabilidade do artista/banda; > As apresentações previstas deverão ser de artistas distintos; > A quantidade de artistas prevista para este item é de CACHÊ, sendo as apresentações com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos; > A duração final de cada apresentação artística será definida conforme programação elaborada pela Belotur; > As datas e locais das apresentações serão informadas posteriormente pela Belotur; > Os Afóxés deverão ter disponibilidade para realizar a passagem de som, caso haja, conforme programação de dia, local e horário a serem informados posteriormente pela Belotur; > Os Afóxés deverão chegar no local da apresentação com 1 (uma) hora de antecedência de sua apresentação, para testes e ajustes técnicos; > Os Afóxés deverão estar disponíveis para reuniões de alinhamento das demandas e passagem de som, caso haja; > Os Afóxés deverão dispor de instrumentos/equipamentos próprios necessários para a apresentação musical; > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação.</p>	CACHÊ	2	R\$ 34.281,67	R\$ 68.563,34
8	INFRA-ESTRUTURA	Sanitários Químicos STD	<p>Contratação de sanitários químicos STD MÓVEIS, conforme especificações: o sanitário químico deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,20m de altura mínima, peso aproximado 75 (setenta e cinco) kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 227 (duzentos e vinte e sete) litros. Deve ser composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser de gel para higienização para as mãos, mictório, porta objeto e piso antiderrapante, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de livre/ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários químicos deverão atender às especificações de segurança previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos Oficiais competentes e atender às exigências da fiscalização sanitária. Todas as cabines de sanitários químicos deverão disponibilizar álcool em gel e papel higiênico.</p> <p>Os sanitários químicos serão utilizados na programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação das equipes de trabalho etc); > Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização. > A quantidade de sanitários químicos STD foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA; > Os sanitários químicos serão utilizados no atendimento de Blocos de Rua e locais de atendimento estratégico determinados pela Belotur; > A empresa deverá promover a coleta/sução dos efluentes sempre que necessário durante a realização do evento, em comum acordo com a equipe de produção da Belotur; > Todas as cabines deverão ser entregues higienizadas para uso imediato após a instalação. A manutenção da limpeza interna (além da coleta dos efluentes) deverá ser realizada, obrigatoriamente em período noturno, por equipe especializada, diariamente, em horário anterior ao início da programação dos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte; > É de responsabilidade da empresa contratada a instalação dos sanitários químicos conforme planejamento e instruções fornecidas pela Belotur; > A instalação das cabines deverá obedecer explicitamente ao planejamento repassado, não sendo autorizada instalação sem anuência da Belotur; > Não será considerado como diária para pagamento do serviço, o período destinado para a mobilização e desmobilização de equipamentos; > Sugestão de contratação de, no mínimo 06 (seis) empresas distintas do ramo de locação de sanitários químicos, considerando a previsão do planejamento; > A instalação e retirada dos sanitários químicos será exclusivamente realizada em período noturno de acordo com planejamento e instruções a serem repassadas pela Belotur; > A quantidade a ser distribuída por data e local, bem como o período em que os sanitários químicos STD ficarão nos locais serão informados pela Belotur; > Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO (80 unidades por dia) EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO (4 unidades por dia)</p> <p>Observações: > Necessidade fornecer o contrato de prestação de serviço da empresa contratada, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte. > É necessário apresentação de contrato firmado com empresa devidamente licenciada para descarte de efluentes e respectivas autorizações da vigilância sanitária e demais órgãos de controle nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; > A empresa deverá providenciar a destinação correta para os efluentes coletados, conforme as normas regulamentadoras vigentes, especialmente a observação da correta emissão dos manifestos de transporte de resíduos sob o controle da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM); > A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade, poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada;</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	164	R\$ 363,59	R\$ 59.628,76

9	INFRA-ESTRUTURA	Sanitários Químicos PCD	<p>Contratação de sanitários químicos PCD MÓVEL, conforme especificações:</p> <p>O sanitário químico PCD MÓVEL deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, em dimensões mínimas de 2,30m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de profundidade, de maneira que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do sanitário químico, peso aproximado 108 (cento e oito) kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 125 (cento e vinte e cinco) litros. Composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser de gel para higienização das mãos, porta objeto e piso antiderrapante, com rampa de acesso e barras de sustentação para apoio, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de livre/ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários químicos deverão atender às especificações de segurança, previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos Oficiais competentes, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam os usuários PCD, bem como às exigências da fiscalização sanitária. Todas as cabines de sanitários químicos deverão disponibilizar álcool em gel e papel higiênico.</p> <p>Os sanitários químicos serão utilizados na programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação das equipes de trabalho etc.);</p> <p>> Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização.</p> <p>> A quantidade de sanitários químicos PCD foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA;</p> <p>> Os sanitários químicos PCD MÓVEL serão utilizados no atendimento de Blocos de Rua e locais de atendimento estratégico determinados pela Belotur;</p> <p>> A empresa deverá promover a coleta/sucção dos efluentes sempre que necessário durante a realização do evento, em comum acordo com a equipe de produção da Belotur;</p> <p>> Todas as cabines deverão ser entregues higienizadas para uso imediato após a instalação. A manutenção da limpeza interna (além da coleta dos efluentes) deverá ser realizada, obrigatoriamente em período noturno, por equipe especializada, diariamente, em horário anterior ao início da programação dos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada a instalação dos sanitários químicos PCD conforme planejamento e instruções fornecidas pela Belotur;</p> <p>> A instalação das cabines deverá obedecer explicitamente ao planejamento repassado, não sendo autorizada instalação sem anuência da Belotur;</p> <p>> Não será considerado como diária para pagamento do serviço, o período destinado para a mobilização e desmobilização de equipamentos;</p> <p>> Sugestão de contratação de no mínimo 03 (três) empresas distintas do ramo de locação de sanitários químicos PCD, para atendimento e utilização simultâneos ao dia.</p> <p>> Previsão de 18 (dezoito) unidades de sanitários químicos PCD por dia de evento em utilização simultânea para 05 (cinco) dias do feriado de Carnaval (sexta-feira a terça-feira)</p> <p>> A instalação e retirada dos sanitários químicos PCD será exclusivamente realizada em período noturno de acordo com planejamento e instruções a serem repassadas pela Belotur;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local, bem como o período em que os sanitários químicos PCD ficarão nos locais serão informados pela Belotur;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO (06 unidades por dia)</p> <p>EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO (02 unidades por dia)</p> <p>Observações:</p> <p>> Necessidade fornecer o contrato de prestação de serviço da empresa contratada, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> É necessário apresentação de contrato firmado com empresa devidamente licenciada para descarte de efluentes e respectivas autorizações de vigilância sanitária e demais órgãos de controle nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;</p> <p>> A empresa deverá providenciar a destinação correta para os efluentes coletados, conforme as normas regulamentadoras vigentes, especialmente a observação da correta emissão dos manifestos de transporte de resíduos sob o controle da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM);</p> <p>> A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade, poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada;</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	14	R\$ 571,36	R\$ 7.999,04
10	INFRA-ESTRUTURA	Placa de fechamento (TAPUME)	<p>Contratação de estrutura de contenção de tapume, conforme especificações:</p> <p>- Estrutura em metalon e/ou lambri na chapa 18, medindo 2,25m de altura e 2m de comprimento sem portas de lança, com portões para saídas de emergências, visando o isolamento da área do evento e disciplinando a entrada do público para controle de segurança e isolamento do backstage;</p> <p>- As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e pintura.</p>	<p>> Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação da equipe, etc.);</p> <p>> Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização;</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA de evento;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada a instalação das placas de fechamento, conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser realizada ocasionalmente em período noturno;</p> <p>Observações:</p> <p>> Necessidade fornecer o contrato de locação das estruturas, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do evento de Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade, poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada;</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	2000	R\$ 83,11	R\$ 166.220,00
11	INFRA-ESTRUTURA	Grades altas	<p>Contratação de grades modulares para contenção de público a serem utilizadas nos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte e cercamento de jardins e praças, conforme especificações:</p> <p>- Dimensões de 1,90m de altura e 2m de comprimento em perfeito estado físico de conservação;</p> <p>- As estruturas de grades deverão ser em tubo de 1 e 1/2 na chapa de 2mm com ferro maciço e galvanizado;</p> <p>- Com sistema de encaixes travadas com abraçadeiras (acre plástico) com manutenção diária dos travamentos;</p> <p>- As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação.</p>	<p>> Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc.);</p> <p>> Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização;</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA de evento;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A instalação e desmontagem deverão ser realizadas conforme layout informado pela Belotur e sempre deverão ter seus encaixes travados com abraçadeiras (acre de plástico);</p> <p>> As estruturas deverão ser vistoriadas e receber manutenção diariamente a fim de assegurar a permanência do layout e abraçadeiras;</p> <p>> A estrutura deverá ser montada em eventos distintos, podendo ocorrer de forma simultânea;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser realizada, eventualmente em período noturno;</p> <p>> As estruturas deverão estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência</p> <p>Observações:</p> <p>> Necessidade fornecer o contrato de prestação de serviço da empresa contratada, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento da mão de obra supracitada, a mesma poderá ser alterada juntamente com a empresa contratada;</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	200	R\$ 46,75	R\$ 9.350,00

12	INFRA-ESTRUTURA	Grades baixas	<p>Contratação de grades modulares MÓVEIS para contenção de público a serem utilizadas nos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte e cercamento de jardins e praças, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - dimensões de 1,20m de altura e 2m de comprimento em perfeito estado físico de conservação; - as estruturas de grades deverão ser em tubo de 1 e 1/2 na chapa de 2mm com ferro macio e galvanizado; - com sistema de encaixes travadas com abraçadeiras (lacre plástico) com manutenção diária dos travamentos; - As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação. 	<p>> Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> Todos os custos referentes a avarias ou extravios são de responsabilidade da contratada com necessidade de realizar Boletim de Ocorrência para formalização;</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA de evento;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A instalação e desmontagem deverão ser realizadas conforme layout informado pela Belotur e sempre deverão ter seus encaixes travados com abraçadeiras (lacre de plástico);</p> <p>> As estruturas deverão ser vistoriadas e receber manutenção diariamente a fim de assegurar a permanência do layout e abraçadeiras;</p> <p>> A estrutura deverá ser montada em eventos distintos, podendo ocorrer de forma simultânea;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser realizada, eventualmente em período noturno;</p> <p>> As estruturas deverão estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 500 UNIDADES/DIA EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO 60 UNIDADES/DIA</p> <p>Observações:</p> <p>> Necessidade fornecer o contrato de prestação de serviço da empresa contratada, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento da mão de obra supracitada, a mesma poderá ser alterada juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	1060	RS 20,78	RS 22.026,80
13	INFRA-ESTRUTURA	Capa de grade	<p>Contratação de capas de grades de isolamento de dimensões de 1,20m de altura e 2m de comprimento, produzidas em tecido de alta tensão (malha) com encaixes laterais das grades de isolamento, na cor preta.</p>	<p>> Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade prevista em UNIDADE POR DIÁRIA de evento;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> O material deverá ser instalado em eventos distintos, podendo ser com realização em dias simultâneos;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada a instalação, conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> A instalação poderá ser realizada em período noturno;</p> <p>> O material deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> Deverá ser comprovada em laudo técnico específico (influação), emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência.</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 200 UNIDADES/DIA EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO 60 UNIDADES/DIA</p> <p>> A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento da mão de obra supracitada, a mesma poderá ser alterada juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	460	RS 15,58	RS 7.166,80
14	INFRA-ESTRUTURA	Jogo de mesa Polipropileno	<p>Contratação de Jogos de Mesa de Polipropileno certificadas pelo INMETRO, com 04 (quatro) cadeiras cada, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mesa quadrada em Polipropileno na cor branca, dimensões 0,70 x 0,70 cm e altura de 0,72 cm; - Cadeira sem braço em Polipropileno na cor branca, dimensões: 0,56 x 0,50 e altura de 0,86 cm; 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR DIÁRIA de evento;</p> <p>> A data, local e horário de entrega da estrutura será fornecido pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada a instalação, conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> Necessidade de considerar o planejamento mínimo de 100 (cem) unidades de conjunto de mesa em PVC, por dia de evento. Essa demanda poderá variar durante o evento Carnaval de Belo Horizonte</p> <p>> A entrega e retirada desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno;</p> <p>> O serviço deverá prever manutenção e troca da estrutura quando se fizer necessário;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 100 UNIDADES/DIA EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO 65 UNIDADES/DIA</p> <p>Observação:</p> <p>A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE POR DIÁRIA	265	RS 20,78	RS 5.506,70
15	INFRA-ESTRUTURA	Mobiliário KIT TIPO 1	<p>Contratação de mobiliário Kit Tipo 1 conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 25 (vinte e cinco) espelhos de corpo inteiro; - 24 (vinte e quatro) araras; - 48 (quarenta e oito) cadeiras modelo NEW; - 12 (doze) mesas modelo Eduarda com tampo de vidro. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE DE SERVIÇO POR EVENTO;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> Todas as estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> As estruturas deverão ser montadas em 01 (um) único evento, com previsão de 2 (dois) dias consecutivos de utilização;</p> <p>> A entrega, montagem e retirada desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno;</p> <p>> O serviço deverá prever manutenção e troca do mobiliário quando se fizer necessário.</p> <p>Observação:</p> <p>A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE DE SERVIÇO POR EVENTO	1	RS 9.349,55	RS 9.349,55

16	INFRA-ESTRUTURA	Mobiliário KIT TIPO 2	<p>Contratação de mobiliário Kit Tipo 2 conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro; - 11 (onze) mesas modelo Eduarda com tampo de vidro; - 51 (cinquenta e um) cadeiras modelo NEW preta. - 02 (dois) balcões armário em madeira - 02 (dois) armários Guarda volumes (Locker) com no mínimo 9 (nove) portas em cada - 07 (sete) aparadores tipo "J" em madeira; - 06 (seis) mesas bistrô com tampo de vidro; - 32 (trinta e duas) banquetas BH preta. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE DE SERVIÇO POR EVENTO; > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > Todas as estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > As estruturas deverão ser montadas em 01 (um) único evento, com previsão de 2 (dois) dias consecutivos de utilização; > A entrega, montagem e retirada desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno; > O serviço deverá prever manutenção e troca do mobiliário quando se fizer necessário. <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada</p>	UNIDADE DE SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 10.388,38	R\$ 10.388,38
17	INFRA-ESTRUTURA	Mobiliário KIT TIPO 3	<p>Contratação de mobiliário Kit Tipo 3 conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 24 (vinte e quatro) poltronas recamier com tecido preto; - 12 (doze) mesas de centro quadrada com tampo de vidro; - 40 (quarenta) mesas bistrô com tampo de madeira; - 120 (cento e vinte) banquetas natal preta,; - 12 (doze) aparadores em madeira tipo "J". 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE DE SERVIÇO POR EVENTO; > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > Todas as estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > As estruturas deverão ser montadas em 01 (um) único evento, com previsão de 2 (dois) dias consecutivos de utilização; > A entrega, montagem e retirada desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno; > O serviço deverá prever manutenção e troca do mobiliário quando se fizer necessário. <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE DE SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 10.388,38	R\$ 10.388,38
18	INFRA-ESTRUTURA	Mobiliário KIT TIPO 4	<p>Contratação de mobiliário Kit Tipo 4 conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 21 (vinte e um) mesas de madeira bohemia; - 84 (oitenta e quatro) cadeiras de madeira bohemia; - 15 (quinze) mesas de piquê em madeira com base em metalon; - 30 (trinta) bancos piquê em madeira com base em metalon; - 10 (dez) bancos pallet com futon - 1m x 1m - 04 (quatro) poltronas recamier com tecido preto - 02 (dois) aparadores em madeira tipo "J" 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE DE SERVIÇO POR EVENTO; > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > Todas as estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > As estruturas deverão ser montadas em 01 (um) único evento, com previsão de 2 (dois) dias consecutivos de utilização; > A entrega, montagem e retirada desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno; > O serviço deverá prever manutenção e troca do mobiliário quando se fizer necessário. <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada</p>	UNIDADE DE SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 6.233,03	R\$ 6.233,03
19	INFRA-ESTRUTURA	Estrutura em octanorm com ar condicionado	<p>Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em octanorm, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - estrutura com chapas ts branco leitoso e/ou vidro com fixação tipo "spider", conforme necessidade; - forro/cobertura em estrutura de alumínio e placas tipo chapatex na cor branca; - estrutura com porta de acesso com fechadura e chaves; - instalação de um ar condicionado a cada estrutura contratada - previsão de utilização de 16 equipamentos/ dia. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO; > Previsão de utilização de 16 (dezesseis) unidades/dia de ar condicionado; > A data e local de entrega, montagem e desmontagem serão informados pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > A estrutura deverá ser montada em eventos distintos, podendo ser em dias concomitantes; > A montagem e desmontagem desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno; > O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores. 	METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO	360	R\$ 342,82	R\$ 123.415,20
20	INFRA-ESTRUTURA	Tablado	<p>Contratação de tablado 7,00m x 4,00m x 0,80m, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura nas dimensões 7,00m x 4,00m x 0,80m de altura (do chão) do piso da estrutura e guarda corpo de segurança nas laterais; - A estrutura deverá prever o mínimo de 01 (uma) escada lateral e rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, ambas com corrimão em cada um dos lados e guarda corpo de segurança; - Piso em madeira naval reforçada com espessura mínima de 20mm, com acabamento em carpete preto novo; - O acabamento nas salas frontal, laterais e fundo deverá ser em tecido preto, em perfeito estado de conservação e sem furos; - O piso deverá ser firme, em excelente estado de conservação, totalmente plano, nivelado, sem buracos, sem pregos e nem ondulações. - Todas as partes integrantes do revestimento deverão estar interligadas através de travas específicas, de modo a dar unidade ao revestimento. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE POR PERÍODO DE EVENTO; > A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur; > As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso; > A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno; > A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento; > O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento; > É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento; > A montagem das estruturas deverão ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado. > O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores. <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE POR PERÍODO DE EVENTO	1	R\$ 25.970,96	R\$ 25.970,96

21	INFRA-ESTRUTURA	Piso nivelador	<p>Contratação de piso estruturado, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura em chaga em madeira naval reforçada (espessura mínima de 20mm); - Piso elevado em até 0,30m de altura, com revestimento de carpete emborrachado vinílico antiderrapante ou pintura com aplicação de material antiderrapante; - A estrutura deverá prever rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> As estruturas de piso deverão ser montadas em um único evento, distribuídas em espaços e pontos diferentes;</p> <p>> As estruturas de piso poderão ser utilizadas em tendas com funções diversas, tais como: apoio de A&B, camarins;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 500m² / DIA</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverão ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO	620	R\$ 124,66	R\$ 77.289,20
22	INFRA-ESTRUTURA	Piso elevado TIPO 1	<p>Contratação de piso estruturado, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chaga em madeira naval reforçada (espessura mínima de 20 mm) com elevação entre 0,30m e 1,5m de altura; - A estrutura deverá prever o mínimo de 01 (uma) escada lateral e rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, ambas com corrimão em cada um dos lados e guarda corpo de segurança; - Revestimento de carpete preto novo; - O piso deverá ser firme, em excelente estado de conservação, totalmente plano, nivelado, sem buracos, sem pregos e nem ondulações; - Deverá ser providenciada, após o encerramento das atividades artísticas e técnicas, cobertura em lona de modo a impedir que as condições climáticas danifiquem a estrutura. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> As estruturas de piso poderão ser utilizadas sob tendas com função diversa, tal como: Pit para fotógrafos e ambiente PCD (pessoas com deficiência);</p> <p>> As estruturas de piso deverão ser montadas no mesmo evento, distribuídas em espaços e pontos diferentes;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 75m² / DIA</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverão ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO	75	R\$ 197,38	R\$ 14.803,50
23	INFRA-ESTRUTURA	Piso elevado TIPO 2	<p>Contratação de piso estruturado com guarda corpo especial, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chaga em madeira naval reforçada (espessura mínima de 20 mm) com elevação entre 0,30m e 1,5m de altura; - A estrutura deverá prever o mínimo de 01 (uma) escada lateral e rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, ambas com corrimão em cada um dos lados e guarda corpo DE VIDRO BLINDEX; - Revestimento de carpete preto novo; - O piso deverá ser firme, em excelente estado de conservação, totalmente plano, nivelado, sem buracos, sem pregos e nem ondulações; - Deverá ser providenciada, após o encerramento das atividades artísticas e técnicas, cobertura em lona de modo a impedir que as condições climáticas danifiquem a estrutura. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A estrutura deverá ser montada em eventos distintos podendo ocorrer de forma concomitante;</p> <p>> As estruturas de piso deverão ser montadas no mesmo evento, distribuídas em espaços e pontos diferentes;</p> <p>> As estruturas de piso deverão obrigatoriamente prever guarda corpo de VIDRO BLINDEX, escadas de acesso e rampas de acesso em todos os locais designados conforme padrões determinados pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;</p> <p>> As estruturas de piso poderão ser utilizadas em tendas com funções diversas, tais como: Pit para fotógrafos e ambiente PCD (pessoas com deficiência);</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 30m² / DIA</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO	30	R\$ 197,38	R\$ 5.921,40

24	INFRA-ESTRUTURA	Piso elevado TIPO 3	<p>Contratação de piso estruturado com guarda corpo especial, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chapa em madeira naval reforçada (espessura mínima de 20 mm) com elevação entre 1,5m e 3,0m de altura; - A estrutura deverá prever o mínimo de 01 (uma) escada lateral e rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, ambas com corrimão em cada um dos lados e guarda corpo de segurança; - Revestimento de carpete preto novo; - O piso deverá ser firme, em excelente estado de conservação, totalmente plano, nivelado, sem buracos, sem pregos e nem ondulações; - Deverá ser providenciada, após o encerramento das atividades artísticas e técnicas, cobertura em lona de modo a impedir que as condições climáticas danifiquem a estrutura. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> As estruturas de piso deverão ser montadas no mesmo evento, distribuídas em espaços e pontos diferentes;</p> <p>> As estruturas de piso poderão ser utilizadas sob coberturas com funções diversas, tais como: camarote;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 445m² / DIA</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas deve estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverão ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO	445	R\$ 197,38	R\$ 87.834,10
25	INFRA-ESTRUTURA	Piso elevado TIPO 4	<p>Contratação de piso estruturado com guarda corpo especial, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chapa em madeira naval reforçada (espessura mínima de 20 mm), elevado de 1,5m até 3,00m (níveis diferentes na mesma montagem) - A estrutura deverá prever o mínimo de 01 (uma) escada lateral e rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, ambas com corrimão em cada um dos lados e guarda corpo DE VIDRO BLINDEX; - Revestimento de carpete preto novo; - O piso deverá ser firme, em excelente estado de conservação, totalmente plano, nivelado, sem buracos, sem pregos e nem ondulações; - Deverá ser providenciada, após o encerramento das atividades artísticas e técnicas, cobertura em lona de modo a impedir que as condições climáticas danifiquem a estrutura. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> As estruturas de piso deverão obrigatoriamente prever guarda corpo de VIDRO BLINDEX, escadas de acesso e rampas de acesso em todos os locais designados conforme padrões determinados pelo Corpo de Bombeiros de MG;</p> <p>> As estruturas de piso deverão ser montadas no mesmo evento, distribuídas em espaços e pontos diferentes;</p> <p>> As estruturas de piso poderão ser utilizadas sob coberturas com funções diversas, tais como: espaços para jurados; camarotes;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 157m² / DIA</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO	157	R\$ 207,77	R\$ 32.619,89
26	INFRA-ESTRUTURA	Cobertura em boxtruss Q30 com lona branca	<p>Contratação de cobertura em lona branca com estrutura metálica de boxtruss Q30, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem de estruturas em formato de cobertura, com possibilidade ser em uma ou duas águas, em altura variável entre 4,00 e 6,00m para proteção de público, onde terão a presença de convidados nos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte; - A cobertura das estruturas deverá ser em lona resistente às intempéries da natureza; - Este serviço deverá incluir o fornecimento de profissionais capacitados para montagem e desmontagem das estruturas e todo o material necessário para sua execução, inclusive equipamentos para sustentação das estruturas. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 900m² / DIA</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO	1020	R\$ 155,83	R\$ 158.946,60

27	INFRA-ESTRUTURA	Sonorização e iluminação TIPO 1	Contratação de sonorização e iluminação TIPO 1 conforme descrição no ANEXO – DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS.	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em SERVIÇO POR EVENTO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, passagem de som, realização do evento e desmontagem do equipamento, serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> O serviço deverá prever a utilização de técnicos de som e técnicos iluminação para montagem e operação dos equipamentos durante a passagem de som e realização do evento;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 176.602,54	R\$ 176.602,54
28	INFRA-ESTRUTURA	Sonorização e iluminação TIPO 2	Contratação de sonorização e iluminação TIPO 2, conforme descrição no ANEXO – DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS.	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em SERVIÇO POR EVENTO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, passagem de som, realização do evento e desmontagem do equipamento, serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> O serviço deverá prever a utilização de técnicos de som e técnicos de iluminação para montagem, operação dos equipamentos durante a passagem de som e realização do evento;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 307.807,85	R\$ 307.807,85
29	INFRA-ESTRUTURA	Arquibancada	<p>Contratação de estrutura de arquibancada, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Arquibancada modular em estrutura de aço galvanizado, em tubos de diâmetro de 2", com espessura de chapa soldados e travados por treliças maciças, Piso em compensado naval 18 mm antiderrapante, - Montagem de aproximadamente de 10(dez) módulos de dimensões variadas e com pelo menos 06(seis) degraus; - A estrutura deverá conter escada radial e corrimão central respeitando as normas de segurança; - O piso deverá ser em placas de madeira compensada fechada sem perfis de metalon, travados e fixados por parafusos maciços; - A arquibancada deverá ter grades de proteção no topo, patamar de acesso e nas laterais proteções para impedir acesso por qualquer elemento estrutural que não seja da sua própria estrutura. <p>Observações: A contratação deverá prever a elaboração de memorial descritivo e a execução das estruturas, seguindo as exigências previstas na normativa do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais .</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura será em período noturno;</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado;</p> <p>> A empresa deverá enviar o memorial descritivo para compor processo de licenciamento Municipal e do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada</p>	METRO QUADRADO POR PERÍODO DE EVENTO	400	R\$ 207,77	R\$ 83.108,00

30	INFRA-ESTRUTURA	Praticável pantográfico	<p>Contratação de Praticável Pantográfico em alumínio para palco, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com dimensões 2,00m x 1,00m, sistema PANTOGRÁFICO, com altura regulável de 0,20m até 1,00m de altura, com rodas de 2" e sistema de travamento entre eles; - Com cobertura forrada por carpete novo com características comprovadas de retardante de propagação de chamas. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 12 UNIDADES POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitido a documentação necessária, por profissional capacitado e habilitado;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	12	R\$ 519,42	R\$ 6.233,04
31	INFRA-ESTRUTURA	Box Truss Q30	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO LINEAR;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;> A montagem das estruturas deverão ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO LINEAR;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 500m / DIA EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO 50 m/ DIA</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;> A montagem das estruturas deverão ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO LINEAR	550	R\$ 135,05	R\$ 74.277,50
32	INFRA-ESTRUTURA	Tenda 3,00 x 3,00m	<p>Contratação de tenda 3,00m x 3,00m conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A estrutura deverá ter 2,50m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo brua ou piramidal, com lona branca, estrutura em coluna de metalon reforçada e calha; - As estruturas deverão possuir 04 (quatro) lonas de fechamento laterais antichamas com dimensões proporcionais ao tamanho do equipamento na mesma cor da lona de cobertura. - As lonas laterais deverão ser instaladas com abraçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 05 UNIDADES POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e laudo de inflamabilidade, e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	5	R\$ 831,07	R\$ 4.155,35

33	INFRA-ESTRUTURA	Tenda 4,00 x 4,00m	<p>Contratação de tenda 4,00m x 4,00m conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A estrutura deverá ter 2,50m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo bruxa ou piramidal, com lona branca, estrutura em coluna de metalon reforçada e calha; - As estruturas deverão possuir 04 (quatro) lonas de fechamento laterais antichamas com dimensões proporcionais ao tamanho do equipamento na mesma cor da lona de cobertura. - As lonas laterais deverão ser instaladas com abraçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 10 UNIDADES POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e laudo de inflamabilidade, e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	10	R\$ 1.038,84	R\$ 10.388,40
34	INFRA-ESTRUTURA	Tenda 5,00 x 5,00m	<p>Contratação de tenda 5,00m x 5,00m conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A estrutura deverá ter 2,50m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo bruxa ou piramidal, com lona branca, estrutura em coluna de metalon reforçada e calha; - As estruturas deverão possuir 04 (quatro) lonas de fechamento laterais antichamas com dimensões proporcionais ao tamanho do equipamento na mesma cor da lona de cobertura. - As lonas laterais deverão ser instaladas com abraçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 20 UNIDADES POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e laudo de inflamabilidade, e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	20	R\$ 934,95	R\$ 18.699,00
35	INFRA-ESTRUTURA	Tenda 10,00 x 10,00m	<p>Contratação de tenda 10,00 x 10,00m, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A estrutura deverá ter 4,50 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo bruxa ou piramidal, com lona branca, estrutura em coluna de metalon reforçada e calha; - As estruturas deverão possuir 04 (quatro) lonas de fechamento laterais antichamas com dimensões proporcionais ao tamanho do equipamento na mesma cor da lona de cobertura. - As lonas laterais deverão ser instaladas com abraçadeiras de nylon de forma encaixada simetricamente na estrutura das calhas, sem dobras e frestas, e com uma entrada que permita a passagem de pessoas e materiais. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> Previsão de utilização:</p> <p>EVENTO 1 - 01 UNIDADE POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e laudo de inflamabilidade, e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	1	R\$ 1.662,14	R\$ 1.662,14

36	INFRA-ESTRUTURA	Gerador 100 KVA	<p>Contratação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador, potência de 100 kva, super silenciado, 60hz, completos (blindados e sistema brusless), com óleo diesel, 01 (um) quadro externo com proteção para distribuição do circuito de energia, 02 (dois) extintores de incêndio conforme regras do CBMMG.</p> <p>Disponibilizar 50 (cinquenta) metros de cabo para cada via (4 vias F+F+N) de bitola adequada à capacidade do equipamento, juntamente com caixa de passagem em estrutura suspensa de modo que a mesma não tenha contato direto com o piso.</p> <p>Prever técnico/operador durante os dias de montagem, realização e desmontagem do evento.</p> <p>Observação: É de responsabilidade da empresa contratada a verificação diária do nível de combustível do equipamento, pelo responsável técnico da execução, de forma a atender a demanda estabelecida;</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA de 12 (doze) horas;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem do equipamento serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> Os profissionais deverão possuir ferramentas adequadas e materiais de qualidade (fitas isolantes de alta tensão entre outros);</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 04 (quatro) máquinas> por 01 (um) dia de teste (4 diárias) + 02 (dois) dias de evento (8 diárias) = 12 (doze) diárias</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem do gerador deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de grupo Motogerador e atestado de abrangência do mesmo, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>> O biodiesel no padrão exigido pela ANP N° 920 poderá ser utilizado pelo fornecedor, em substituição ao óleo diesel, para que haja menos impacto ambiental conforme propósito do Carnaval de Belo Horizonte 2025.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (12H)	12	R\$ 4.155,35	R\$ 49.864,20
37	INFRA-ESTRUTURA	Gerador 100 KVA - Stand by	<p>Contratação, montagem, instalação e retirada de Gerador em Stand by - equipamento sobressalente preparado para substituir a máquina principal em uso, caso pare de funcionar com potência de 100 kva, super silenciado, 60hz, completos (blindados e sistema brusless), com óleo diesel, 01 (um) quadro externo com proteção para distribuição do circuito de energia, 02 (dois) extintores de incêndio conforme regras do CBMMG. Disponibilizar 50 (cinquenta) metros de cabo para cada via (4 vias F+F+N) de bitola adequada à capacidade do equipamento, juntamente com caixa de passagem em estrutura suspensa de modo que a mesma não tenha contato direto com o piso.</p> <p>Prever técnico/operador durante os dias de montagem, realização e desmontagem do evento.</p> <p>Observação: É de responsabilidade da empresa contratada a verificação diária do nível de combustível do equipamento, pelo responsável técnico da execução, de forma a atender a demanda estabelecida;</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA de 12 (doze) horas;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem do equipamento serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> Os profissionais deverão possuir ferramentas adequadas e materiais de qualidade (fitas isolantes de alta tensão entre outros);</p> <p>> O equipamento foi previsto como serviço sobressalente para substituir o equipamento principal em caso de pane;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 04 (quatro) máquinas x 02 (dois) dias de evento = 08 (oito) diárias</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem do gerador deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de grupo Motogerador e atestado de abrangência do mesmo, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>> O biodiesel no padrão exigido pela ANP N° 920 poderá ser utilizado pelo fornecedor, em substituição ao óleo diesel, para que haja menos impacto ambiental conforme propósito do Carnaval de Belo Horizonte 2025.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (12H)	8	R\$ 3.116,52	R\$ 24.932,16

38	INFRA-ESTRUTURA	Gerador 260 KVA	<p>Contratação, montagem, instalação e retirada de Gerador - equipamento sobressalente preparado para substituir a máquina principal em uso, caso pare de funcionar com potência de 260 kva, super silencioso, 60hz, completos (blindados e sistema brusless), com óleo diesel, 01 (um) quadro externo com proteção para distribuição do circuito de energia, 02 (dois) extintores de incêndio conforme regras do CBMMG. Disponibilizar 300 (trezentos) metros de cabo para cada via (4 vias F+F+N) de bitola adequada à capacidade do equipamento, juntamente com caixa de passagem em estrutura suspensa de modo que a mesma não tenha contato direto com o piso. Prever técnico/operador durante os dias de montagem, realização e desmontagem do evento.</p> <p>Observação: É de responsabilidade da empresa contratada a verificação diária do nível de combustível do equipamento, pelo responsável técnico da execução, de forma a atender a demanda estabelecida;</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA de 12 (doze) horas;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem do equipamento serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> Os profissionais deverão possuir ferramentas adequadas e materiais de qualidade (fitas isolantes de alta tensão entre outros);</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 04 (quatro) máquinas por 02 (dois) dias de teste + 02 (dois) dias de evento = 16 (dezesete) diárias</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem do gerador deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de grupo Motogerador e atestado de abrangência do mesmo, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>> O biodiesel no padrão exigido pela ANP N° 920 poderá ser utilizado pelo fornecedor, em substituição ao óleo diesel, para que haja menos impacto ambiental conforme propósito do Carnaval de Belo Horizonte 2025.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (12H)	16	R\$ 5.194,19	R\$ 83.107,04
39	INFRA-ESTRUTURA	Gerador 260 KVA - Stand by	<p>Contratação, montagem, instalação e retirada de Gerador em Stand by - equipamento sobressalente preparado para substituir a máquina principal em uso, caso pare de funcionar com potência de 260 kva, super silencioso, 60hz, completos (blindados, sistema brusless, com técnico/operador, com óleo diesel, 01 (um) quadro externo com proteção para distribuição do circuito de energia, 02 (dois) extintores de incêndio conforme regras do CBMMG, cabecamento de no mínimo 15 (quinze) metros de cabo por via (F+F+N) de bitola adequada à capacidade do equipamento, juntamente com caixa de passagem em estrutura suspensa de modo que a mesma não tenha contato direto com o piso. Prever técnico/operador durante os dias de montagem, realização e desmontagem do evento.</p> <p>Observação: É de responsabilidade da empresa contratada a verificação diária do nível de combustível do equipamento, pelo responsável técnico da execução, de forma a atender a demanda estabelecida;</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA de 12 (doze) horas;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem do equipamento serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> Os profissionais deverão possuir ferramentas adequadas e materiais de qualidade (fitas isolantes de alta tensão entre outros);</p> <p>> O equipamento foi previsto como serviço sobressalente para substituir o equipamento principal em caso de pane;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 04 (quatro) máquinas por 02 (dois) dias de evento = 08 (oito) diárias</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem do gerador deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de grupo Motogerador e atestado de abrangência do mesmo, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>> O biodiesel no padrão exigido pela ANP N° 920 poderá ser utilizado pelo fornecedor, em substituição ao óleo diesel, para que haja menos impacto ambiental conforme propósito do Carnaval de Belo Horizonte 2025.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (12H)	8	R\$ 4.674,77	R\$ 37.398,16
40	INFRA-ESTRUTURA	Torre de iluminação	<p>Contratação de torres de iluminação portátil, conforme especificações:</p> <p>- Com motorização a diesel, refrigerado a água por radiador;</p> <p>- Partida elétrica 12v com sistema de partida a frio;</p> <p>- Tanque interno de 114l (até 65 horas de autonomia);</p> <p>- 4l (quatro) lâmpadas de 1250 watts (sho-hd), 150.000 lumens x 4 (600,00 total);</p> <p>- Sistema de acendimento sequencial com alternador 60hz monofásico com regulador por capacitor 7,5kw;</p> <p>- Tomada 127v - 20a;</p> <p>- Especificações da torre e trailer: sistema hidráulico de içamento (7,62 metros - torre aberta); cabo elétrico flexível em nylon; ajuste rápido de posição dos refletores (antes de içamento); trailer em aço com engate para reboque; porta de acesso tipo gaveta (lift - up); lanternas traseiras; garfos de elevação para empilhadeira, e ohal central para içamento ;dique de contenção de fluidos com drenagem externa de óleo; 04 (quatro) pontos de de estabilizadores; suporta até ventos de 105 km/h. Dimensões e peso: peso trailer e torre (kg) 790kg; dimensões modelo horizontal (c x l x a) 2540x1300x1300; dimensões modelo vertical (c x l x a) 850x1300x2150;</p> <p>- Equipamentos portáteis, de fácil locomoção, para adequação de sua posição de acordo com necessidades;</p> <p>- Prever combustível suficiente para pleno funcionamento do equipamento por pelo menos 12 (doze) horas, além de disponibilização de técnico responsável para qualquer manutenção e/ou imprevisto que possa ocorrer durante à sua utilização, bem como a verificação diária do nível de combustível do equipamento, para atender as demandas estabelecidas.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA de 12 (doze) horas;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem do equipamento serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> Os profissionais deverão possuir ferramentas adequadas e materiais de qualidade (fitas isolantes de alta tensão entre outros);</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 25 (vinte e cinco) unidades por 02 (dois) dias de evento = 50 (cinquenta) diárias</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>> O biodiesel no padrão exigido pela ANP N° 920 poderá ser utilizado pelo fornecedor, em substituição ao óleo diesel, para que haja menos impacto ambiental conforme propósito do Carnaval de Belo Horizonte 2025.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (12H)	50	R\$ 3.116,52	R\$ 155.826,00

41	INFRA-ESTRUTURA	Passa-cabo	<p>Contratação de Passa Cabo para eventos oficiais que compõe o Carnaval de Belo Horizonte, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Passa cabo de 05 (cinco) vias com canaletas com 40mm; - O equipamento deverá ter dimensões de 90cm de comprimento e 50cm de largura e que suporte tráfego de veículos de até 32 toneladas; - O equipamento deverá ser em borracha vulcanizada preta com tampa em plástico na cor amarelo ou laranja, a qual sinaliza a passagem; - Possuir superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> A estrutura deverá ser montada em eventos distintos, podendo ocorrer simultaneamente conforme previsão;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 330 (trezentos e trinta) unidades por 02 (dois) dias de evento</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas devem estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	330	R\$ 103,88	R\$ 34.280,40
42	INFRA-ESTRUTURA	Rádio comunicador	<p>Contratação de rádios comunicadores de longo alcance, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alcance mínimo de 8 (oito) quilômetros (km); - Portar baterias reserva, fontes e carregadores de energia; - Antena; - Clip de cinto; - Fone de ouvido externo transceptor. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> Os rádios foram previstos em UNIDADE;</p> <p>> A quantidade a ser utilizada por data, local e horário será informada pela Belotur posteriormente;</p> <p>> O período de entrega do equipamento deverá anteceder o início do período de realização de cada evento;</p> <p>> O serviço deverá prever manutenção e troca do equipamento quando se fizer necessário.</p> <p>> Os equipamentos deverão ser entregues em eventos diferentes, podendo ser com realização em dias simultâneos, conforme previsão;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 60 (sessenta) unidades por 02 (dois) dias de evento</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	60	R\$ 83,11	R\$ 4.986,60
43	INFRA-ESTRUTURA	Painel de LED	<p>Contratação de montagem, instalação e retirada de painel de LED, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - P 4mm composto de resolução mínima de 128px X 128px por metro quadrado; - 02 (dois) processadoras vdwil hp605 s led vídeo processor; - 02 (dois) gerenciador de imagens para o painel; - 01 (um) kramer para gerenciamento de imagens; - 02 (dois) notebooks para execução de mídias diversas; - Adaptadores, conversores e cabeamento necessário; - 02 (dois) profissionais em tempo integral (período do evento) para operação do sistema e suporte; - A contratada deverá prever estrutura para suporte do LED. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em METRO QUADRADO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem do equipamento serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> É de responsabilidade da empresa contratada realizar a montagem conforme layout fornecido pela Belotur;</p> <p>> O serviço deverá prever a utilização de técnicos para montagem e operação do equipamento durante a passagem de som e realização do evento;</p> <p>> As estruturas deverão estar em perfeito estado de conservação e uso;</p> <p>> Para cada estrutura montada, será necessário a disponibilização de 2 (dois) notebooks;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>- 60 (sessenta) m² por 02 (dois) dias de evento</p> <p>- 20 (vinte) m² por 01 (um) dia de evento</p> <p>> A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigente no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o evento;</p> <p>> A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência.</p> <p>> O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada. 05 DIAS DE REALIZAÇÃO 810 m²</p>	METRO QUADRADO	80	R\$ 1.558,26	R\$ 124.660,80

44	INFRA-ESTRUTURA	Sistema de cronômetro	<p>Contratação de empresa especializada em audiovisual com domínio sobre o software específico de cronometragem, com mão de obra capacitada (2 técnicos) e a seguinte configuração mínima de equipamentos:</p> <p>- 6 (seis) tvs de led 50 polegadas com pedestal, conforme especificações: Vícei LED Ultra HD Medida diagonal da tela (pol.) 50 polegadas Resolução de imagem 3840x2160 Prop. da imagem 16:9 Brilho 400 cd/m² Entradas: HDMI, VGA e RCA Suporte em pedestal com altura 1,8m 01 (um) monitor 19 polegadas 03 (três) notebooks 17" 01 (um) kramer vp 730 06 (seis) pares de extender Tx/Rx 800 metros de cabos</p> <p>Observação: Os painéis de demonstração da cronometragem serão instalados ao longo do percurso dos desfiles das Escolas de Samba e Blocos Caricatos em diferentes pontos devendo ter perfeita sincronia entre eles.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista SERVIÇO POR EVENTO; > As datas e horários de montagem, realização do evento e desmontagem do equipamento , serão informados pela Belotur posteriormente; > É de responsabilidade da empresa contratada realizar a instalação conforme layout fornecido pela Belotur; > A montagem desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno; > A estrutura para a realização do serviço deverá ser montada em um único local, em diferentes pontos ao longo do percurso do desfile da Escolas de Samba e Blocos Caricatos; > O serviço deverá prever a utilização de técnicos para montagem e operação do equipamento durante a passagem de som e realização do evento; > O fornecedor deverá seguir com todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores. > Previsão de utilização:</p> <p>01 UNIDADE POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 4.155,35	R\$ 4.155,35
----	-----------------	-----------------------	---	---	--------------------	---	--------------	--------------

45	INFRA-ESTRUTURA	Monitor TV 42"	<p>Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de Tecnologia da Informação, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Televisor de 42" com visor LED Ultra HD; - Medida diagonal da tela (ppl.) 42 (quarenta e duas) polegadas; - Resolução de imagem 3840x2160; - Prop. da imagem 16:9; - Brilho 400 cd/m²; - Entradas HDMI, VGA e RCA; - Suporte em pedestal com altura 1,8m. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação, manutenção, etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA;</p> <p>> A data, local e horário de montagem do equipamento será fornecido pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A estrutura para a realização do serviço deverá ser montada em um único local, em diferentes pontos ao longo do percurso do desfile da Escolas de Samba e Blocos Caricatos;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>-03 (três) unidades por 02 (dois) dias de evento = 06 (seis) diárias</p> <p>> O serviço deverá prever manutenção e troca do equipamento quando se fizer necessário.</p> <p>> Os itens deverão ser montados conforme previsão:</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA	6	R\$ 519,42	R\$ 3.116,52
46	INFRA-ESTRUTURA	Forração de tecido para estruturas	<p>Contratação e instalação de tecido em painéis para forração e decoração de estruturas utilizadas nos eventos oficiais que compõe o Carnaval de Belo Horizonte, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Os quadros de sustentação dos tecidos deverão ser de metal de boa qualidade que sejam suficientes para sustentação do material; - Os tecidos deverão ser da mesma qualidade em termos de cor e tipo, costurados de forma profissional e instalados com excelência, de modo que não tenha falhas, rugas ou buracos; - O material utilizado deverá ser sempre NOVO e com dimensões variadas de altura e largura de acordo com o projeto de montagem das estruturas para o evento. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de tecidos para acabamento em quadro de metal ou semelhante foi prevista em METRO QUADRADO;</p> <p>> A data, local e horário de montagem, realização e desmontagem da estrutura serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A montagem desta estrutura poderá ser em período noturno;</p> <p>> As estruturas de tecido em quadros poderão ser utilizadas para forração, decoração e acabamento de estruturas, tais como: espaços para jurados, cabines de imprensa, camarotes, etc;</p> <p>> Todos os materiais utilizados deverão ter certificado de segurança de acordo com normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais;</p> <p>> A montagem da estrutura deverá ser realizada por profissionais com o uso obrigatório de EPI, que deverão estar seguindo todos os protocolos sanitários vigentes;</p> <p>> Os itens deverão ser montados conforme previsão:</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO QUADRADO	740	R\$ 88,30	R\$ 65.342,00
47	INFRA-ESTRUTURA	Caçamba	<p>Contratação de serviço de locação de caçamba estacionária construída em aço ASTM A-36, elevadas por suportes com eixos, dotadas de cabeça e soldadas aos reforços nas laterais, por onde são engatadas as alças das correntes do políguidaste. Capacidade mínima de 5m³ para descarte de materiais relacionados aos eventos da programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em unidade por DIÁRIA de 24 (vinte e quatro) horas;</p> <p>> As datas, locais e horários da instalação da estrutura será informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A entrega e o recolhimento da estrutura poderá ser no período noturno;</p> <p>> A previsão é de que as estruturas deverão ser utilizadas da seguinte maneira:</p> <p>-04 (quatro) unidades por 02 (dois) dias de evento = 08 (oito) diárias</p> <p>> O posicionamento da estrutura deverá ser realizado com antecedência, de acordo com a programação da Belotur;</p> <p>> A empresa contratada deverá destinar todos os resíduos coletados nas caçambas a áreas de triagem onde os materiais são separados e transportados para postos de reciclagem e aterros sanitários devidamente licenciados pelos órgãos responsáveis.</p> <p>> Os itens deverão ser montados em eventos distintos, podendo ocorrer simultaneamente conforme previsto:</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação das estruturas, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (24H)	8	R\$ 519,42	R\$ 4.155,36
48	SERVIÇO	Serviço de elétrica TIPO 1	<p>Contratação de empresa especializada em serviço de instalação elétrica em eventos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações:</p> <p>Profissionais responsáveis por realizar instalação, manutenção e reparos de fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos, conforme demanda.</p> <p>Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cabo pp 4x6 mm – 50 (cinquenta) metros - cabo pp 4x10 mm – 35 (trinta e cinco) metros - cabo pp 2x2,5 mm – 250 (duzentos e cinquenta) metros - cabo pp 2x4 mm - 25 (vinte e cinco) metros - disjuntor 32 amperes – 1 (uma) unidade - disjuntor 40 amperes – 1 (uma) unidade - disjuntor 50 amperes – 1 (uma) unidade - caixa de passagem – 2 (duas) unidades - caixa de distribuição – 3 (três) unidades - hqj de 2000w – 2 (duas) unidades - hqj 400w – 10 (dez) unidades - refletor 30 w/led – 5 (cinco) unidades - lâmpadas 15 w/led – 10 (dez) unidades 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO;</p> <p>> Os layouts com detalhamento, formato e posicionamento para instalação elétrica serão enviados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> O serviço será executado em locais distintos podendo ocorrer simultaneamente;</p> <p>> O serviço poderá ocasionalmente ser realizado em período noturno;</p> <p>> A empresa deverá manter equipe capacitada de plantão durante todos os dias dos eventos para sanar quaisquer necessidades;</p> <p>> Caso haja necessidade de outras instalações elétricas, a Belotur poderá solicitar durante o período de montagem ou de realização dos eventos.</p> <p>> Será de responsabilidade da empresa contratada, a contratação de mão de obra para a execução do serviço, incluindo todo o material necessário para a sua execução;</p> <p>> O serviço deverá ser realizado por profissionais com o uso obrigatório de EPI e que deverão estar seguindo todos os protocolos de segurança;</p> <p>> A entrega do serviço deverá ocorrer com, no mínimo, 24 (vinte quatro) horas de antecedência, permitindo assim a vistoria técnica.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 29.087,48	R\$ 29.087,48

49	SERVIÇO	Serviço de elétrica TIPO 2	<p>Contratação de empresa especializada em serviço de instalação elétrica em eventos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações:</p> <p>Profissionais responsáveis por realizar instalação, manutenção e reparos de fiação elétrica em equipamentos elétricos e eletrônicos, conforme demanda;</p> <p>Materiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cabo pp 4x6 mm – 1000 (mil) metros - cabo pp 4x10 mm – 600 (seiscentos) metros - cabo pp 2x4 mm - 500 (quinhentos) metros - cabo pp 2x2,5 mm -1000 (mil) metros - disjuntor 32 amperes – 8 (oito) unidades - disjuntor 40 amperes – 8 (oito) unidades - disjuntor 50 amperes – 5 (cinco) unidades - caixa de passagem – 50 (cinquenta) unidades - caixa de distribuição – 24 (vinte e quatro) unidades - hqi de 2000w – 24 (vinte e quatro) unidades - hqi 400w – 80 (oitenta) unidades - refletor 30 w/led – 40 (quarenta) unidades - lâmpadas 15 w/led – 100 (cem) unidades - varal de luz com lâmpadas - cabo PP - 500 (quinhentos) metros 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO; > O serviço deverá ser executado em 01 (um) único evento, com 02 (dois) dias consecutivos de realização; > Os layouts com detalhamento, formato e posicionamento para instalação elétrica serão enviados posteriormente pela Belotur; > O serviço poderá ocasionalmente ser realizado em período noturno; > A empresa deverá manter equipe capacitada de plantão durante os dias do evento para sanar quaisquer necessidades; > Caso haja necessidade de outras instalações elétricas, a Belotur poderá solicitar durante o período de montagem ou de realização do evento; > Será de responsabilidade da empresa contratada, a contratação de mão de obra para a execução do serviço, incluindo todo o material necessário para a sua execução; > O serviço deverá ser realizado por profissionais com o uso obrigatório de EPI e que deverão estar seguindo todos os protocolos de segurança; 	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 46.747,73	R\$ 46.747,73
50	SERVIÇO	Segurança Privada Patrimonial	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada patrimonial para eventos oficiais que compõe o Carnaval de Belo Horizonte, por meio de empresa especializada, conforme as especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A equipe deverá disponibilizar homens e mulheres devidamente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como garantir a proteção do patrimônio no(s) local(is) de realização do evento; - A empresa deverá possuir alvará de liberação junto à Polícia Federal; - Experiência comprovada e certificado de curso de eventos de grande porte; - Apresentar relação nominal com RG de cada segurança, número de horas/aula e cópia do Certificado de Conclusão do Curso, no prazo máximo de 15 dias úteis que antecedem a data de início do evento; - Para cada contratação é necessário que sejam indicados coordenadores da equipe de segurança e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 12 (doze) horas; > O serviço a ser desempenhado pelo segurança patrimonial é acompanhar o processo de montagem, a guarda do patrimônio (estruturas e equipamentos) relacionadas ao evento, e nos demais pontos estratégicos do local evento de acordo com a avaliação da produção local; > As datas, locais e quantitativo de profissionais para cada espaço serão informados posteriormente pela Belotur; > A equipe deverá estar uniformizada (colete), com fácil identificação e se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento para a conferência e distribuição de funções e posicionamento nos eventos; > É necessário apresentar o número de horas/aula e cópia do Certificado de Conclusão do Curso, no prazo máximo de 15 dias úteis que antecedem a data de início do evento. > Previsão de utilização do serviço: <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 200 diárias EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO 2 diárias</p> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada. 2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos. 	DIÁRIA (12H)	202	R\$ 311,65	R\$ 62.953,30
51	SERVIÇO	Segurança Privada Evento	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada para eventos oficiais que compõe o Carnaval de Belo Horizonte, por meio de empresa especializada, conforme as especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A equipe deverá disponibilizar homens e mulheres devidamente instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva nos eventos; - A equipe deverá estar guarnecida de detectores de metais portáteis; - A empresa deverá possuir alvará de liberação junto à Polícia Federal; - Experiência comprovada e Certificado de Curso de Eventos de grande porte; - Apresentar relação nominal com RG de todos os contrados para os eventos, visando conferência e fiscalização pela PMMG; - A empresa deverá dispor de detector de metais, de no mínimo 50 unidades para uso concomitante, conforme número de profissionais empregado em cada dia de evento; - Para cada contratação é necessário que sejam indicados coordenadores da equipe de segurança e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 10 (dez) horas; > As datas, locais e quantitativo de profissionais para cada espaço serão informados posteriormente pela Belotur; > A equipe deverá estar uniformizada (terno / roupa social), com fácil identificação e se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento para a conferência e distribuição de funções e posicionamento nos eventos; > É necessário apresentar o número de horas/aula e cópia do Certificado de Conclusão do Curso, no prazo máximo de 15 dias úteis que antecedem a data de início do evento. > Previsão de utilização do serviço: <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 160 diárias EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO 10 diárias</p> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada. 2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos. 3) As demais contratações deste item que não foram detalhadas serão definidas em momento oportuno pela Belotur 	DIÁRIA (10H)	170	R\$ 311,65	R\$ 52.980,50
52	SERVIÇO	Limpeza e manutenção	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e manutenção em montagem, realização e desmontagem dos eventos oficiais que compõe o Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e guarnecidos de todo o material necessário para execução do serviço (sacos de luv 50 litros e 200 litros, luvas, vassouras, panos de limpeza, desinfetantes, álcool gel 70, lixeira biológicas em quantidade suficiente para a equipe empenhada em cada dia de evento).</p> <p>O serviço deverá prever instalação de lixeiras com capacidade de 50 litros, em quantidade mínima de 10 unidades para cada dia de evento.</p> <p>Para cada contratação é necessário que sejam indicados coordenadores da equipe de limpeza e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 10 (dez) horas; > As datas, locais e quantitativo de profissionais para cada espaço serão informados posteriormente pela Belotur; > A equipe deverá estar de uniformizada, com fácil identificação e, se apresentar com um coordenador da equipe de trabalho antes do início do evento para a conferência e distribuição de funções e posicionamento nos eventos; > Todo o material necessário para a realização do serviço (sacos de lixo, vassouras, panos de limpeza, desinfetantes, álcool gel 70, lixeira biológicas) é de responsabilidade da empresa contratada; > Cada membro da equipe deve ter e portar os EPI's necessários para a execução do serviço; > É necessário fornecer o contrato de serviços com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte. > Previsão de utilização do serviço: <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 80 diárias EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO 4 diárias</p> <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada. 2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos. 3) As demais contratações deste item que não foram detalhadas serão definidas em momento oportuno pela Belotur 	DIÁRIA (10H)	84	R\$ 259,71	R\$ 21.815,64

53	SERVIÇO	Carregador	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de carregador, para executar a carga e descarga de equipamentos de som, luz, grades, tapumes, estruturas e materiais utilizados na montagem, realização e desmontagem do evento Carnaval de Belo Horizonte, sendo obrigatório, quando da execução, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 10 (dez) horas; > As datas, locais e quantitativo de profissionais para cada espaço do evento Carnaval de Belo Horizonte serão informados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> A equipe deverá estar de uniformizada, com fácil identificação e, se apresentar com um coordenador da equipe de trabalho antes do início do evento para a conferência e distribuição de funções e posicionamento nos eventos; > Cada membro da equipe deve ter e portar os EPI's necessários para a execução do serviço; > Necessidade em fornecer o contrato de serviços, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia da programação do Carnaval de Belo Horizonte. > Previsão de utilização do serviço:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 80 DIÁRIAS EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO 4 DIÁRIAS</p> <p>Observação: 1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada. 2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos.</p>	DIÁRIA (10H)	84	R\$ 186,99	R\$ 15.707,16
54	SERVIÇO	Brigada de incêndio	<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de brigada e incêndio profissional, para fazer atendimento de primeiros socorros em eventos de grande porte, conforme especificações:</p> <p>- As equipes de brigada deverão estar guarnecidas de equipamentos para atendimento (pranchas de remoção, imobilizadores de cabeça, mochilas com material de atendimentos, aferidor de pressão arterial, máscaras, colar cervical, kits de luvas, tirantes de pranchas); - Será necessário indicar coordenadores da equipe para cada evento e que estes disponham de rádios comunicadores quando da prestação do serviço; - A empresa contratada deverá apresentar a relação nominal com RG dos brigadistas, bem como cópia do Certificado de Conclusão do Curso, número de horas/aula e cópia da credencial do responsável pela brigada, que deverá ser Engenheiro com especialização em Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho ou Profissional Militar, para cada evento com a utilização desse serviço, no prazo máximo de 15 dias úteis que antecedem a data de início do evento.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 10 (dez) horas; > As datas, locais e quantitativo de profissionais serão informados posteriormente pela Belotur; > A equipe deverá possuir kit de primeiros socorros de acordo com o dimensionamento do evento; > A equipe deverá estar uniformizada, com fácil identificação e se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento para a conferência e distribuição de funções e posicionamento nos eventos; > Cada membro da equipe deve ter e portar EPI e EPR para a execução do serviço; > Cada brigadista deverá portar documento de identidade original nos dias do evento para confirmação pela equipe do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais dos certificados encaminhados anteriormente; > A documentação solicitada no descritivo do item é indispensável para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; > Necessidade em fornecer o contrato de serviços, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia da programação do Carnaval de Belo Horizonte. > Previsão de utilização do serviço:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 40 diárias EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO 4 diárias</p> <p>Observação: 1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada. 2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos. 3) As demais contratações deste item que não foram detalhadas serão definidas em momento oportuno pela Belotur</p>	DIÁRIA (10H)	44	R\$ 290,87	R\$ 12.798,28
55	SERVIÇO	Ambulância de Suporte Avançado - USA	<p>Contratação de Ode Ambulância de Suporte Avançado - USA, para atender os eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte e acompanhamento de Blocos de Rua, conforme especificações:</p> <p>- A ambulância deverá ser equipada com todos os aparelhos e toda medicação necessária para enfrentar as emergências clínicas e de traumas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar; - Equipe composta por 01 (um) médico, 02 (dois) enfermeiros e 01 (um) motorista socorrista (treinado em primeiros socorros); - O veículo deverá conter equipamentos que atenda as normas da Secretaria Municipal de Saúde, como por exemplo: desfibrilador, respirador mecânico, aparelho de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicação de emergência; - Disponibilizar kit de primeiros socorros e materiais para atendimento, sendo seu quantitativo dimensionado conforme evento.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 08 (oito) horas; > As datas, locais, e horário de realização dos eventos, bem como público estimado para cada um deles, serão informados pela Belotur posteriormente; > A empresa contratada deverá adotar os procedimentos estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde referentes a possíveis necessidades de remoção de pacientes; > As ambulâncias deverão estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início das atividades e permanecer no evento no mínimo 1 (uma) hora após o término; > Os médicos deverão apresentar carteira do CRM e os enfermeiros carteira do COREN para o coordenador do evento, em cada dia de realização; > Cada membro da equipe deve ter portar EPI e EPR para a execução do serviço; > A empresa deverá passar por vistoria prévia (agendada) junto à vigilância sanitária; > A empresa contratada deverá fornecer todo o material de segurança descrito no PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico); > É necessário fornecer toda a documentação necessária para a execução e aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte; > Necessidade em fornecer o contrato de serviços, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte. > Previsão de utilização do serviço:</p> <p>EVENTO 1 - 03 AMBULÂNCIAS POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 6 diárias</p> <p>Observação: 1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada. 2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos. 3) As demais contratações deste item que não foram detalhadas serão definidas em momento oportuno pela Belotur</p>	DIÁRIA (8H)	6	R\$ 2.908,75	R\$ 17.452,50

56	SERVIÇO	Ambulância de Suporte Básico - USB	<p>Contratação de Unidade Básica de Saúde – Móvel, para atender os eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte e acompanhamento de Blocos de Rua, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A USB deverá dar suporte nas emergências clínicas e de traumas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar; - Equipe composta por 01 (um) condutor-socorrista (treinado em primeiros socorros) e 01 (um) técnico de enfermagem; - O veículo deverá conter equipamentos que atenda as normas da Secretaria Municipal de saúde, como por exemplo: dea, kit parto, imobilizações para vítimas de trauma, oximetria de pulso e etc. - Disponibilizar kit de primeiros socorros e materiais necessários para atendimento, sendo seu quantitativo dimensionado conforme cada evento. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço previsto para este item é de DIÁRIA de 08 (oito) horas;</p> <p>> As datas, locais, e horário de realização dos eventos, bem como público estimado para cada um deles, serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A empresa contratada deverá adotar os procedimentos estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde referente a possíveis necessidade de remoção de pacientes;</p> <p>> As ambulâncias deverão estar no local do evento no mínimo 1 (uma) hora antes do início das atividades e permanecer no evento no mínimo 1 (uma) hora após o término;</p> <p>> Os enfermeiros carteira do COREN para o coordenador do evento, em cada dia de realização;</p> <p>> Cada membro da equipe deve ter portar EPI e EPR para a execução do serviço;</p> <p>> A empresa deverá passar por vistoria prévia (agendada) junto à vigilância sanitária;</p> <p>> A empresa contratada deverá fornecer todo o material de segurança descrito no PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico);</p> <p>> É necessário fornecer toda a documentação necessária para a execução e aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> Necessidade em fornecer o contrato de serviços, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>> Previsão de utilização do serviço:</p> <p>EVENTO 2 - 01 AMBULÂNCIA POR 01 DIA DE REALIZAÇÃO 1 diária</p> <p>Observação: 1) A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada. 2) Para o credenciamento dos profissionais, será necessário apresentação de documento válido com foto na chegada e saída de todos os profissionais e serviços contratados por diárias, todos os dias e locais de eventos. 3) As demais contratações deste item que não foram detalhadas serão definidas em momento oportuno pela Belotur</p>	DIÁRIA (8H)	1	R\$ 2.597,10	R\$ 2.597,10
57	SERVIÇO	Plataforma elevatória - tipo tesoura	<p>Contratação de plataforma elevatória, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Empilhadeira com plataforma aérea tipo tesoura com altura de aproximadamente 12 (doze) metros; - Aclionamento elétrico e capacidade de carga de 500 (quinhentos) kg com guarda corpo para suspensão e retrada de pessoas em carros alegóricos; - O serviço deverá prever abastecimento de combustível suficiente para 12 (doze) horas de atividade ininterruptas, operador de máquina e franquia de quilometragem livre. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em unidade por DIÁRIA de 24 (vinte e quatro) horas;</p> <p>> As datas, locais e horários de entrega do equipamento/serviço serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A utilização do equipamento será no período noturno e ocasionalmente poderá ser em período matutino;</p> <p>> O posicionamento dos veículos deverá ser realizado com o mínimo de 02 (duas) horas de antecedência ao início da demanda;</p> <p>> O serviço deverá prever custos com motorista devidamente uniformizado, custos com combustível e demais demandas que se fizerem necessárias para a realização da atividade.</p> <p>> Previsão de utilização do serviço:</p> <p>EVENTO 1 - 03 PLATAFORMAS POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 06 diárias</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (24H)	6	R\$ 3.635,93	R\$ 21.815,58
58	SERVIÇO	Empilhadeira braço articulado	<p>Contratação de empilhadeira braço mecânico (Genie), conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo ZTM 60/37 (braço articulado) ou similar; - Gabola para ligar pessoas, peças ou estruturas; - Capacidade máxima de 30 (vinte) metros de altura; - Aclionamento elétrico e capacidade de carga de 500 (quinhentos) kg com guarda corpo para suspensão e retrada de pessoas em carros alegóricos; - É imprescindível que o equipamento seja movido à energia elétrica, não podendo ser equipamento movido à diesel, ou outro combustível; - É de responsabilidade do fornecedor manter as baterias carregadas sempre que necessário, para o perfeito funcionamento durante todo o período de vento; - O serviço deverá prever carregamento das baterias suficiente para 12 (doze) horas de atividade ininterruptas, operador de máquina e franquia de quilometragem livre. 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em unidade por DIÁRIA de 24 (vinte e quatro) horas;</p> <p>> As datas, locais e horários de entrega do equipamento/serviço serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A utilização do equipamento será no período noturno e ocasionalmente poderá ser em período matutino;</p> <p>> O posicionamento dos veículos deverá ser realizado com o mínimo de 02 (duas) horas de antecedência ao início da demanda;</p> <p>> O serviço deverá prever custos com motorista devidamente uniformizado, custos com combustível e demais demandas que se fizerem necessárias para a realização da atividade.</p> <p>> Previsão de utilização do serviço:</p> <p>EVENTO 1 - 03 EQUIPAMENTOS POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 06 diárias</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (24H)	6	R\$ 3.635,93	R\$ 21.815,58

59	SERVIÇO	Caminhão guincho	<p>Contratação de caminhão guincho, com prancha que tenha capacidade para rebocar carros alegóricos com dimensões mínimas de 21 (vinte e um) metros quadrados na sua base, com a altura máxima de 7,50 (sete e meio) metros.</p> <p>- O serviço deverá prever abastecimento de combustível suficiente para 12 (doze) horas de atividade ininterrupta, operador de máquina e franquia de quilometragem livre.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em unidade por DIÁRIA de 24 (vinte e quatro) horas;</p> <p>> Utilização de 04 (quatro) equipamentos simultaneamente durante 02 (dois) dias consecutivos de realização do evento;</p> <p>> As datas, locais e horários de entrega do equipamento/serviço serão informados pela Belour posteriormente;</p> <p>> A utilização do equipamento será no período noturno e ocasionalmente poderá ser em período matutino;</p> <p>> O posicionamento dos veículos deverá ser realizado com o mínimo de 02 (duas) horas de antecedência ao início da demanda;</p> <p>> O serviço deverá prever custos com motorista devidamente uniformizado, custos com combustível, e demais demandas que se fizerem necessárias para a realização da atividade.</p> <p>> Previsão de utilização do serviço:</p> <p>EVENTO 1 - 04 EQUIPAMENTOS POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 08 diárias</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (24H)	8	R\$ 1.558,26	R\$ 12.466,08
----	---------	------------------	--	---	--------------	---	--------------	---------------

60	SERVIÇO	Arquiteto	<p>Contratação de profissional especializado em desenvolvimento de Projeto Arquitetônico completo para os eventos e ações que compoem o Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>O projeto deverá prever:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criação e desenvolvimento do Projeto da Identidade Cenográfica para os eventos, considerando as referências da Belotur; - Criação e desenvolvimento do layout dos palcos, lounges, coberturas e estruturas; - Criação e desenvolvimento da comunicação visual juntamente com a Assessoria de Comunicação da Belotur; - Acompanhamento e monitoramento da Implantação Cenográfica e Estrutural durante a montagem e realização do evento 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO; > A quantidade de profissional prevista para este item é de no MÍNIMO 01 (UM) A CADA MÊS; > O período de trabalho e local serão informados posteriormente pela Belotur; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > O profissional designado para esta função deverá estar disponível para entendimento das demandas e realização do planejamento de todas as atividades referentes ao evento; > O profissional deverá ter disponibilidade para prestação dos serviços em teletrabalho, escritório e/ou em campo durante todo o feriado de Carnaval, período noturno, finais de semana, conforme demanda da Belotur; > O profissional deverá dispor de computador e telefone celular próprios, ambos com acesso a internet, quando da prestação de serviço. 	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 5.194,19	R\$ 5.194,19
61	SERVIÇO	Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico - PSCIP	<p>Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração e execução de Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico – PSCIP para eventos conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definição de saídas de emergência e rotas de fuga; - Definição e instalação de sinalizações e faixas; - Critérios para criação de brigada de incêndio; - Definição de rede de iluminação de emergência; - Especificação e instalação de extintores de incêndio; - Definição de rede de hidrantes; - Definição de sistema de sinalização de emergência; - Emissão ART de projeto de prevenção e combate a incêndio; - Emissão ART de execução do sistema de prevenção e combate a incêndio; - Emissão de laudo técnico a ser emitido para a prefeitura ; - Disponibilização de sinalizações, faixas e extintores de incêndio;de laudo técnico das condições de segurança para a prefeitura; <p>Observação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A empresa deverá providenciar a aprovação dos documentos e projetos desenvolvidos junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, objetivando a liberação dos locais para a realização dos eventos. 2) O projeto de segurança elaborado deverá ser apresentado com seu respectivo croqui. 3) A empresa deverá prever participação em reuniões técnicas para apresentação do projeto. 4) A empresa deverá acompanhar, com a presença do engenheiro responsável, todo o período de montagem e realização do evento. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A empresa deverá providenciar o Projeto de Segurança (PSCIP), a ser realizado no período de Carnaval; > O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO; > A data, local, e horário de montagem, realização e desmontagem do evento, bem como a definição final sobre público do evento estimado serão informados pela Belotur posteriormente; > A empresa contratada deverá fornecer todo o material de segurança descrito no PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico), como extintores, sinalização, faixas, luzes de emergência dentre outros que fizerem necessários, bem como fazer a reposição dos mesmos em caso de necessidade e emergência durante o evento; > Necessidade fornecer toda a documentação para a execução e aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com o prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia da programação do Carnaval de Belo Horizonte; > A elaboração do Projeto de Segurança deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais normas que poderão estar vigentes no período de planejamento e realização do evento; > Previsão de público para os eventos: <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 7000 (SETE MIL) PAX/DIA</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 18.699,09	R\$ 18.699,09
62	SERVIÇO	Despachante para licenciamento de eventos	<p>Contratação de empresa capacitada para providenciar e gerenciar documentação necessária para obtenção do licenciamento para a realização dos eventos oficiais que compoem a programação do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO; > O responsável deverá auxiliar na obtenção da documentação (projetos, croquis, cartas de anuência, declarações, dentre outros) necessários para entrada no processo de licenciamento, bem como acompanhar o andamento do mesmo; > O responsável deverá prever participação em reuniões técnicas para entendimento do processo. > A empresa deverá apresentar de forma organizada duas vias do processo, contendo todos os documentos utilizados para o licenciamento dos eventos. > Previsão de público para os eventos: <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 7000 (SETE MIL) PAX/DIA</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 10.388,38	R\$ 10.388,38

63	SERVIÇO	Seguro de responsabilidade civil	<p>Contratação de empresa especializada para realização de Seguro de Responsabilidade Civil dos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte, conforme especificações:</p> <p>O risco coberto é a responsabilização civil do Segurado por DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS, CAUSADOS A TERCEIROS, nos locais do evento durante o período de duração dos mesmos, e desde que os danos decorram EXCLUSIVAMENTE dos seguintes fatos geradores:</p> <p>a) Incêndio e/ou explosão, quando provocados pelo Segurado, durante o exercício de suas atividades;</p> <p>b) Queda, lançamento ou deslocamento de quaisquer objetos;</p> <p>c) Desabamento, total ou parcial, inclusive de arquibancadas, palcos, cenários e de quaisquer adaptações efetuadas e/ou autorizadas pelo Segurado naqueles locais;</p> <p>d) Acidentes causados por ações necessárias às atividades do Segurado, mesmo que realizadas apenas eventualmente;</p> <p>e) Acidentes causados por defeito de funcionamento de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes;</p> <p>f) Acidentes causados por erro humano na operação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes;</p> <p>g) Acidentes ocorridos durante a realização de serviços de conservação e/ou manutenção, efetuados em máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos e instalações utilizados pelo Segurado, ainda que não lhe pertencentes;</p> <p>h) Atos de vandalismo, praticados por empregados, prepostos e/ou terceiros contratados;</p> <p>i) Acidentes causados por veículos terrestres de propriedade do Segurado, ou por ele alugados, arrendados ou administrados;</p> <p>j) Tumultos ocorridos entre os espectadores.</p>	<p>> O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO;</p> <p>> Necessidade em fornecer o contrato dos serviços com a empresa, bem como a apresentação da Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil de cada evento, no prazo de 12 (doze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do evento Carnaval de Belo Horizonte;</p> <p>> As datas e locais de cada evento serão informados posteriormente pela Belotur.</p> <p>> Previsão de público para os eventos:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 7000 (SETE MIL) PAX/DIA</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 10.707,52	R\$ 10.707,52
64	SERVIÇO	Serviço de custódia de cargas oficiais	<p>Contratação de empresa especializada em serviço de logística para coleta, transporte e custódia de cargas especiais, incluindo veículo adequado, cofre e mão de obra qualificada/habilitada para tal função.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A prestação do serviço foi prevista em SERVIÇO POR EVENTO;</p> <p>> As datas, locais e horários para prestação do serviço serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A prestação do serviço será realizada no horário exato a ser determinado pela Belotur;</p> <p>> O posicionamento do veículo deverá ser realizado com antecedência, de acordo com a programação da Belotur;</p> <p>> O serviço deverá prever custos com motorista devidamente uniformizado, custos com combustível e demais demandas que se fizerem necessárias para a realização da atividade.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 8.310,71	R\$ 8.310,71
65	SERVIÇO	Transmissão Simultânea	<p>Contratação de sistema de transmissão simultânea para eventos oficiais que compõe o Carnaval de Belo Horizonte, conforme especificações:</p> <p>- 06 (seis) câmeras digitais full hd (1080p) sendo 03 (três) fixas e 03 (três) móveis;</p> <p>- 01 (uma) mesa de corte (switcher) para monitoramento em vídeo para visualização simultânea das câmeras e do corte final;</p> <p>- 01 (um) digital recorder para gravação digital do corte da saída de vídeo e áudio captado da mesa de som;</p> <p>- 01 (um) sistema de intercom com 06 (seis) pontos;</p> <p>- 01 (um) diretor de imagens;</p> <p>- 06 (seis) câmeras man;</p> <p>- Cabeamento completo (hdmi, sdi ou similar de qualidade igual ou superior), tripés, adaptadores e equipamentos necessários para perfeito funcionamento do sistema;</p> <p>- Entrega da transmissão gravada em alta resolução em HD (disco rígido) externo, no formato 1920x1080p;</p> <p>- A contratada deverá entregar o(s) produto(s) da prestação de serviço, devidamente editado(s) em hd externo por desfile (cada Escola de Samba e cada Bloco Caricato) por dia, cujas imagens devem estar tratadas em software de pós produção;</p> <p>- Direito de uso em qualquer mídia, seja impressa ou digital.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA de 12 (doze) horas;</p> <p>> A data, local e horário de montagem e desmontagem do equipamento, serão informados pela Belotur posteriormente;</p> <p>> A montagem e desmontagem desta estrutura poderá ocasionalmente ser realizada em período noturno;</p> <p>> A estrutura a ser instalada no evento deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em especial a IT 33, e demais outras normas que poderão estar vigentes no período de planejamento e realização do evento;</p> <p>> O prazo de entrega das estruturas montadas deve estar em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência da data de início de realização do evento;</p> <p>> O fornecedor deverá seguir todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI e demais equipamentos necessários para a total segurança dos montadores;</p> <p>> A cessão do direito Patrimonial sobre as imagens registradas à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, não podem ser reclamado contra a administração pública municipal ou contra terceiros a quem por ela for autorizada a reprodução. Os direitos morais previstos no artigo 12 (doze) da lei federal 9.610/92, vinculados à autoria das imagens, restam resguardados de pleno direito, tais como o direito aos créditos pela produção da obra.</p> <p>> Previsão:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA (12H)	2	R\$ 10.338,38	R\$ 20.676,76
66	SERVIÇO	Projeto e execução de cenografia	<p>Elaboração e execução de projeto especial de cenografia para eventos oficiais que compõem a programação oficial do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>O serviço deverá prever a elaboração do projeto cenográfico com planta baixa, layout e criação conforme orientações técnicas e elementos específicos como: madeira ou material similar e outros, reproduzindo imagens, painéis temáticos, tecidos, plantas, lonas, desenhos, pvc, pallets, entre outros.</p> <p>O projeto e a execução deverá atender de tal forma as necessidades do evento, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade.</p>	<p>> Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> O serviço foi previsto em SERVIÇO POR EVENTO;</p> <p>> É de responsabilidade da contratada a elaboração e execução das ações propostas no projeto;</p> <p>> Necessidade de apresentação do projeto para aprovação da Belotur;</p> <p>> O serviço deverá incluir o fornecimento de todo o material necessário para sua execução e atendimento das necessidades.</p>	SERVIÇO POR EVENTO	1	R\$ 25.970,96	R\$ 25.970,96

67	SERVIÇO	Mestre de Cerimônias	<p>Contratação de mestre de cerimônias com experiência comprovada em eventos. Profissional capacitado para realização de serviços de locução e animação nos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissionais prevista para este item é de unidade por DIÁRIA de 10 (dez) horas; > As datas, locais e horários com a quantidade de profissionais para cada evento serão informados posteriormente pela Belotur; > O serviço deverá ser executado em locais distintos podendo ocorrer simultaneamente; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada. > O profissional deverá se apresentar 01 (uma) hora antes do início do evento; > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação. > Previsão:</p> <p>EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 4 DIÁRIAS EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO 1 DIÁRIA</p>	DIÁRIA (10H)	5	R\$ 2.077,68	R\$ 10.388,40
68	SERVIÇO	Intérprete de libras	<p>Contratação de intérprete de libras com experiência comprovada em eventos. Profissional com competência e fluência em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva nos eventos oficiais do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de profissionais prevista para este item é de unidade por DIÁRIA de 10 (dez) horas; > As datas, locais e horários com a quantidade de profissionais serão informados posteriormente pela Belotur; > O profissional deverá comprovar experiência em grandes eventos para a função a ser executada; > O profissional deverá realizar com fluência e coerência, a interpretação e a tradução do Português para a LIBRAS e vice-versa durante os Eventos Oficiais do Carnaval de Belo Horizonte; > A seleção dos profissionais deverá ser validada pela Belotur antes da efetiva contratação. > Previsão:</p> <p>EVENTO 1 - 02 INTÉRPRETES POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 4 DIÁRIAS</p>	DIÁRIA (10H)	4	R\$ 1.869,91	R\$ 7.479,64
69	COMUNICAÇÃO	Lona	<p>Produção, confecção, instalação, manutenção e retirada de lona impressa, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - acabamento em ilhós; - impressão digital em lona front-light; - material focos e acabamento em ilhós com o mínimo de 02 (duas) cores. - fixação em metalon 	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de lonas foi prevista em METRO QUADRADO; > As lonas serão utilizadas para sinalização de testeira de palco, pórticos de entrada/saída, fundo de palco, banheiros, etc.; > Todas as lonas deverão prever metalon para sua fixação; > A instalação das lonas poderá ocasionalmente ser em período noturno; > A quantidade a ser utilizada por datas e locais será informada pela Belotur posteriormente; > A instalação das lonas poderá ser executada em locais distintos podendo ocorrer simultaneamente; > As estruturas devem estar montadas e em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência; > A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em especial a IT 33 e demais normas que poderão estar vigentes no período de planejamento e realização do evento; > É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte; > A montagem das estruturas provisórias deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	METRO QUADRADO	630	R\$ 166,21	R\$ 104.712,30
70	COMUNICAÇÃO	Blimp	<p>Contratação de blimps fixos e instalação em torres, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Balão de látex de enchimento com ar quente; - Iluminação especial de 500 watts; - Cordas para fixação; - Layout adesivado com impressão digital em policromia; - Dimensão em 03 (três) metros de diâmetro, com instalação e manutenção nos locais definidos previamente pela contratante. <p>Observação: a montagem da estrutura deverá ser acompanhada pelo responsável técnico, bem como estar em condições de ser vistoriada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de realização do evento.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de estrutura foi prevista em DIÁRIA; > Os layouts para impressão serão informados posteriormente pela Belotur; > A instalação dos blimps poderá ocasionalmente ser em período noturno; > A quantidade a ser utilizada por datas e locais será informada pela Belotur posteriormente; > Os blimps deverão ser montados em eventos distintos, podendo ter utilização em dias simultâneos; > O serviço deverá prever manutenção e troca da estrutura quando se fizer necessário; > As estruturas devem estar montadas e em condições de serem vistoriadas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência; > A estrutura deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em especial a IT 33 e demais normas que poderão estar vigentes no período de planejamento e realização do evento; > É preciso fornecer toda a documentação necessária para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis em que antecede o primeiro dia do período oficial do Carnaval de Belo Horizonte; > A montagem das estruturas provisórias deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência.</p> <p>> Previsão:</p> <p>EVENTO 1 - 04 UNIDADES POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 8 DIÁRIAS</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	DIÁRIA	8	R\$ 883,01	R\$ 7.064,08

71	COMUNICAÇÃO	Credencial com cordão personalizado	<p>Aquisição de credencial de identificação em PVC, personalizada, com impressão digital da identidade visual e fotografia, impressão frente, conforme especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acabamento da credencial com corte reto ou especial, furo ovoides ou redondo; - Medida mínima da credencial de 12cm de largura x 14cm de comprimento; - Espessura mínima da credencial 0,3 mm; - Cordão personalizado em 20mm, impressão em duas cores e presilha em formato Jacaré. 	<ul style="list-style-type: none"> > Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de credenciais foi prevista em UNIDADE; > O layout e e conteúdo serão enviados pela Belotur posteriormente; > As credenciais serão utilizadas pelos promotores de vendas, licenciados, equipes de trabalho e imprensa; > Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem; > A data, local e horário para entrega do material serão informados pela Belotur posteriormente; > O período previsto para a entrega das credenciais deverá anteceder em pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência a data do evento; 	UNIDADE	130	R\$ 15,58	R\$ 2.025,40
----	-------------	-------------------------------------	--	--	---------	-----	-----------	--------------

72	COMUNICAÇÃO	Pulseira	<p>Aquisição de pulseiras com confecção em material PVC ou VINIL, para identificação e acessos às áreas dos eventos. As pulseiras deverão ter fecho de lacre, impresso de logomarca do evento e datas, em cores variadas à definir posteriormente pela Belotur.</p> <p>Especificações: - Material PVC ou VINIL - Fibra de polietileno de alta densidade (não estica e não rasga com facilidade). - Itens de Segurança: tarja holográfica, lacre inviolável e tinta reagente a luz UV. - Fechamento: Pulseira com lacre de pino. - Impressão com arte a ser enviada posteriormente pela Belotur; - Numeração de cada série/cor de pulseiras feita pela empresa fornecedora</p> <p>Dimensões sugeridas : Pulseira com 1,7 cm (largura) x 36 cm (comprimento) ou Pulseira com 1,9 (largura) por 23,8 (comprimento)</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de pulseiras foi prevista em UNIDADE; > As pulseiras serão utilizadas nos eventos relacionados ao Carnaval de Belo Horizonte; > A quantidade a ser utilizada por cores, data, local e horário será informada pela Belotur posteriormente; > Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem; > O período de entrega das pulseiras deverá anteceder o início do período Carnavalesco.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	15800	R\$ 1,09	R\$ 17.222,00
73	COMUNICAÇÃO	Camiseta	<p>Confecção de camisetas de tecido em malha 100% algodão, conforme especificações:</p> <p>- em fio 30 (frinta) penteado com costura especial; - customizadas com impressão serigráfica; - impressão em 04 (quatro) cores frente e verso com possibilidade de 08 (oito) cores nas 02 (duas) mangas; - tamanhos P, M, G, GG, GGG e EXGG, em manga curta; - acabamento personalizado conforme layout e definição das cores a ser enviado pela Belotur.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de camisetas foi prevista em UNIDADE; > O layout será enviado pela Belotur posteriormente; > As camisetas serão utilizadas pelas equipes de trabalho que terão atividades no período do Carnaval da cidade; > Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem; > A data, local e horário para entrega do material serão informados pela Belotur posteriormente; > O período previsto para a entrega das camisetas deverá anteceder em, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis ao início do período Carnavalesco.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	90	R\$ 46,75	R\$ 4.207,50
74	COMUNICAÇÃO	Kit Material de escritório	<p>Aquisição de kit de escritório para atender às demandas do evento de Desfile das Escolas de Samba e Blocos Caricatos do Carnaval de Belo Horizonte.</p> <p>O Kit deverá conter: - 03 (três) caixas de canetas esferográfica azul com 50 (cinquenta) unidades em cada caixa - 02 (duas) caixas de lápis preto nº 2 com 72 (setenta e duas) unidades - 05 (cinco) unidades de canetas marca texto amarelas - 70 (setenta) unidades de borrachas - 04 (quatro) unidades de apontador para lápis - 30 (trinta) unidades de calculadora - 05 (cinco) unidades de régua de 30 cm - 08 (oito) unidades de grameadores 26/6 - 08 (oito) caixas de grampos 26/6; - 10 (dez) pacotes de folha A4 com 500 (quinhentas) folhas cada - 50 (cinquenta) unidades de prancheta - 05 (cinco) unidades de lanterna média (movida a pilha) - 04 (quatro) unidades de trena (5mts) - 04 (quatro) unidades de contador de mão - 04 (quatro) unidades de trena de 20m - 04 (quatro) pacotes de etiquetas com 100 (cem) unidades cada - 04 (quatro) unidades de pen drive de 32 Gb - 05 (cinco) unidades de fita crepe média - 02 (duas) unidades de fita dupla face adesiva 19x5,5 mm - 35 (trinta e cinco) unidades de envelopes pardo tamanho A4 - 50 (cinquenta) unidades de sacolas de plástico transparente 25x35</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de kits foi prevista em UNIDADE; > As datas, horários e locais para a entrega dos kits serão informados pela Belotur posteriormente.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	1	R\$ 3.116,52	R\$ 3.116,52
75	COMUNICAÇÃO	Troféu de premiação Tipo 1	<p>Contratação de empresa especializada para confecção dos troféus de premiação dos melhores quesitos de avaliação das Escolas de Samba e os Blocos Caricatos que participam do Evento Oficial de Desfile no Carnaval de Belo Horizonte. O serviço deverá seguir as especificações de tamanhos, materiais e quantidades conforme descrição abaixo:</p> <p>- A matéria-prima utilizada deverá ser acrílico transparente com espessura de 6mm - Dimensões de cada troféu: Base de acrílico transparente com espessura de 6mm: 32cm x 16cm Corpo de acrílico transparente com espessura de 6mm : 25cm x 35 cm (aproximado) Placa de identificação em acrílico transparente com espessura de 3mm, com acabamento em corte especial (bordas arredondadas) e "cola" na base do troféu para fixação: 5cm x 11cm</p>	<p>> Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc.); > A quantidade de troféus foi prevista em UNIDADE; > Os troféus são referente a premiação dos vencedores de cada quesito avaliado no Concurso dos Desfiles das Escolas de Samba e Blocos Caricatos; > O layout e especificações para cada modelo serão enviados posteriormente pela Belotur; > Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da confecção; > O material deverá ser entregue na data, horário e local que será informado pela Belotur posteriormente.</p>	UNIDADE	16	R\$ 934,95	R\$ 14.959,20

76	COMUNICAÇÃO	Troféu de premiação Tipo 2	<p>Contratação de empresa especializada para confecção dos troféus de premiação dos melhores quesitos de avaliação das Escolas de Sambas e os Blocos Caricatos que participam do Evento Oficial de Desfile no Carnaval de Belo Horizonte. O serviço deverá seguir as especificações de tamanhos, materiais e quantidades conforme descrição abaixo:</p> <p>- A matéria-prima utilizada deverá ser aço inox brilhante</p> <p>- Dimensões de cada troféu: Base de pedra Corpo de aço inox de 100 cm de altura Placa de identificação em aço inox com espessura de 3mm, com acabamento em pirografia e "colar" na base do troféu para fixação: 20cm x 20cm 4 OURO (PRIMEIRO LUGAR - DUAS CATEGORIAS) 2 PRATA (SEGUNDO LUGAR) 2 BRONZE (TERCEIRO LUGAR)</p>	<p>> Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc.); > A quantidade de placas foi prevista em UNIDADE; > O layout e especificações serão enviados posteriormente pela Belotur; > Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da confecção; > O material deverá ser entregue na data, horário e local que será informado pela Belotur posteriormente.</p>	UNIDADE	8	R\$ 1.246,61	R\$ 9.972,88
77	COMUNICAÇÃO	Placa de homenagem	<p>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placa de homenagem, conforme as especificações:</p> <p>- Placa de em aço inox com impressão digital 4 cores. - Estojo de veludo preto com aba interna no tamanho 10x15cm - Pode ser personalizada com texto, logos e fotos em alta qualidade.</p>	<p>> Todos os custos referentes a contratação do serviço e mão de obra são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc.); > A quantidade de placas foi prevista em UNIDADE; > O layout e especificações serão enviados posteriormente pela Belotur; > Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da confecção; > O material deverá ser entregue na data, horário e local que será informado pela Belotur posteriormente.</p>	UNIDADE	16	R\$ 519,42	R\$ 8.310,72
78	COMUNICAÇÃO	Impressão gráfica TIPO 1	<p>Impressão digital em formato A5 (21x14,8cm), de pautas de locução para apresentadores dos palcos oficiais e desfiles das Escolas de Samba e Blocos Caricatos.</p> <p>A impressão deverá ser frente verso, em papel couche, colorido, 250g, fosco.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc.); > A quantidade de impressão gráfica foi prevista em UNIDADE; > O layout e o conteúdo serão enviados pela Belotur posteriormente; > Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem; > A data, local e horário para entrega do material serão informados pela Belotur posteriormente;</p>	UNIDADE	1200	R\$ 2,08	R\$ 2.496,00
79	COMUNICAÇÃO	Impressão gráfica TIPO 2	<p>Impressão digital em formato A4 (21 x29,7 cm), conforme arquivo a ser disponibilizado pela contratante.</p> <p>A impressão deverá ser em colorida, em papel couchê 210 gr.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc.); > A quantidade de impressão gráfica foi prevista em UNIDADE; > O layout e o conteúdo serão enviados pela Belotur posteriormente; > Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem; > A data, local e horário para entrega do material serão informados pela Belotur posteriormente.</p>	UNIDADE	290	R\$ 3,12	R\$ 904,80
80	COMUNICAÇÃO	Impressão gráfica com plastificação	<p>Impressão em formato A3 (420x297 mm), conforme arquivo a ser disponibilizado pela contratante.</p> <p>A impressão deverá ser em papel couchê brilhante 170 gr, policromia e plastificação rígida em poliacetal.</p> <p>Serão utilizados modelos diversos com diferentes diagramações, tais como credencial para veículos em diferentes datas, identificação de camions e identificação de controle para espaços para acessos internos.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc.); > A quantidade de impressão foi prevista em UNIDADE; > O layout e o conteúdo serão enviados pela Belotur posteriormente; > Necessidade de apresentação de unidade de prova antes da impressão da tiragem; > A data, local e horário para entrega do material serão informados pela Belotur posteriormente.</p>	UNIDADE	210	R\$ 13,50	R\$ 2.835,00
81	A&B	Caixas de água mineral - copo	<p>Aquisição de caixas de água mineral envasada em embalagens de copos descartáveis 200ml, sem gás, contendo 48 (quarenta e oito) unidades em cada caixa, para serem utilizadas durante os eventos do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc.); > A quantidade de caixas de água mineral foi prevista em UNIDADE; > As caixas de água deverão ser entregues em local a ser informado pela belotur; > As datas de entrega das águas podem ser feitas no mesmo dia, em horários diferentes; > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente. > Previsão: EVENTO 1 - 300 CAIXAS POR 02 DIAS DE REALIZAÇÃO 600 UNIDADES EVENTO 2 - 10 CAIXAS POR 01 DIA DE REALIZAÇÃO 10 UNIDADES</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	610	R\$ 93,49	R\$ 57.028,90

82	A&B	Alimentação TIPO 1	<p>Contratação de serviço de alimentação, em formato de kit lanche com armazenamento individual, conforme especificações:</p> <p>- o kit-lanche deverá constar de uma bebida de 200ml, uma fruta higienizada, um sanduíche de aproximadamente 100g e um complemento doce.</p> <p>observação: 1) cada kit deverá estar acondicionado em pacote plástico devidamente lacrado. 2) O sanduíche deverá prever opções vegetarianas/veganas; 3) a entrega deverá ser no dia do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início previsto.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço foi previsto para atendimento em UNIDADE POR PESSOA; > As datas, horários e locais para a entrega dos kits lanche serão informados pela Belotur posteriormente; > A empresa contratada deverá dispor de estrutura para armazenamento e acondicionamento dos alimentos durante a realização do evento; > O kit lanche deverá ser variado para cada dia de serviço; > A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes para oferecimento de alimentação, bem como atender as normas da vigilância sanitária.</p> <p>> Previsão: EVENTO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO, atendimento para aproximadamente 115 (cento e quinze) pessoas por dia; EVENTO 2 - 01 DIA DE REALIZAÇÃO, atendimento para aproximadamente 40 (quarenta) pessoas por dia;</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE POR PESSOA	270	R\$ 25,97	R\$ 7.011,90
83	A&B	Alimentação TIPO 2	<p>Contratação de Serviço de alimentação, conforme especificações:</p> <p>- 02 (dois) tipos de mini sanduíches, 03 (três) tipos de salgadinhos assados, 03 (três) tipos de salgadinhos fritos e cesta de frutas.</p> <p>- Bebidas: Água mineral 500 ml (com gás e sem gás) Suco de laranja (light e comum) Refrigerante laranja (light e comum) Bebida isotônica Garrafas térmicas com café</p> <p>- Equipe necessária de acordo com número de pessoas a serem atendidas; - Material: vasilhames, bandejas, copos, pratos, talheres, xícaras, guardanapos de papel personalizados do buffet, açúcar, adoçante, mexedores de café, caixa térmica, gelo.</p> <p>O menu escolhido deverá prever opções vegetarianas/veganas e terá que ser aprovado pela Belotur.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço foi previsto para atendimento em UNIDADE POR PESSOA; > A data e local para a execução do serviço serão informados pela Belotur posteriormente; > A empresa contratada deverá dispor de equipe suficiente para atender as seguintes demandas: aquecimento dos alimentos, reposição de mesa, refrigeração das bebidas e demais atendimentos que se fizerem necessários; > O serviço deverá prever mesas, aparadores, toalhas de mesa, vasilhames, descartáveis, guardanapos, açúcar em sachê, adoçante em sachê, mexedor descartável de plástico e demais estruturas para a execução do serviço; > O menu deverá ser variado quando o serviço ocorrer em dias consecutivos em um mesmo evento/local; > A empresa contratada deverá prever estrutura para a realização simultânea do serviço em locais distintos em um mesmo evento; > A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes para oferecimento de alimentação, bem como atender as normas da vigilância sanitária;</p> <p>> Previsão: EVENTO/AÇÃO TIPO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO, atendimento para aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas por dia, podendo ser distribuídos em ambientes distintos.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE POR PESSOA	100	R\$ 93,49	R\$ 9.349,00
84	A&B	Alimentação TIPO 3	<p>Contratação de Serviço de alimentação, conforme especificações:</p> <p>- 03 (três) tipos de canapés, 06 (seis) tipos de salgadinhos fritos e assados - 02 (dois) opções de cada, 02 (dois) tipos de mini sanduíches.</p> <p>- Opção de prato quente para jantar, com opções veganas, sugestões: - Caldos diversos (feijão, mandioca, canjiquinha) - Comida típica mineira - Massas</p> <p>Bebidas: água mineral natural e gelada, garrafas com café sem açúcar, 02 tipos de sucos (light e comum) gelados, refrigerante (light e comum) gelado.</p> <p>- Equipe necessária de acordo com número de pessoas a serem atendidas; - Material: vasilhames, bandejas, copos, pratos, talheres, xícaras, guardanapos de papel personalizados do buffet, açúcar, adoçante, mexedores de café, caixa térmica, gelo.</p> <p>O menu escolhido deverá prever opções vegetarianas/veganas e terá que ser aprovado pela Belotur.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > O serviço foi previsto para atendimento em UNIDADE POR PESSOA; > A data e local para a execução do serviço serão informados pela Belotur posteriormente; > A empresa contratada deverá dispor de equipe suficiente para atender as seguintes demandas: aquecimento dos alimentos, reposição de mesa, refrigeração das bebidas e demais atendimentos que se fizerem necessários; > O menu deverá ser variado quando o serviço ocorrer em dias consecutivos em um mesmo evento/local; > O serviço deverá prever mesas, aparadores, toalhas de mesa, vasilhames, descartáveis, guardanapos, açúcar em sachê, adoçante em sachê, mexedor descartável de plástico e demais estruturas para a execução do serviço; > A empresa contratada deverá prever estrutura para a realização simultânea do serviço em locais distintos em um mesmo evento; > A empresa contratada deverá seguir todas as normas vigentes para oferecimento de alimentação, bem como atender as normas da vigilância sanitária;</p> <p>> Previsão: EVENTO/AÇÃO TIPO 1 - 02 DIAS DE REALIZAÇÃO, atendimento para aproximadamente 425 (quatrocentos e vinte e cinco) convidados por dia, podendo ser distribuídos em ambientes distintos.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE POR PESSOA	850	R\$ 145,44	R\$ 123.624,00
85	A&B	Caixa térmica	<p>Disponibilização de caixa térmica 360 litros fabricada em Plástico Polietileno Rotomoldado e isolamento térmico em PU injetado para serem utilizadas pelas equipes de trabalho durante as montagens, eventos e desmontagens do Carnaval de Belo Horizonte.</p>	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc); > A quantidade de caixas térmicas foi prevista em UNIDADE; > A entrega deverá ocorrer no mínimo em 5 (cinco) locais distintos a serem determinados posteriormente pela Belotur; > As entregas do serviço poderão ocorrer de forma simultânea. > A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	21	R\$ 259,71	R\$ 5.453,91

86	A&B	Gelo escama 20KG	Aquisição pacotes de gelo tipo "escama" de água filtrada, em embalagem de 20kg, a serem entregues em cada local em três momentos distintos (manhã, tarde e noite) para serem utilizadas pelas equipes durante os eventos do Carnaval de Belo Horizonte.	<p>> Todos os custos referentes a mão de obra e contratação do serviço são de responsabilidade do contratado (impostos, transporte, alimentação etc);</p> <p>> A quantidade de gelo escama 20 kg foi prevista em UNIDADE;</p> <p>> A entrega deverá ocorrer no mínimo em locais distintos, podendo ocorrer simultaneamente, a serem determinados posteriormente pela Belotur;</p> <p>> As entregas do serviço poderão ocorrer de forma simultâneas.</p> <p>> A quantidade a ser distribuída por data e local será informada pela Belotur posteriormente.</p> <p>Observação: A estimativa foi posta para auxiliar a contratação dos serviços, mas caso haja necessidade de remanejamento, as quantidades e/ou número de dias de evento poderão ser alteradas juntamente com a empresa contratada.</p>	UNIDADE	154	R\$ 47,47	R\$ 7.310,38
							TOTAL	R\$ 3.124.491,13

ANEXO V – DESCRITIVO TÉCNICO DAS ESTRUTURAS E SERVIÇOS**ITEM 01 - CARNAVAL DE RUA E PALCO OFICIAL****RUBRICA 33****SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO 1****SONORIZAÇÃO:****EQUIPE TÉCNICA:**

- 02 técnicos(as) de som para o período de montagem, realização e desmontagem;
- Auxiliares técnicos para montagem, desmontagem e acompanhamento do evento (trocas de palco);

SISTEMA DE P.A.:

- Sistema de sonorização de marca/modelo internacionalmente conhecidos, dimensionado para o espaço e público estimado (Referência: Meyer Sound, D&B, JBL, Nexo, Norton, L'acoustics ou similar superior). O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto, provendo na House Mix, 110 DbA sem distorções ou ruídos, contemplando acessórios para elevação, contendo:
 - 02 clusters line array L+R com mínimo 16 caixas (08 caixas por lado);
 - 12 caixas de subgraves com arranjo dimensionado de acordo com o P.A, espaço do evento e público estimado;
 - Sistema de front fill composto de 02 clusters, com caixas source point ;
 - 01 cluster de line array para torre de delay, dimensionadas para o espaço do evento e público estimado, posicionado atrás da house mix;
 - 01 Sistema de amplificação para o PA e torres de delay;
 - Gerenciadores de sistemas respectivo ao P.A e arranjos, com no mínimo 4 inputs e 8 outputs (Referência: Galileo, Dolby Lake, Drive Rack);
 - 01 CD player com leitor USB / MP3;
 - 01 Console digital, total recall com no mínimo 40 inputs on board (Referência: Yamaha, CL Series, Digidesign Venue Profile, Digico, Soundcraft Vi, Allen And Heath)
 - 01 Sistema intercom PA/Monitor.

MONITOR:

- 01 Console digital, total recall com no mínimo 40 inputs e 16 outputs (Referência: Yamaha CL Series, Digidesign Venue Profile, Digico, Soundcraft Vi, Allen And Heath);
- 01 Side fill estéreo 3 ou 4 vias, com amplificação (Referência: Meyer Sound , D&B , Norton, Nexo, JBL, L'Acoustics, RCF);
- 01 gerenciador de sistemas respectivo ao side fill;
- 08 caixas de monitor 12" ou 15" + drive (referência: Meyer Sound , D&B , Norton, L'Acoustics, Nexo, EAW);
- 01 caixas de sub 2x18" , para drum fill;
- 02 Sistemas de IEM sem fio e respectivos FONES (Referência: SHURE PSM 900, 1000 , SENNHEISER serie G3 EW 300 ou similar superior). Sistema de amplificação e gestão de do sinal RF.
- 4 canais de amplificação de fones (Referência: Powerplay);
- 4 Fones de ouvido (Referência: Koss Porta Pro, AKG 414);

BACKLINE:

- 01 kit de bateria acústica, contendo: 01 bumbo 22", 03 tons 10", 12" e 13", 01 surdo 16", 01 estante de caixa, 01 máquina de chimbau, 03 estantes de pratos articuláveis, 01 pedal de bumbo, 01 banco (Referência: Gretch, Yamaha, Tama, Sonor, DW ou similar superior);
- 01 Sistemas de contrabaixo, importados com caixas originais 1x15" e 4x10" (Referência: Hartke 5500, GK800, Ampeg);
- 02 Amplificadores de guitarra (Fender Twin, HOT ROD, BASSMAN, JCM900 ou similar superior);
- 01 kit CDJ Pionner, com mixer 01 DJM 900NX e 02 CDJ2000NX
- 06 praticáveis 2m x 1m telescópicos, com rodas, acabamento em carpete e saia em tecido oxford preto.

MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS:

- 04 Microfones UHF sem fio SHURE ou Sennheiser;
- 08 SM 58A ou similar superior;
- 08 SM 57A ou similar superior;
- 02 AKG 418 OU PRO35 ou similar superior;
- 05 SM81 ou similar superior;
- 06 MD 504 ou similar superior;
- 04 MD 421 ou similar superior;
- 08 DIRECT BOX PASSIVO ou similar superior;
- 08 DIRECT BOX ATIVO ou similar superior;

PATCH E ACESSÓRIOS:

- 01 Multicabo splitado ou stage rack com no mínimo 48 inputs interligando consoles de PA e monitor;
- 04 Bandejas de subsnakes 12 vias, com 20 mínimo 20 metros de cabos;
- 100 Cabos XLR x XLR com 2m, 5m , 10m e 20m;
- 10 Cabos P10 x P10 com 2m, 5m e 10m;
- Demais cabos, plugs e adaptadores para a ligação de todo sistema;
- 15 Pedestais de microfone pequeno
- 20 Pedestais de microfone médio e grande
- 10 Garras de microfone "LP"
- 15 Réguas de AC

ILUMINAÇÃO:**Equipe técnica:**

- 01 técnico(a) de luz para o período de montagem, realização e desmontagem;
- Auxiliares técnicos para montagem, desmontagem e acompanhamento do evento;

PALCO:

- 12 Refletores Source Four ou Cobe LED 200w;
- 24 Refletores PAR LED RGBWA+UV 18w;
- 02 Strobo Atomic 3000w ou Strobo LED RGBW 1000w;
- 12 Moving Beam 7R;
- 06 Moving Wash RGBW 10w;
- 24 canais de Dimmer;
- 01 Console Grand MA ou Avolite Pearl;

- 01 Máquinas de fumaça ou Haze, com líquido e ventilador;
- 04 Refletores minibrut de 3600W;
- 01 Canhão seguidor 1500w, COM OPERADOR;
- 01 Sistema de pró power de acordo com os equipamentos;
- 02 Refletores set light 1000W ou projetor LED 200w (luz de serviço);
- Cabos de AC, conexões, garras e cabos de aço para todo sistema;

TESTEIRA E/OU MÁSCARA DO PALCO:

- 12 Refletores Par 64 #5 ou Par led 18w outdoor RGBW

GRID DE ILUMINAÇÃO:

- 01 Grid em box truss, Q30, com medidas aproximadas: 9m(L) X 6m(P) x 5m(h), com 2 linhas intermediárias.

Equipamento proposto:

- 80 metros lineares de Q30
- 06 Sleave para elevação
- 06 pau de carga
- 06 talhas com elevação de 6m (com cintas)
- 06 bases de Q30

RUBRICA 34

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO 2

SONORIZAÇÃO:

Equipe técnica:

- 01 técnico(a) de som para o período de montagem, realização e desmontagem;
- Auxiliares técnicos para montagem, desmontagem;

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO:

- Sistema de sonorização de marca/modelo internacionalmente conhecidos, dimensionado para o espaço e público estimado (Referência: RCF, D&B, JBL, BOSE ou similar superior). O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto, sem distorções ou ruídos, contendo: 06 caixas acústicas amplificadas 500w cada, sobre pedestais ou sistema autoportante, com 500w cada
- 01 CD player com leitor USB / MP3;
- 01 Notebook (Music Player) com cabo P2/P10;
- 01 Console digital, com no mínimo 16 inputs on board e 16 outputs (Referência: Yamaha, Soundcraft, Mackie, Allen And Heath);
- 02 caixas de monitor 12" + drive;
 - 01 Sistemas de IEM sem fio e respectivo **FONES** (Referência: SHURE PSM 900, 1000, SENNHEISER serie G3 EW 300 ou similar superior).

MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS:

- 04 Microfones UHF sem fio SHURE ou Sennheiser;
- 04 DIRECT BOX PASSIVO ou similar superior;

PATCH E ACESSÓRIOS:

- 04 pedestais de mesa para microfone
- 04 pedestais de microfone grandes
- cabeamento para ligar todo o sistema

ILUMINAÇÃO:**Equipe técnica:**

- 01 técnico(a) de luz para o período de montagem, realização e desmontagem;
- Auxiliares técnicos para montagem e desmontagem;

EQUIPAMENTOS:

- 08 Refletores Source Four ou Cobe LED 200w;
- 08 Refletores PAR LED RGBWA+UV 18w;
- 01 console DMX
- 02 Refletores minibrut de 3600W;
- 01 Sistema de pró power/ dimmer de acordo com os equipamentos;
- Cabos de AC, conexões, garras e cabos de aço para todo sistema;
- 04 ribaltas LED RGBW 3w.

GRID DE ILUMINAÇÃO:

- 01 Grid em box truss, Q25, formato trave, autoportante, com medidas aproximadas: 6m(L) x 4m(h).

Equipamento proposto:

- 20 metros lineares de Q30
- 02 Sleeve para elevação
- 02 pau de carga
- 02 talhas com elevação de 5m (com cintas)
- 02 cubos de Q30

ITEM 02 - CARNAVAL DE DE PASSARELA

RUBRICA 27

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO 1

SONORIZAÇÃO PARA TRAJETO - APROXIMADAMENTE 400 METROS:

- A Passarela será composta de um sistema de sonorização capaz de fazer cobertura acústica em 400 (quatrocentos) metros lineares da passarela, distribuindo o som devidamente mixado e equilibrado, reproduzido pelas baterias das escolas de sambas e blocos caricatos quando dos seus desfiles, das locuções, pronunciamentos, anúncios e músicas mecânicas no estilo carnavalescas; Deve apresentar no mínimo 13 (treze) pontos de sonorização distribuídos equidistantes em exatos 20 metros de intervalo no percurso e instalados de forma que não venha interferir no ângulo de visão do público acomodado nas arquibancadas e camarotes.

- Os pontos de sonorização deverão ser idênticos, com os mesmos modelos e marcas de caixas acústicas, amplificação e processamento a serem utilizados. Todos os pontos deverão ter sua propagação sonora sincronizada com o deslocamento dos carros de som através de programas de delays independentes, levando em conta a variação de temperatura. Cada ponto de som deverá conter um mínimo de 04 (quatro) caixas acústicas sobrepostas mais uma de grave, sendo capaz de fazer uma cobertura acústica em torno de 20o na vertical de 90o na horizontal, capacidade acústica de gerar SPL médio de 110 db a 20 metros, com a amplificação e processamento mencionados abaixo, resposta de frequência no mínimo 40 hz a 18khz em mais ou menos 3dbs de variação.

- O sistema de som para atender a passarela deverá ser composto de, no mínimo, os seguintes equipamentos e características abaixo relacionadas:

LINHAS DE DELAY:

- 60 caixas acústicas estilo LINE ARRAY, profissionais, com estrutura para fly, sendo distribuídas em 1 caixa de grave por torre e 4 line array por torre. cada torre deve contar com amplificação própria e processador para dar o tempo por torre.

- 02 consoles mixer digital total recall com no mínimo 48 canais de entrada de microfones, com as seguintes configurações:

- Equalizador paramétrico de 4 bandas completo, (ganho, frequência e abertura de banda), filtro de passa alta variável, controle de ganho, pan, pad, 48vØ, insert e conectores XLR por canal de entrada;

- 04 canais de entrada de linha estéreo, com equalizador paramétrico de 4 bandas completo (ganho, frequência e abertura de banda), filtro de passa altas variável, controle de ganho, pan, pad, (Ø) inversor de polaridade, e conectores XLR por canal de entrada;

- 24 outputs independentes com controle de volume e 04 bandas de equalização totalmente paramétrica e conectores XLR, mínimo de 08 subgrupos endereçáveis, mínimo de 08 controles de VCA programáveis, mínimo de 08 grupos de mute programáveis, 02 saídas master L/R, sistema de pré escuta pfl/afl com ajuste de delay, interface MIDI de 16 canais e 02 fontes de energia com link paralelo. Outputs com ajuste independente de delay.

- 01 console mixer com características semelhantes a mencionada acima que deverá ser instalada em paralelo com a console principal, ficando de reserva para uma eventual e rápida substituição.

- 04 microfones com chave de liga/desliga para comunicação.

- 01 aparelho de reprodução de mídia em cd e mp3.

- 01 acervo de músicas no estilo carnavalesco, em mp3.

- 02 sistemas de microfones de mão sem fio UR com antenas externas e buster.

- 02 caixas acústicas profissionais com falante de 8" do tipo monitores de referência, para mixagem e PFL do áudio a ser enviado para os 13 pontos de som na passarela do samba e transmissão.
- 03 microfones de mão, sendo um para cada ponto, com as seguintes características cada:
 - cápsula dinâmica;
 - padrão polar cardióide;
 - resposta de frequência de no mínimo 50hz a 15khz;
 - chave de liga desliga;
 - saída xlr baixa impedância, balanceada.
- 01 (uma) mesa de mixagem para controle do sistema de comunicação acima, com no mínimo as seguintes características:
 - 08 (oito) canais de entrada com (conectores XLR, mic/line, ganho, pan, pad, insert, 4 auxiliares) por canal;
 - 03 (três) bandas de equalização (graves e agudos shelving e 01 seção de médios semi-paramétricos) por canal de entrada;
 - 01 (um) filtro chaveado de graves (high-pass) por canal de entrada;
 - 03 (três) mix auxiliares pré/pós fader, com saídas balanceadas;
 - 02 (duas) saídas master L / R, com saídas balanceadas.

ESTRUTURA PARA DELAY:

- 13 (treze) Estruturas metálicas para sustentação das caixas acústicas nos 13 pontos de sonorização distribuídas ao longo do percurso da passarela, com as seguintes características:
 - Capacidade de sustentação de carga: 500 kg;
 - Plataforma superior para apoio das caixas acústicas;
 - 8 metros de altura para proporcionar às caixas acústicas a cobertura acústica exigida.

OBSERVAÇÃO: Deverão ser fornecidos todos os devidos cabos de áudio, de corrente alternada e demais acessórios adequados e necessários para a interligação dos equipamentos acima relacionados, montagem segura e perfeito funcionamento do sistema de som.

SISTEMA DE COMUNICAÇÃO:

- O sistema de comunicação será utilizado para a intercomunicação entre o pessoal em trabalho da empresa de som e será composto no mínimo dos itens abaixo:
 - 04 rádios comunicadores com baterias, fontes e carregadores, sendo 02 para a central de controle da passarela, 01 para a central de controle da concentração, 01 para o coordenador dos carros de som;
 - 01 (um) sistema de intercom, com fio, para 03 pontos (01 central de controle da passarela, 01 para cada carro de som e 01 para a central de controle da concentração), tendo em cada um dos pontos, 01 fone de ouvido com microfone tipo headset auricular, composto de:
 - 04 (quatro) fones auriculares dinâmicos com microfones dinâmicos ou eletretos, tipo head-set;
 - 04 (quatro) body-pack com controle de volume de fone, chave liga/desliga, botão de chamada e conectores XLR para linha e fone auricular;
 - 01 (uma) fonte de alimentação de 12V e 01 A, com conectores XLR de conexão para os body-pack e sinaleiras.
 - 01 (um) distribuidor de sinal de áudio para as emisoras de rádio e TV, com as seguintes características:
 - 02 (duas) entradas de sinal, balanceada, L e R;
 - 06 (seis) saídas de sinal balanceadas com controle de volume individual.

OBSERVAÇÃO: Deverão ser fornecidos todos os devidos cabos de áudio, de corrente alternada e demais acessórios adequados e necessários para a interligação dos equipamentos acima relacionados, montagem segura e perfeito funcionamento do sistema.

CAMINHÃO DE SOM:

- Veículos com sistemas de som utilizados para acompanhar os puxadores de samba durante o deslocamento das escolas de samba no trajeto de apresentação das mesmas na passarela e enviar o som dos mesmos para o sistema de som central instalado na passarela, em 16 (dezesseis) vias independentes de áudio. Cada veículo deverá ser composto no mínimo dos seguintes equipamentos e características abaixo relacionadas:

- Caminhões tipo 3/4 contendo cada um, o mínimo de:

- Estrutura metálica em alumínio Q30, com largura máxima externa de 2,60m, altura máxima de 4,60 m e comprimento total de no máximo 9 m, com suporte para fixação das caixas acústicas de frente e de fundo (8 caixas point source 750 watts cada), suportes para caixas acústicas de monitor (duas).

Cobertura de proteção à prova de chuva para a área interna da carroceria.

- 16 (dezesseis) caixas acústicas line array (sendo 04 direcionadas para lado direito e 04 direcionadas para o lado esquerdo, 04 para frente e 04 para o fundo do veículo), cada uma composta de no mínimo:

- 02 (dois) alto-falantes de 12" (doze polegadas) para reprodução de frequências graves, com bobinas de 3" (três polegadas) e 04" (quatro polegadas), potência admissível mínima de 800 w rms cada uma, resposta de frequência no mínimo de 80 hz a 800 hz, montados em configuração Di-Polito ou dispostos em V shape;

- 01 (um) corneta de médio-agudos com progressão, guia de ondas, ângulo de dispersão de 90º H x 10º V. acoplada a drivers de compressão reprodutores de frequências médias e agudas com garganta de 1 1/2" (dois polegadas) de diâmetro, diafragma de titânium de no mínimo 3" (três polegadas), potência admissível de 120 w rms, resposta de frequência de no mínimo 800 hz a 18khz.

- 02 Amplificadores profissionais com potência mínima de 2.000 w rms a 2 Ω, com entradas balanceadas, para a seção de graves, alto falantes de 12" (doze polegadas);

- 02 Amplificadores profissionais com potência mínima de 1.000 w rms a 2 Ω, com entradas balanceadas para a seção de médios e agudos, drivers de compressão;

- 02 (dois) canais de processadores ativos de no mínimo 02 vias, ajustados para as caixas acústicas acima mencionadas, contendo: conversores de A/D-D/A de 24 bits, 96khz, entradas e saídas de sinal balanceadas, filtros de 24db/8º com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, 03 bandas de eq. Paramétricas, ajustes de fase, micro-delay e limiter em cada saída, ajuste de delay na entrada, interface de controle RS232;

- 02 (duas) caixas monitores, profissionais, com resposta de frequência entre 50hz e 18khz em mais ou menos 3db, capacidade de gerar SPL de 105 db/1w/1m, contendo cada:

- 02 (dois) alto-falantes de 12" (doze polegadas) de, no mínimo, 500 w rms, resposta de frequência de 50hz a 1000 hz;

- 01 (um) corneta de médio-agudos com ângulo de dispersão de 60º H x 40º V. acoplada a driver de compressão reprodutor de frequências médias e agudas com garganta de 2" (dois polegadas) de diâmetro, diafragma de titânium no mínimo 2" (dois polegadas), potência admissível de até 100 w rms, resposta de frequência de no mínimo 1000 hz a 18khz.

- 02 Amplificadores profissionais com potência mínima de 1.000 w rms a 4 Ω, com entradas balanceadas, para cada uma das caixas acústicas monitoras acima;

- 01 (um) console de mixagem, digital, com no mínimo as seguintes características:

- Processamento interno de 32 bits, conversores A/D/A de 24 bits/96khz com 110 db de faixa dinâmica, resposta de frequência de 20hz a 20khz em mais ou menos 0.5-1.5db com +4db em 600 ohms;

- Disponibilidade de fornecer no mínimo 24 canais de entrada de microfones com conectores XLR, ganho, pan, pad, 48v, Ø por canal e 4 entradas de linha com conectores TRS;

- 04 (quatro) bandas de equalização totalmente paramétricas (frequência, ganho, Q/Bw) por canal de entrada;

- 01 (um) filtro de graves (high-pass) por canal de entrada;

- Compressores e gates por canal de entrada;

- 08 (oito) mix auxiliares pré/pós fader com saídas balanceadas;

- 08 (oito) subgrupos endereçáveis;
- 02 (duas) saídas master L / R, balanceadas;
- 02 (duas) auxiliares L / R, balanceadas;
- 04 (quatro) multi efeitos programáveis;
- 01 Saída para fone de ouvido com controle de AFL/PFL;
- 24 Faders motorizados de 100mm;
- Tela de monitoração de LCD;
- Até 99 armazenamentos de cenas com total recall.
- 01 aparelho de reprodução de mídia em cd e mp3.
- 16 sistemas de transmissão e recepção multifrequenciais, UHF, na faixa de operação entre 782 mhz a 06mhz, resposta de frequência de 45hz a 15khz em mais ou menos 3db;
- 16 transmissores com bodypack, cada, contendo :
 - troca de frequências de transmissão de no mínimo 160 frequências selecionáveis;
 - entradas de linha com ganho ajustável e conectores TA4F;
 - nível máximo de entrada de sinal de até 10 dbv;
 - potência de transmissão de no mínimo 50 mW;
 - antenas de transmissão de 1/4 de comprimento de onda;
 - medidor do nível de alimentação;
- 03 microfones específicos para captação de instrumentos de percussão com ênfase de frequências graves, cápsulas dinâmicas de no mínimo 1/2 polegada, padrão polar cardióide, resposta de frequência de no mínimo 30 hz a 12 khz, saída de baixa impedância, balanceada, com conectores XLR ,(ex:D112,B52);
- 02 microfones específicos para captação de instrumentos de percussão com ênfase de frequências agudas, com as seguintes características:
 - cápsulas condensadoras de baixa massa, padrão polar supercardióide, resposta de frequência de no mínimo 50hz a 18khz, saída de baixa impedância, balanceada, com conectores XLR;
- 16 (dezesseis) receptores, com grupos de frequências de transmissão compatíveis com o transmissor;
- troca de frequências de recepção de no mínimo 160 frequências selecionáveis;
- recepção true diversity, com antenas remotas de 1/2 comprimento de onda;
- cabos de RF, específicos de no mínimo 05 mts /10 mts cada;
- display para monitoração de nível de RF e de sinal de áudio;
- indicador alerta de baixo nível de carga de bateria;
- ajuste de squelch, manual;
- saídas de baixa impedância, balanceada, com conectores XLR e seleção de nível de mic (140db) e nível de linha (+16db);
- fontes de alimentação específica;
- Shure ULXD;
- Sennheiser EW 500;
- 16 Microfones Sennheiser e604/e904;
- 16 adaptadores para bodypack;
- 04 microfones profissionais shotgun para captar a bateria para transmissão de tvs e rádio;
- 04 (quatro) microfones sem fio de mão, profissionais, com as seguintes características:
 - sistema de transmissão UHF, com 02 (duas) antenas diversity, busters e splitters;
 - troca de frequências de transmissão;
 - saídas xlr baixa impedância, balanceada;
 - cápsulas dinâmicas padrão cardióide;
- 06 (seis) casadores de impedância HI z / LOW z, passivos, cada um com 02 (duas) entradas hi/z com conectores P10 e 01 (uma) saída balanceada low/z com conector XLR macho e chaveamento de desconexão do pino 1;
- 01 captador de contato para instrumentos acústicos com as seguintes características:
 - Resposta de frequência mínima de 20 hz a 18khz;
 - Admissão de pressão sonora de até 103 db de SPL;

- Padrão polar em figura de oito;
- Pré amplificador com saída balanceada de 200 ohms e conector xlr macho;
- Alimentação de 48v, phantom;
- Cabo de conexão fixo de no mínimo 03 (três) metros;
- Massa específica para fixação.
- antena e splitter para bases dos microfones
- 16 (dezesesseis) Cabos de conexão, específicos, com conectores XLR-F / TA4M de 02m cada.
- 250 (duzentos e cinquenta) metros de multicabo de no mínimo 19 vias, específicos para transmissão de sinais de áudio balanceado, com conexão específica compatível com o carro de som e a console de mixagem da passarela e condições de enviar os sinais de áudio dos microfones dos puxadores de samba,instrumentos e microfones sem fio da bateria, para a central de comando do sistema de som instalado na passarela, todos individualmente e também fazer a interligação entre o sistema de comunicação;
- 01 sub snake de no mínimo 19 canais para tráfego de sinais de áudio balanceado, com splitter de no mínimo 02 saídas cada, com conectores de entrada e saídas XLR apropriados, para direcionamento dos sinais a console de mixagem do carro de som e console de mixagem da central da passarela;
- 01 main power distribuidor de energia elétrica AC, com as seguintes características:
- conectores de entrada de energia apropriados a carga consumida pelos equipamentos instalados no carro de som;
- Transformador toroidal de isolamento, com chaveamento de ajuste de tensão;
- conexões apropriadas aos equipamentos instalados no carro de som;
- capacidade de sustentar a carga consumida pelos equipamentos instalados no carro de som;
- capacidade de fornecer corrente alternada em 220v e 110v. 250 metros de cabo Ac dimensionado a carga consumida pelos equipamentos dos caminhões,cálculo que deve levar em consideração a distância e consumo para suportar os equipamentos do carro de som.

OBSERVAÇÃO: Deverão ser fornecidos todos os devidos cabos de áudio, de corrente alternada e demais acessórios adequados e necessários para a interligação dos equipamentos acima relacionados, montagem segura e perfeito funcionamento do sistema de som.

ILUMINAÇÃO PARA TRAJETO - APROXIMADAMENTE 400 METROS:

- 60 (sessenta) refletores INTRAL - pw 810 de uso externo, inclusive sob chuva para iluminação da área de desfile.
- 106 Ribaltas P-5
- 60 (sessenta) moving heads beam de potência mínima de de lâmpada de 7r com capa de chuva e todo cabeamento central e mesas de luz para bom funcionamento dos itens de luz acima são por conta da locadora.
- 15 (quinze) estruturas de alumínio Q30 (Box Truss) medindo 8 (oito) metros de altura para sustentação da iluminação e adereços para serem distribuídas ao longo da avenida de desfiles, respeitando a luminosidade de cada trave, prever sustentação da estrutura tais como pé de galinha (4,5m x 1,50m), bombonas, caixas d'água, entre outros);
- 01 (um) Console Grand MA 2 Full size
- 08 (oito) Rack Main power
- prever 01 (um) técnico operador para acompanhamento de forma integral nos 02 (dois) dias de desfiles.
- prever um mínimo de 04 (quatro) centrais de distribuição de energia com fusíveis ou chaves disjuntoras para proteção de todo o sistema.

OBSERVAÇÕES: Toda a estrutura (cabeamento, distribuição, disjuntores, etc.) necessária para a montagem e realização do evento, deverá estar dentro das normas técnicas vigentes exigidas pelo CBMMG, bem como toda instalação e aterramento deverá ser feita por profissionais capacitados e habilitados.

ILUMINAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO - APROXIMADAMENTE 800 METROS - SENDO 600 DE CONCENTRAÇÃO E 200 DE DISPERSÃO:

- 80 (oitenta) refletores de LED de 500 Watts, para uso externo, inclusive sob chuva para iluminação da área de concentração e dispersão;
- 20 (vinte) estruturas de alumínio Q30 (Box Truss) medindo 5,00 metros de altura para sustentação da iluminação e adereços para serem distribuídas ao longo dos trechos (concentração e dispersão), respeitando a luminosidade de cada torre;
- prever um mínimo de 04 (quatro) centrais de distribuição de energia com fusíveis ou chaves disjuntoras para proteção de todo o sistema.

OBSERVAÇÕES: Toda a estrutura (cabearamento, distribuição, disjuntores, etc.) necessária para a montagem e realização do evento, deverá estar dentro das normas técnicas vigentes exigidas pelo CBMMG, bem como toda instalação e aterramento deverá ser feita por profissionais capacitados e habilitados.

RUBRICA 28**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - TIPO 2****SONORIZAÇÃO:****Equipe técnica:**

- 01 técnico(a) de som para o período de montagem, realização e desmontagem;
- Auxiliares técnicos para montagem, desmontagem;

SONORIZAÇÃO:

- Sistema de sonorização de marca/modelo internacionalmente conhecidos, dimensionado para o espaço e público estimado (Referência: RCF, D&B, JBL, BOSE ou similar superior). O sistema deve contemplar a máxima cobertura ao espaço proposto, sem distorções ou ruídos, contendo: 06 caixas acústicas amplificadas 500w cada, sobre pedestais ou sistema autoportante, com 500w cada
- 01 CD player com leitor USB / MP3;
- 01 Notebook (Music Player) com cabo P2/P10;
- 01 Console digital, com no mínimo 16 inputs on board e 16 outputs (Referência: Yamaha, Soundcraft, Mackie, Allen And Heath);
- 02 caixas de monitor 12" + drive;
- 01 Sistemas de IEM sem fio e respectivo **FONES** (Referência: SHURE PSM 900, 1000, SENNHEISER serie G3 EW 300 ou similar superior).

MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS:

- 04 Microfones UHF sem fio SHURE ou Sennheiser;
- 04 DIRECT BOX PASSIVO ou similar superior;

PATCH E ACESSÓRIOS:

- 04 pedestais de mesa para microfone
- 04 pedestais de microfone grandes
- cabearamento para ligar todo o sistema

ILUMINAÇÃO:

Equipe técnica:

- 01 técnico(a) de luz para o período de montagem, realização e desmontagem;
- Auxiliares técnicos para montagem e desmontagem;

EQUIPAMENTOS:

- 08 Refletores Source Four ou Cobe LED 200w;
- 08 Refletores PAR LED RGBWA+UV 18w;
- 01 console DMX
- 02 Refletores minibrut de 3600W;
- 01 Sistema de pró power/ dimmer de acordo com os equipamentos;
- Cabos de AC, conexões, garras e cabos de aço para todo sistema;
- 04 ribaltas LED RGBW 3w.

GRID DE ILUMINAÇÃO:

- 01 Grid em box truss, Q25, formato trave, autoportante, com medidas aproximadas: 6m(L) x 4m(h).
Equipamento proposto:
- 20 metros lineares de Q30
- 02 Sleeve para elevação
- 02 pau de carga
- 02 talhas com elevação de 5m (com cintas)
- 02 cubos de Q30

ANEXO VI - DESCRITIVO MACRO AÇÕES DO CARNAVAL DE BELO HORIZONTE 2025

Para a edição de 2025, no período compreendido entre 15 de fevereiro e 09 de março, o evento contará com as seguintes macro ações:

- Credenciamento Ambulantes: é uma ação que envolve cadastro e credenciamento daqueles que tenham interesse em exercer a “Atividade De Comércio Eventual” Temporária junto aos Blocos De Rua Do Carnaval De Belo Horizonte, que anualmente é realizado por meio de um Chamamento Público. Em 2024, foram cadastrados mais de 20.000 interessados.

- Desfiles de Blocos de Rua: acontecem de maneira espontânea e popular pelos coletivos da cidade, valorizando as tradições carnavalescas e artísticas, em 2024 tivemos o cadastro de 542 blocos e 418 desfiles. Os desfiles acontecem de forma gratuita respeitando todas as diversidades, de modo a buscar uma ocupação democrática do espaço público, com ampla participação popular. Os desfiles acontecem nas nove regionais da cidade, por meio de cadastro prévio na Belotur, e demandam uma organização e planejamento relacionado aos respectivos trajetos atrelados aos fechamentos das vias, logística de instalações de banheiros químicos e gradis de proteção de patrimônio, canteiros e jardins.

- Palco Oficial - O Palco Oficial inicia na sexta-feira que antecede o feriado de carnaval, com o evento “KANDANDU”, que reúne Blocos Afros declaradamente de matriz cultural afro-brasileira para apresentações artísticas juntamente com a abertura oficial do evento na cidade.

- Desfiles de Passarela (Escolas de Samba e Blocos Caricatos): o Decreto Municipal nº. 3.676/1980 oficializou o Carnaval de Belo Horizonte. O primeiro desfile foi realizado na Avenida Afonso Pena, local usado até 1990, quando a Prefeitura passou a promover somente bailes populares de Carnaval. De lá para cá, os desfiles do Carnaval de Passarela de Belo Horizonte já foram realizados na Avenida do Contorno; Via 240, no Bairro Novo Aarão Reis e na Avenida dos Andradas. Em 2014, os desfiles das Escolas de Samba e Blocos Caricatos retornaram para a Avenida Afonso Pena, local onde foi realizado até 2024. O Desfile dos Blocos Caricatos e Escolas de Samba acontecem, respectivamente, na segunda e terça-feira de carnaval, com público de aproximadamente 7 mil pessoas/dia. O evento conta com camarotes e áreas reservadas para parceiros. Na última edição tivemos 08 Blocos Caricatos e 10 Escolas de Samba se apresentando na avenida. Em 2025, o desfile será realizado na Av. Andradas, no Centro da Capital.

O evento será realizado conforme elencado abaixo:

ITEM	AÇÃO/ EVENTO	*DATA/ PERÍODO	HORÁRIO*	*LOCAL previsto	**PÚBLICO ESTIMADO	OBS
ITEM 01 CARNAVAL DE RUA	DESFILES DE BLOCOS DE RUA	15/02 a 09/03/25	diurno e noturno	Endereços diversos nas nove regiões da cidade de Belo Horizonte	5 milhões foliões	Estimativa de 600 desfiles cadastrados
	PALCO OFICIAL	02 dias	16h às 0h	A definir	5.000/dia	Estimada 10 apresentaçõ es artísticas
ITEM 02 CARNAVAL DE PASSARELA	DESFILES DE BLOCOS CARICATOS	03/03/25	18h às 06h	Av. Andradas região central de Belo Horizonte	7.000/dia	Apresentaçã o de um Bloco de Afoxé abrindo o desfile e estimativa de participação de 11 blocos caricatos
	DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA	03 e 04/03/25	18h às 06h	Av. Andradas, região central de Belo Horizonte	7.000/dia	Apresentaçã o de um Bloco de Afoxé abrindo o desfile e estimativa de participação de 13 escolas

***Os locais poderão sofrer alterações conforme orientações dos órgãos públicos e/ou estratégias da administração pública. ** A referência de público estimado é pautada na última edição do Carnaval de Belo Horizonte, em 2024.**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024****Processo Administrativo nº 01.044.635/24-78 – 65884/GCOPR-BL/2024**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Assinatura e identificação completa do representante legal da empresa licitante, no âmbito da licitação)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024**

Processo Administrativo nº 01.044.635/24-78 – 65884/GCOPR-BL/2024

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ (EPP – Empresa de Pequeno Porte /ME – Micro Empresa ou Cooperativa – Lei Federal nº 11.488/2007), atendendo aos requisitos previstos na lei supracitada.

Declaramos ainda que, em atendimento ao disposto no §2º do art. 4º da lei Federal nº 14.133/2021, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Atestamos para os devidos fins, que nossa empresa não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a X do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, _____ de _____ de _____

Nome da empresa licitante

Assinatura do Representante Legal da Licitante, com Identificação Completa (Nome completo, CPF e Assinatura).

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S.A – BELOTUR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

Processo Administrativo nº 01.044.635/24-78 – 65884/GCOPR-BL/2024

[*Razão Social do participante*], CNPJ nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.

2) Não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, nos termos dispostos nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 10.803/2003, nº 9.777/1998, e Lei Complementar Federal nº 75/1993.

3) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa.



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE QUE TRATA A EMENDA Nº 23 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE BELO HORIZONTE**

(A ser apresentada quando da assinatura do Contrato)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024

Processo Administrativo nº 01.044.635/24-78 – 65884/GCOPR-BL/2024

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, envolvidos na execução do objeto da licitação mencionada acima, não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, in verbis:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município, os trabalhadores da empresa SIGNATÁRIA DETENTORA, declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

I - Representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - Condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

(Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º))

_____, _____ de _____ de _____

Nome da empresa licitante

Assinatura do Representante Legal da Licitante, com Identificação Completa (Nome completo, CPF e Assinatura).

ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – BELOTUR

A **EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR**, com sede na Rua Espírito Santo, 527, 4º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, neste ato representada por seus Diretores *in fine*, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida no endereço _____, CEP: _____, CNPJ nº _____, representada por _____, CPF nº _____, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2024, Processo Administrativo nº 01.044.635/24-78 – 65884/GCOPR-BL/2024 em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Municipal nº 10.936/2016, dos Decretos Municipais nº 18.324/2023, 18.096/2022 e 10.710/2001, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 13.709/2018 e 12.846/2013 e demais normas legais atinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na organização e realização de eventos para a prestação dos serviços de planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura, serviços e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento Carnaval de Belo Horizonte 2025, itens: 'Carnaval de Rua e Palco Oficial' e/ou 'Carnaval de Passarela' conforme, conforme o Descritivo Macro Ações do Carnaval de Belo Horizonte 2025; Planilha de Estruturas e Serviços; Descritivo Técnico das Estruturas e Serviços, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. Integram o presente contrato para todos os fins, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024 e todos os seus anexos;
- b) Proposta de comercial da contratada e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2805.1100.23.695.086.2.629.0012.339039.22.1.500.000 - REDUZIDO 28050013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O presente contrato tem o valor global total de R\$ _____ (_____), a ser pago nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, "Das Condições de Pagamento".

4. CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento poderá ser realizado em parcela única ou parcelado em até 03 (três) parcelas, por item, pela Diretoria Administrativo Financeira, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de cada documento fiscal devidamente atestado pelo gestor ou fiscal do contrato.

4.1.1. Caso a empresa opte pelo pagamento parcelado, este se dará mediante apresentação de documento fiscal constando o período e os serviços devidamente prestados.

4.2. A contratada deverá emitir documento fiscal de acordo com a legislação municipal vigente, contendo a discriminação do objeto e o período da prestação do serviço.

4.3. O documento fiscal deverá ser encaminhado ao responsável ou fiscal do contrato que deverá atestar a despesa, e enviar imediatamente, ao setor competente para pagamento, juntamente com o Relatório de Desempenho do Fornecedor.

- 4.4. Se houver alguma incorreção(ões) no documento fiscal e/ou na documentação que o acompanha, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) para a(s) devida(s) correção(ões) e o prazo constante do subitem anterior será contado a partir do atestado do documento fiscal reapresentado.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites e na forma da lei

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. As informações referentes à prestação dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerão de acordo com as condições e detalhamento apresentado no Termo de Referência e demais anexos que compõem o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024.
- 6.2. Em caso de descumprimento de quaisquer condições descritas no edital e seus anexos, a empresa faltosa fica sujeita às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- 6.3. Em caso de irregularidade ou caso o serviço esteja fora dos padrões e especificações determinados, a CONTRATANTE solicitará a imediata regularização. O atraso na substituição ou regularização acarretará a suspensão dos pagamentos pendentes além da aplicação das penalidades previstas neste edital e no contrato.
- 6.4. A CONTRATANTE designará empregado para fiscalizar a prestação do serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 7.1.1. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação do serviço.
- 7.2. Garantir a boa qualidade do serviço prestado.
- 7.3. Executar o objeto, atuando em seu próprio nome, por sua conta e risco, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes.
- 7.4. Fornecer os contratos de locação das estruturas discriminadas no ANEXO - PLANILHA DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS, com o prazo máximo de 12 (doze) dias úteis de antecedência ao dia do evento, de acordo com o respectivo ITEM, para composição do processo de licenciamento municipal do evento pela CONTRATANTE.
- 7.5. Seguir todas as normas de segurança do trabalho, como o uso de EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) e demais equipamentos necessários para a execução do objeto contratado.
- 7.6. Responsabilizar-se pelo fornecimento, em quantidade necessária, de todos os equipamentos e demais acessórios relativos à proteção individual (EPI's), a serem utilizados durante o período de execução do objeto contratado.
- 7.7. Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e respectivo laudo técnico, emitido por profissional capacitado e habilitado, para aprovação do PSCIP (Projeto de Segurança de Combate à Incêndio e Pânico) junto ao Corpo de Bombeiros e licenciamento municipal, com o prazo de 12 (doze) dias úteis de antecedência ao dia do evento.
- 7.8. Responsabilizar-se por todos os custos referentes a avarias e/ou extravios na execução do objeto contratado bem como por todos os custos referentes ao objeto da licitação.
- 7.9. Responsabilizar-se pelos custos de alimentação, deslocamentos, materiais e equipamentos (celular e computador, ambos com internet) dos prestadores de serviços, necessários à execução do objeto contratado.
- 7.10. Responsabilizar-se pela segurança da estrutura fornecida durante a execução do objeto contratado.

- 7.11. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado.
- 7.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 7.13. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades.
- 7.14. Manter sigilo de informações às quais porventura venha a ter acesso, que se refiram à Administração Pública ou qualquer outra que, pela sua natureza, não devam ser divulgadas.
 - 7.14.1. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração procederá a análise e as ações cabíveis, sem prejuízo das sanções nas esferas penal e civil;
- 7.15. Responder civil ou criminalmente, por eventuais danos causados, por sua culpa ou dolo, por seus prestadores de serviços ao CONTRATANTE ou a terceiros, devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados.
- 7.16. Designar, no ato de assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pelo atendimento das demandas solicitadas pela CONTRATANTE e para prestar esclarecimentos sobre a prestação de serviço contratado, conforme previsto no subitem 7.1.2, do Termo de Referência
- 7.17. Manter estrutura de pessoal técnico e administrativo, meios de comunicação e informática, com linhas telefônicas e Internet, no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00h às 18:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para a CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA, assegurando a qualidade e tempestividade devidas, para o regular e correto atendimento das demandas.
- 7.18. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório, facultando-se à CONTRATANTE o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação do cumprimento desta condição.
- 7.19. Cumprir todos os princípios éticos e de conduta profissional da CONTRATANTE ;
- 7.20. Não utilizar, em qualquer das atividades da empresa, de trabalho infantil nem de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo;
- 7.21. Conhecer e cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013, de 01 de agosto de 2013, “Lei Anticorrupção”, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE .
- 7.22. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se refere à execução deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço contratado.
- 8.2. Indicar os servidores que serão responsáveis por acompanhar a prestação dos serviços.
- 8.3. Licenciar o evento, em âmbito municipal e estadual, incluindo as normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, dentre outras exigidas por leis, se for o caso, em conformidade com a documentação apresentada pela(s) CONTRATADA(S).
- 8.4. Notificar a(s) CONTRATADA(S), por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço.
- 8.5. Fiscalizar a manutenção, pela(s) Contratada(s), das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato.
- 8.6. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação não cumprir(em) as exigências previstas neste Termo de Referência e seus Anexos.

- 8.7. Preparar e instruir para pagamento, as faturas apresentadas e remetê-las a tempo ao setor competente.
- 8.8. Efetuar o pagamento, com as devidas retenções legais, após a prestação do serviço.
- 8.9. Atualizar monetariamente em 0,02% ao dia, no caso de atraso no pagamento.

9. CLÁUSULA NONA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 9.1. Regime de execução é EMPREITADA por preço global.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1. Exigir-se-á da Contratada a prestação de garantia para a execução do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total a ser estabelecido no contrato. A garantia contratual deverá ser recolhida previamente à assinatura do referido instrumento.
- 10.2. Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - II – Seguro-garantia;
 - III – Fiança bancária.
- 10.3. A cobertura do seguro-garantia vigerá até a extinção das obrigações do tomador, devendo este efetuar o pagamento do respectivo prêmio, por todo o período da garantia, independentemente do prazo de vigência indicado na apólice, conforme disposto na circular SUSEP n.º 214/2002, em seu art. 3º, inciso I.
- 10.4. A garantia na forma de fiança bancária terá sua vigência até o cumprimento total das obrigações contratuais.
- 10.5. A Belotur se utilizará de pleno direito, total ou parcialmente da garantia exigida para ressarcir-se de multas estabelecidas durante a execução do contrato.
- 10.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada se obrigará a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data em que for notificada.
- 10.7. A garantia somente será liberada ou restituída após a integral execução do contrato, desde que não haja no plano administrativo, pendência de qualquer reclamação a ela relativa, hipótese em que ficará retida até solução final.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do CONTRATADO e o sujeitará à aplicação das normas contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Belotur, da Lei Federal nº 13.303/16, nos Decretos Municipais nº 16.954/2018; 17.317/2020 e demais normas atinentes.
- 11.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 Os valores de eventuais multas moratórias ou compensatórias terão como referência os percentuais previstos no Decreto Municipal nº 18.096/2022 e, da mesma forma, as demais sanções serão norteadas pelo referido decreto.

10.5 A aplicação de sanção administrativa será precedida de processo administrativo sancionador que obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 Na execução do presente contrato é vedado à BELOTUR e à CONTRATADA/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei/ edital;
- d) Alegar o desconhecimento e/ou descumprir as regras previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto Municipal nº 16.954/2018, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE.
- e) Manipular ou fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 16.954/2018.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

13.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando à segurança, à proteção, à confidencialidade e ao sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3. A CONTRATADA deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

13.4. A CONTRATADA não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha

acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

- 13.5.** A CONTRATADA não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 13.6.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.
- 13.7.** A CONTRATADA fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.
- 13.8.** À CONTRATADA não será permitido deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
- 13.9.** A CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.
- 13.10.** A CONTRATADA deverá notificar, imediatamente, a CONTRATANTE no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 13.11.** A notificação não eximirá a CONTRATADA das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
- 13.12.** A CONTRATADA que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.
- 13.13.** A CONTRATADA fica obrigada a manter preposto para comunicação com a CONTRATANTE, para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.
- 13.14.** O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, bem como entre a CONTRATADA e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.
- 13.15.** O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.
- 13.16.** A licitante arrematante fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 14.1.** O presente contrato extinguir-se-á ao seu término, sem necessidade de qualquer notificação ou interpelação ou judicial ou extrajudicial, podendo, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo.
- 14.2.** O presente contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses de a CONTRATADA:
 - a) Infringir quaisquer das cláusulas ou condições;
 - b) Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
 - c) Transferir ou ceder o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte;

- d) Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução deste contrato, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
- e) Deixar de executar o serviço, abandonando-o ou suspendendo-o por mais de 02 (dois) dias seguidos, salvo por motivo de força maior, desde que haja comunicação prévia e imediata à CONTRATANTE;
- f) Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
- g) Ser declarada inidônea e/ou suspensa e/ou impedida do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Associar-se com outrem, praticar fusão, cisão ou incorporação, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA;
- i) Demais hipóteses previstas na legislação.

14.3. A rescisão do contrato poderá ser ainda:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no subitem anterior;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

14.4. Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à CONTRATADA, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

15. RECOMENDAÇÕES REFERENTES À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Recomenda-se que a empresa vencedora do certame oriente-se pelas informações constantes abaixo e na norma brasileira “ABNT NBR ISO 20121 – Sistemas de gestão para sustentabilidade de eventos – Requisitos com orientações de uso”.

15.2. Primar pelo desenvolvimento sustentável sob os seguintes aspectos:

- a) Aspectos ambientais – utilização de recursos, escolha de materiais, conservação de recursos, redução das emissões, preservação da biodiversidade e da natureza, emissão de poluentes no solo, na água e no ar;
- b) Aspectos sociais – normas de trabalho, saúde e segurança, liberdades civis, justiça social, comunidade local, questões culturais, acessibilidade, equidade, patrimônio e sensibilidades regionais;
- c) Aspectos econômicos – retorno sobre o investimento, economia local, capacidade do mercado, valor das partes interessadas, inovação, impacto econômico direto e indireto, presença de mercado, desempenho econômico, risco, comércio justo.

15.3. Primar pela qualidade dos itens fornecidos e manter critérios de qualificação de fornecedores/terceiros, levando em consideração também as ações ambientais por estes realizadas.

15.4. Utilizar e fornecer preferencialmente produtos que causem menor impacto negativo ao ambiente.

15.5. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos.

15.6. Evitar desperdício.

15.7. Fazer uso racional de água e energia e adotar controles de nível de ruído e de poluição.

15.8. Adotar práticas de melhor aproveitamento dos alimentos e reduzir a produção de resíduos alimentares.

15.9. Adotar critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis, privilegiando produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato.

15.10. Assegurar que os sistemas adotados na gestão dos eventos possam alcançar os resultados pretendidos, prevenir ou reduzir os efeitos indesejáveis e alcançar a melhoria contínua de forma a:

- a) Minimizar os impactos negativos de produtos e/ou serviços (por exemplo, impactos sobre a saúde, qualidade do ar, geração de resíduos perigosos);

- b) Minimizar a demanda por recursos (por exemplo: utilizando produtos com recursos eficientes, como aparelhos com energia mais eficiente, veículos com combustível mais eficiente e produtos que incorporam conteúdo reciclado);
- c) Minimizar os impactos negativos da própria cadeia produtiva, em particular os aspectos sociais (por exemplo, dando preferência a fornecedores locais, projetos de inclusão e organizações que atendam padrões mínimos éticos, de direitos humanos e de emprego, incluindo oportunidades iguais);
- d) Assegurar que os termos de contratos sejam justos, aplicados e respeitados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no §1º, art. 101 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR.
- 16.2.** A tolerância da CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA, não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 16.3.** A CONTRATADA não poderá caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.
- 16.4.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos na Belotur, na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou pendência oriunda(s) do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2024.

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1) 2)